

UNICRE

Unlocking Futures

Relatório & Contas
2019

www.unicre.pt

Índice

MILESTONES HISTÓRICOS

MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA

01. PRINCIPAIS INDICADORES

02. A UNICRE

- 2.1. O nosso Propósito
e as nossas Marcas
- 2.2. Estrutura Acionista
e Capital Social
- 2.3. Órgãos Sociais
- 2.4. Organograma
- 2.5. As Pessoas
- 2.6. Responsabilidade
Social
- 2.7. Governação
da Sociedade

03. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

- 3.1. Economia Mundial
- 3.2. Economia da Zona Euro
- 3.3. Economia Nacional

04. ATIVIDADE DA UNICRE

- 4.1. Comercial
- 4.2. Recursos Humanos
- 4.3. Serviços de Apoio
ao Cliente
- 4.4. Tecnologia

05. GESTÃO DE RISCOS

06. ANÁLISE FINANCEIRA

- 6.1. Principais Indicadores
- 6.2. Conta de Resultados
- 6.3. Margem Financeira
- 6.4. Comissões Líquidas
- 6.5. Outros Proveitos
Líquidos
- 6.6. Custos de Estrutura
- 6.7. Reforço de Provisões
e Imparidades
- 6.8. Balanço
- 6.9. Outros Ativos
e Passivos,
Responsabilidades
com Pensões
- 6.10. Rendibilidade
- 6.11. Fundos Próprios

07. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

08. NOTAS FINAIS

09. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

11. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

12. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Milestones históricos

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A Unicre
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

1974

Nasce como “UNICRE – Cartão Internacional de Crédito, S.A.”

1990

Instalação dos primeiros terminais eletrónicos nos comerciantes nacionais

2000

Lançamento do primeiro cartão para uso exclusivo na internet

2005

Altera a denominação social para “UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”

2009

Criação e lançamento do cartão Atitude, o primeiro cartão do mundo com o conceito Económico

2011

Lançamento das linhas de crédito pessoal UNIBANCO

2012

Lançamento da solução Redunicre@payments

2013

Lançamento das soluções de pagamentos integrados para comerciantes

2014

Criação do conceito “UNIBANCO pelo sim, pelo sim”

2015

Aceitação de cartões da Unionpay em Portugal

2019

UNICRE celebra 45 anos e atinge um marco histórico de 20 mil milhões de euros de volumes transacionados na rede de aceitação da REDUNIQ

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal



João B. Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO E DA
COMISSÃO EXECUTIVA

Fernando Adão da Fonseca

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

O aspeto mais saliente no sector dos pagamentos de retalho entre Consumidores e Comerciantes tem sido a crescente diversidade nos pagamentos digitais, com especial foco no *mobile*, assim como o rápido aparecimento de operadores internacionais de *acquiring* no mercado nacional. Estas alterações ao nível sistémico têm marcado os últimos anos do sector e a UNICRE tem vindo a preparar-se para poder dar a resposta necessária ao mercado seja no negócio de aceitação através da REDUNIQ, seja na área de emissão e crédito da marca comercial UNIBANCO.

Neste contexto, o ano de 2019 foi marcado pela revisão do plano estratégico, cujas principais linhas de orientação são a forte aposta da empresa na tecnologia e na inovação de produtos e serviços de forma a simplificar o dia-a-dia dos nossos Clientes. Este plano assenta num conjunto de eixos de atuação: desenvolver o negócio de *Acquiring* – REDUNIQ – de forma sustentável e com acréscimo do seu âmbito; continuar a desenvolver o negócio de Emissão e Crédito, com a evolução da Oferta UNIBANCO; reposicionar a UNICRE e as suas marcas no mercado, potenciando o incremento de negócio; continuar a garantir a eficiência operativa da estrutura ao negócio; capacitar a equipa com uma cultura de exigência, colaboração e inovação e total foco na satisfação dos nossos Clientes comunicando com clareza e com a implementação de processos simples.

Iniciámos já este percurso e evoluímos na nossa oferta digital desde a *app* e *homebanking* UNIBANCO que nos coloca ainda mais próximos dos Clientes, com emoção e com uma presença digital contínua, até ao Portal Comerciante – REDUNIQ – que permite às empresas seguir os seus negócios de uma forma mais simples. Melhorámos, assim, a qualidade dos produtos, soluções e serviços que disponibilizamos. Aderimos ao *Open Banking* com a entrada em vigor da Diretiva de Serviços de Pagamento 2 (PSD2) e lançámos a comercialização da DPG (*Digital Payments Gateway*) que nos posiciona definitivamente no mercado do *e-commerce*, o qual deverá continuar a sua curva positiva de crescimento.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

O desenvolvimento das equipas também mereceu uma atenção especial. Neste âmbito, introduzimos medidas que permitem melhorar a vida dos nossos Colaboradores, sendo de destacar a implementação do *flexiwork* que tem demonstrado resultados deveras positivos para os Colaboradores, para a empresa e, consequentemente, para os nossos Clientes.

Do ponto de vista de indicadores operacionais, 2019 foi um ano de recordes que nos posicionam para os crescimentos futuros: atingimos mais de 580 mil cartões emitidos, com mais de 269 milhões de crédito concedido, e atingimos um volume de 530 milhões de transações, mais de 1,4 milhões de operações diárias.

Queremos consolidar e reforçar o nosso posicionamento de líderes de mercado rentáveis no sector dos pagamentos. Queremos continuar a crescer, acompanhando o crescimento da economia e apoiando os nossos Clientes.

Em resumo, 2019 foi um ano globalmente positivo, em que, com a ajuda dos parceiros, nos empenhámos para garantir o desenvolvimento do triângulo virtuoso que liga os nossos Acionistas, os nossos Clientes e os nossos Colaboradores.

Em 2020, vamos continuar a posicionar-nos como uma empresa líder, ao serviço da economia e das famílias.

Para atingir estes objetivos a UNICRE conta com uma Equipa comprometida, motivada e bem preparada, uma base acionista estável, um conjunto de parceiros fortes nas suas áreas de atuação e um modelo de negócio com foco no Cliente e nas suas necessidades, mantendo sempre uma gestão rigorosa de Riscos.

Bem hajam!

João B. Leite

Presidente do Conselho de Administração
e da Comissão Executiva

Fernando Adão da Fonseca

Administrador Executivo

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

01.

Principais indicadores



Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal

Milhões de euros. Percentagem. Pontos percentuais.

Síntese de Indicadores	Real				Recorrente ^(R)			
	2019	2018	Variação		2019	2018	Variação	
			Valor	%			Valor	%
Balanço								
Ativo líquido	375,74	349,75	25,99	7,4%	375,74	348,18	27,56	7,9%
Crédito a clientes líquido	238,61	233,72	4,89	2,1%	238,61	232,16	6,45	2,8%
Capitais próprios	96,72	102,39	(5,67)	(5,5%)	96,72	107,28	(10,56)	(9,8%)
Conta de Exploração								
Margem financeira	30,81	33,00	(2,19)	(6,7%)	30,81	33,00	(2,19)	(6,7%)
Produto bancário ⁽¹⁾	69,05	71,12	(2,08)	(2,9%)	69,05	71,12	(2,08)	(2,9%)
Custos de estrutura ⁽¹⁾	49,46	46,67	2,79	6,0%	49,46	46,67	2,79	6,0%
Resultado operacional	19,59	24,45	(4,87)	(19,9%)	19,59	24,45	(4,87)	(19,9%)
Resultados antes de impostos	22,80	22,94	0,13	0,6%	22,80	27,99	(5,19)	(18,5%)
Resultado líquido	16,23	15,34	0,88	5,7%	16,23	20,39	(4,16)	(20,4%)
Rácios								
Rendibilidade								
Rendibilidade dos Capitais próprios médios (ROE)	18,7%	16,4%	2,3 p.p.		18,7%	21,8%	(3,1 p.p.)	
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios ⁽¹⁾	23,9%	21,9%	1,9 p.p.		23,9%	26,7%	(2,8 p.p.)	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	4,4%	4,6%	(0,2 p.p.)		4,4%	6,1%	(1,7 p.p.)	
Resultado antes de impostos / Ativo líquido médio ⁽¹⁾	6,2%	6,9%	(0,7 p.p.)		6,2%	8,4%	(2,2 p.p.)	
Produto bancário ⁽¹⁾ / Ativo líquido médio ⁽¹⁾	18,8%	21,3%	(2,5 p.p.)		18,8%	21,3%	(2,5 p.p.)	
Eficiência								
Custos de Funcionamento / Produto bancário ⁽¹⁾	68,6%	63,8%	4,8 p.p.		68,6%	63,8%	4,8 p.p.	
Custos de Estrutura ⁽¹⁾ / Produto bancário ⁽¹⁾	71,6%	65,6%	6,0 p.p.		71,6%	65,6%	6,0 p.p.	
Custos com Pessoal / Produto bancário ⁽¹⁾	19,1%	17,1%	2,1 p.p.		19,1%	17,1%	2,1 p.p.	
Colaboradores								
Número de colaboradores ativos ⁽²⁾	231	222	9	4,1%	231	222	9	4,1%
Activo líquido por colaborador ⁽³⁾	1,67	1,67	(0,01)	(0,5%)	1,67	1,67	(0,00)	(0,2%)
Produto bancário por colaborador ⁽³⁾	0,31	0,34	(0,03)	(9,7%)	0,31	0,34	(0,03)	(9,8%)

^(R) Ajustado de valores não recorrentes em 2018 para fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem ainda em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades (ii) a processos de contencioso fiscal (6,6 milhões de euros), relativos a imposto do selo dos exercícios de 2015 e 2016 e iii) Redução na Imparidade de 1,5 milhões de euros por força da implementação técnica da IFRS 9.

⁽¹⁾ De acordo com Instrução 16/2004 na versão vigente.

⁽²⁾ Em 31 de dezembro.

⁽³⁾ Número médio de colaboradores ativos.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

02.

A UNICRE



2.1. O nosso Propósito e as nossas Marcas

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Ligamos pessoas, empresas e tecnologia, proporcionando experiências de pagamento únicas.

Este é o propósito da UNICRE, assente em mais de 45 anos de experiência no desenvolvimento, gestão e disponibilização de serviços de pagamento e de crédito no mercado nacional.

Em 2019, demos início a um trabalho de reposicionamento do ecossistema de marcas UNICRE, materializando de forma cuidada os importantes contributos de Clientes, Parceiros, Acionistas e Colaboradores, no sentido de estarmos ainda mais presentes no dia-a-dia dos nossos Clientes, atuando de forma simples e facilitando as experiências de pagamento, através do progresso tecnológico e da transformação digital. Este novo posicionamento é revelado pela nova assinatura da marca – Unlocking Futures.

UNICRE

Unlocking futures.

A UNICRE é hoje a marca-mãe de uma instituição financeira portuguesa que disponibiliza de forma global serviços de pagamento e de crédito (i) sob marca própria, (ii) através das suas marcas comerciais UNIBANCO e REDUNIQ ou (iii) em parceria com outras marcas, sejam entidades financeiras ou não financeiras.

UNIBANCO

Unique
Financial Solutions

UNIBANCO é a marca da UNICRE que cria, gere e desenvolve, de forma sustentada, eficaz e integrada, soluções financeiras únicas e serviços para simplificar pagamentos e facilitar a vida dos seus Clientes.

REDUNIQ

Enhanced
Payment Experience

REDUNIQ é a marca da UNICRE para o mercado de aceitação de pagamentos por cartão, em lojas físicas e *online*. Sendo líder nacional, disponibiliza aos seus Clientes a aceitação de pagamentos com cartão das principais marcas nacionais e internacionais.

A UNICRE

Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

2.2. Estrutura Acionista e Capital Social

2.2.1. ACIONISTAS

	Percentagem (%)	Montante (milhares de euros)
Millennium BCP Participações SGPS Soc. Unipessoal Lda.	31,16	3.116
Banco Santander Totta, S.A.	21,86	2.186
Banco BPI, S.A.	21,01	2.101
Novo Banco, S.A.	17,50	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Sociedade Oitante, S.A.	1,75	175
Banco Bilbao & Vizcaya Argentaria, S.A.	0,95	95
Banco Comercial Português, S.A.	0,55	55
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
WiZink Bank, S.A.	0,36	36
Banco do Brasil AG – Sucursal em Portugal	0,36	36
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	0,29	29
Capital	100,00	10.000

2.2.2. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 10.000.000 de euros, representado por 2.000.000 de ações, integralmente subscritas e realizadas.
Valor nominal de cada ação: 5 euros.

2.3. Órgãos Sociais

A composição dos órgãos sociais à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

Mesa da Assembleia-Geral

António Pedro Sameiro (Presidente)
Eugénio Quintais Lopes (Secretário)

Conselho de Administração

João Baptista Leite (Presidente)
Fernando Adão da Fonseca (Vogal)
Francisco Grade Barbeira (Vogal)
Inês Oom de Sousa (Vogal)
Luís Ribeiro (Vogal)
Miguel Bragança (Vogal)

Comissão Executiva

João Baptista Leite (Presidente)
Fernando Adão da Fonseca (Vogal)

Conselho Fiscal

João Vicente Ribeiro (Presidente)
José Alves da Fonseca (Vogal)
Jorge Arriaga da Cunha (Vogal)
Carlos Teotónio Miranda (Suplente)

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

2.4. Organograma

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

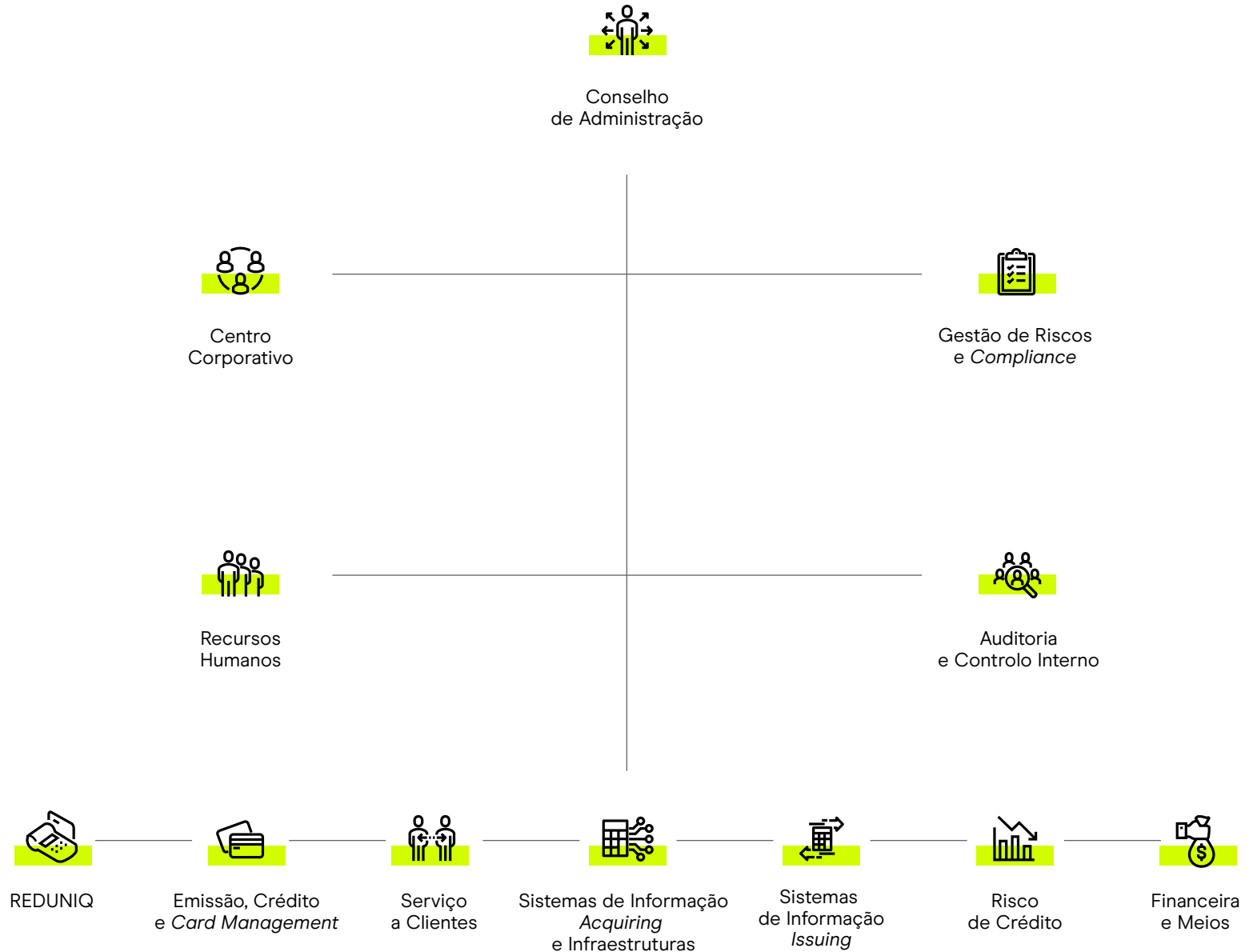
Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal



2.5. As Pessoas

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

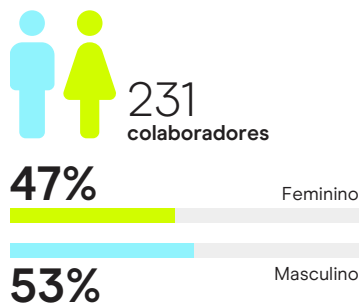
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Quadro de Pessoal

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro de pessoal da UNICRE contava com 231 Colaboradores.

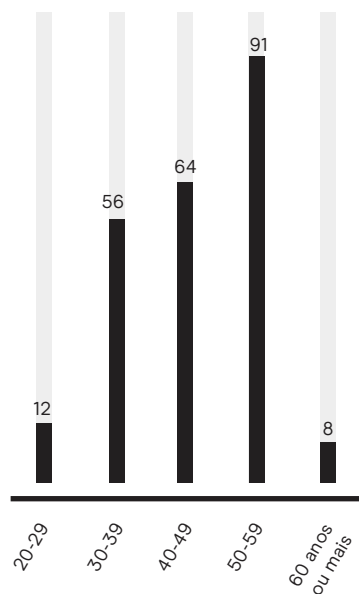
Ambiente Social

Distribuição por género



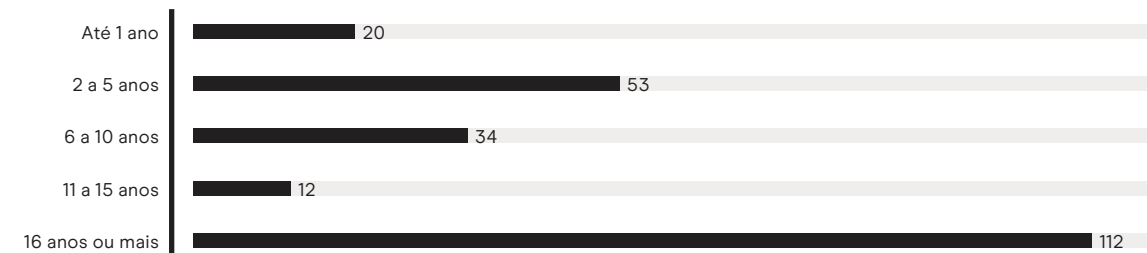
Distribuição por faixa etária

Média de idades: 45 anos.

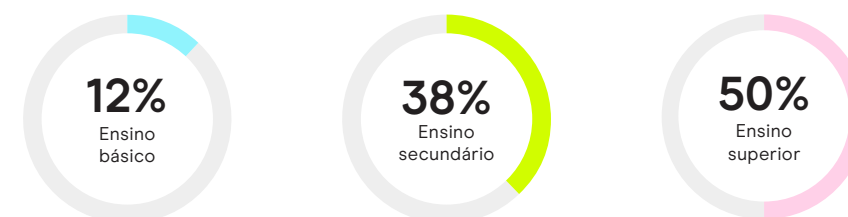


Distribuição por anos de permanência na empresa

Média de anos de permanência na empresa: 16 anos.



Distribuição por habilitações literárias



Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Abril

Braço Direito

A UNICRE contou com cinco Colaboradores voluntários que se fizeram acompanhar no seu ambiente de trabalho por alunos do Ensino Secundário. Através desta experiência prática, os alunos puderam adquirir conhecimentos da cultura organizacional, ética de trabalho e das várias opções de carreiras existentes.

Maiο

100 Leaders 4 a Day

A UNICRE, parceira da JAP (Junior Achievement Portugal) deu oportunidade a três jovens universitários de acompanharem um mentor/líder durante o seu dia de trabalho, ganhando conhecimentos ao nível da liderança e das atividades específicas da empresa.

Doação de material de escritório

das antigas salas de reuniões aos Bombeiros e às associações APELA e ADAPECIL, que necessitavam de remodelar as suas instalações.

Julho

Doação de sangue ao IPO de Lisboa

Setembro

Patrocínio da TEDxCatólicaLisbonSBE,

um evento que promove a partilha de ideias, o diálogo e a discussão de assuntos diversos. A conferência abordou temas relacionados com os direitos da mulher e a sua emancipação, bem como a importância de descobrir e perseguir a felicidade individual.

Dezembro

Campanha “Faz um Like, Dá um Sorriso”

Por cada *like* nas páginas de *LinkedIn* da UNICRE, de *Facebook* do UNIBANCO e de *Facebook* da REDUNIQ, foi doado 1 € à Fundação do Gil. No total, foram angariados 6.158 €.

Oferta solidária a Colaboradores

No último Natal, a UNICRE ofereceu aos seus Colaboradores um presente solidário: o Cartão Alegria. Parte do valor deste cartão reverte a favor da Fundação do Gil, em conformidade com a estratégia de responsabilidade social patente na campanha de Natal das marcas UNICRE, UNIBANCO e REDUNIQ.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

2.7.1. MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A administração e fiscalização da Sociedade são estruturadas segundo a modalidade de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pertencendo a fiscalização a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro do Conselho Fiscal.

Assembleia-Geral

Representa a universalidade dos Acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas quando tomadas em consonância com a lei e os estatutos da empresa.

Compete, em especial, à Assembleia-Geral:

- Eleger a respetiva Mesa por períodos de três anos;
- Eleger os membros do Conselho de Administração e o seu Presidente;
- Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu Presidente, bem como, conforme o caso, o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e deliberar quanto à conveniência de a fiscalização ser complementada pelos serviços de uma sociedade auditora de contas.

As deliberações da Assembleia-Geral são aprovadas por maioria de votos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada ou outra.

Conselho de Administração

A Administração da Sociedade é exercida por um Conselho, com 3 a 15 membros, eleitos pela Assembleia-Geral por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Ao Conselho de Administração compete, sem prejuízo das atribuições que por lei lhe são genericamente conferidas:

- Gerir os negócios da Sociedade, praticando todos os atos e operações correspondentes ao seu objeto social;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a Sociedade;
- Decidir livremente, observadas as prescrições da lei, sobre a participação da Sociedade no capital de sociedades com qualquer objeto, ainda que diferente do da Sociedade, tenham ou não sede em Portugal e sejam de responsabilidade ilimitada ou não, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;
- Mobilizar recursos financeiros e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- Contratar os empregados da Sociedade, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras prestações pecuniárias, e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

- Constituir mandatários para o exercício de atos ou categorias de atos determinados;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia-Geral;
- Definir a organização e os métodos de trabalho da atividade empresarial da Sociedade;
- Delegar poderes nos seus membros;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em árbitros e assinar termos de responsabilidade;
- Elaborar os documentos previsionais da atividade da Sociedade e os correspondentes relatórios de execução;
- Deliberar ou propor fundamentadamente os aumentos de capital necessários;
- Estudar e executar os planos de desenvolvimento e expansão da atividade social, tendo em conta os condicionalismos legais aplicáveis;
- Resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

Comissão Executiva

A gestão corrente da sociedade foi delegada por deliberação do Conselho de Administração, em 20 de maio de 2019, numa Comissão Executiva nos termos previstos do número 3 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, constituída pelo Presidente do Conselho de Administração, João Batista Leite, também designado Presidente da Comissão Executiva, e pelo Administrador Fernando Adão da Fonseca.

Distribuição das Áreas Funcionais pela Comissão Executiva

João Batista Leite
(Presidente)

- Centro Corporativo
- Emissão, Crédito e *Card Management*
- Recursos Humanos (a partir de junho de 2019)
- REDUNIQ (anterior REDUNICRE)
- Serviço a Clientes (até maio de 2019)
- Sistemas de Informação, *Acquiring* e Infraestruturas
- Sistemas de Informação de *Issuing*

Fernando Adão da Fonseca
(Administrador Executivo)

- Auditoria e Controlo Interno
- Gestão de Riscos e *Compliance*
- Financeira e Meios
- Risco de Crédito
- Recursos Humanos (até maio de 2019)
- Serviço a Clientes (a partir de junho de 2019)

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

2.7.2. FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A fiscalização dos negócios da Sociedade é desempenhada por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e por um membro suplente e por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não é membro do Conselho Fiscal.

2.7.3. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O controlo interno na UNICRE é assegurado através da atuação conjugada (i) do Comité de Direção, do Comité de Gestão de Riscos e do Conselho de Crédito, criados para a monitorização, discussão e decisão em diferentes áreas críticas da organização, (ii) da Auditoria e Controlo Interno, (iii) da Gestão de Riscos e *Compliance*, (iv) do Risco de Crédito, devidamente enquadrados (v) por políticas e procedimentos internos e pela cultura e valores.

2.7.3.1. Comité de Direção

Tem como objetivo agilizar o funcionamento da empresa e otimizar o processo de análise, acompanhamento e controlo das ações mais relevantes do plano estratégico e orçamento anual. O Comité de Direção tem como missão:

No acompanhamento e controlo

- Acompanhar e controlar o plano estratégico e do orçamento anual, a análise dos resultados, do grau de execução orçamental e do grau de cumprimento dos objetivos para deteção de desvios e definição de medidas corretivas;
- Avaliar as iniciativas mais importantes de cada uma das áreas e da evolução dos projetos mais relevantes.

Nos Negócios

- Acompanhar o mercado e a concorrência no que se refere em especial a produtos lançados, estratégias de comunicação e modelos de distribuição;
- Analisar a adequação de propostas e projetos de negócio para a UNICRE face à estratégia da empresa, à sua presença na sociedade e aos enquadramentos que lhe estão subjacentes;
- Analisar e avaliar novos produtos, novos serviços e respetivos resultados esperados e, quando adequado, propor a sua apresentação e decisão à Comissão Executiva;
- Analisar os resultados de produtos e serviços atualmente oferecidos, avaliando os resultados obtidos.

Nos Recursos Humanos

- Acompanhar os aspetos gerais da aplicação das políticas e normativos de gestão dos recursos humanos, avaliar a sua adequação às necessidades e ao contexto de negócio da empresa e propor alterações ou ajustamentos a esses normativos ou à forma de serem aplicados;
- Analisar e pronunciar-se sobre novas medidas ou alterações relativas a políticas ou normativos da gestão dos recursos humanos da empresa;
- Acompanhar os indicadores específicos da evolução dos recursos humanos no que se refere à estrutura do pessoal, movimentações, custos, mobilidade e formação.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Nos Sistemas de Informação

- Contribuir para o alinhamento das expectativas e objetivos entre todos os intervenientes, para uma correta articulação das diversas iniciativas e envolvimento efetivo das áreas relevantes da empresa na implementação dos projetos;
- Acompanhar a regular evolução dos projetos de sistemas de informação exigidos pelo plano de negócios da empresa;
- Analisar e apontar soluções para questões críticas de direcionamento global ao longo da implementação do plano de negócios, bem como alterações de âmbito de atuação, calendário, orçamento e hierarquização de prioridades.

O Comité de Direção reúne com periodicidade mensal, sendo presidido pelo Presidente da Comissão Executiva. Fazem parte do Comité, a título permanente, os membros da Comissão Executiva e os responsáveis das seguintes unidades de estrutura:

- Auditoria e Controlo Interno
- Centro Corporativo
- Emissão, Crédito e *Card Management*
- Financeira e Meios
- Gestão de Riscos e *Compliance*
- REDUNIQ (anterior REDUNICRE)
- Recursos Humanos
- Risco de Crédito
- Serviço a Clientes
- Sistemas de Informação de *Issuing*
- Sistemas de Informação de *Acquiring* e Infraestruturas

Na tomada de decisões do Comité de Direção podem ser chamados outros Colaboradores para prestarem contributos adicionais ao desenvolvimento de produtos, serviços ou projetos.

2.7.3.2. Comité de Gestão de Riscos

Tem como missão monitorizar o perfil de risco global da UNICRE e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretivas da Comissão Executiva.

O Comité reúne, no mínimo, trimestralmente, sendo presidido pelo Presidente da Comissão Executiva.

É constituído pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis das seguintes unidades de estrutura ou, na sua ausência, por representantes designados para o efeito:

- Centro Corporativo;
- Financeira e Meios;
- Risco de Crédito;
- Gestão de Riscos e *Compliance*;
- Auditoria e Controlo Interno.

Sem prejuízo de Colaboradores de outras áreas poderem ser convocados para assuntos específicos, e sempre que a sua participação seja necessária para as decisões a tomar no Comité.

A atuação do Comité de Gestão de Riscos incide sobre o Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE na sua globalidade, para assegurar a coerência e eficácia do seu funcionamento, e assume as seguintes vertentes:

- Supervisão, monitorização e parecer sobre Políticas de Gestão de Riscos, Matriz de Riscos e Relatórios relativos à Gestão de Riscos;
- Prescritiva, na medida em que avalia os riscos a que a UNICRE se encontra exposta face aos limites de tolerância aprovados e avalia/define medidas para a sua correção/mitigação; e
- Pedagógica, na medida em que contribui para a disseminação da cultura de risco e de controlo pela organização.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

2.7.3.3. Auditoria e Controlo Interno

Através do desenho, revisão e melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno, dos processos de negócio e da avaliação da adequação dos sistemas de informação aos objetivos estratégicos da empresa, a Auditoria e Controlo Interno (ACI) garante:

- A aplicação dos valores éticos na organização e uma cultura de gestão direcionada para a *performance* e responsabilização efetivas;
- A avaliação da oportunidade e a fiabilidade da informação financeira e operacional relevante;
- A utilização eficaz e eficiente dos recursos da organização e a sua adequada proteção; e
- A adequação do processo de gestão de riscos, contribuindo para a sua melhoria.

2.7.3.4. Gestão de Riscos e *Compliance*

Tem como missão assegurar a compreensão da natureza e materialidade dos riscos a que a UNICRE se encontra exposta. Para a realização desta missão compete-lhe, nomeadamente:

- Dinamizar a cultura de risco de forma transversal na empresa;
- Desenvolver políticas, metodologias e ferramentas de gestão de riscos;
- Monitorizar o perfil e indicadores de risco da empresa;
- Assegurar o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como a centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes; e
- Aconselhar a Comissão Executiva na definição de políticas que aumentem a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE.

É responsável pelas funções de gestão de riscos e de *compliance* e pela privacidade/proteção de dados, através do *Data Protection Officer* (DPO). O seu âmbito de atuação é transversal a todos os órgãos e atividades da Instituição.

2.7.3.5. Gestão do Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito assume uma importância particular na UNICRE, tanto na vertente do negócio, como na do risco que lhe está associado, dado o potencial de impacto nos resultados ou no capital da empresa.

A gestão eficaz e efetiva deste risco é garantida por uma estrutura de controlo interno constituída pelo Conselho de Crédito e Risco de Crédito.

Conselho de Crédito

É composto pelo Administrador que detém o pelouro do Risco de Crédito, por outro membro da Comissão Executiva, pelos Diretores do Risco de Crédito, da Emissão, Crédito e *Card Management*, da REDUNIQ (anterior REDUNICRE) e da Financeira e Meios. O Conselho de Crédito integra ainda, como observador, o responsável pela área de Gestão de Riscos e *Compliance*.

Reúne ordinariamente uma vez por mês e ainda tempestivamente sempre que seja necessária a sua intervenção no âmbito das responsabilidades que lhe estão cometidas. O Conselho de Crédito tem como missão otimizar a gestão do crédito em alinhamento com a estratégia da UNICRE e as diretivas da Comissão Executiva e tem as seguintes funções:

- Propor à Comissão Executiva a política de crédito a seguir;
- Deliberar sobre a atribuição de cartões e de crédito, bem como processos de recuperação de crédito e de cobrança, nos termos que lhe sejam delegados pela Comissão Executiva;
- Apreciar e propor sobre o normativo interno em matéria de atribuição de cartões, concessão e recuperação de crédito e cobrança de dívidas, nos termos da sua delegação de competências;

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

- Apreciar e propor sobre os modelos e critérios de *scoring* de atribuição, comportamental, aumentos automáticos de limites ou outras alterações de estratégias que impliquem ajustes automáticos na exposição ao risco de crédito da UNICRE;
- Avaliar, quer do ponto de vista do desenvolvimento de negócio quer do da mitigação do risco de crédito, os relatórios de desempenho e os indicadores de atividade creditícia em geral e de risco de crédito em particular, neste último caso nas vertentes da probabilidade de incumprimento, concentração e correlação das perdas dado o incumprimento, e da exposição ao risco;
- Decidir sobre metodologias, políticas, procedimentos e instrumentos de avaliação do comportamento da carteira de crédito, bem como sobre planos de ações corretivas e de implementação das medidas adequadas;
- Avaliar as adequações ao enquadramento legal e regulatório no domínio do crédito e as suas consequências operacionais.

Risco de Crédito

Tem como objetivo a gestão e manutenção dos níveis de crédito da carteira dentro dos limites adequados à sua rentabilidade, de acordo com as estratégias e políticas de gestão de riscos previamente definidas, intervindo na atribuição de limites de crédito, no acompanhamento da respetiva carteira e na recuperação de crédito vencido. Tem as seguintes competências:

- Propor políticas e estratégias de gestão do risco de crédito que sirvam de orientação à concessão e recuperação de crédito;
- Garantir a gestão eficiente da concessão de crédito e cobranças seguindo as políticas de crédito e de risco instituídas e o perfil creditício dos diferentes segmentos de Clientes, com vista a otimizar a rentabilidade e a manter ativos os Clientes da carteira;
- Promover a utilização dos meios mais eficazes para a recuperação de crédito vencido, maximizando a recuperação numa ótica do binómio custo/benefício;
- Assegurar a eficiência operacional na prestação de

serviços, com a otimização da utilização dos recursos, da organização e dos processos, potenciando as indispensáveis economias de escala, bem como a redução de custos, de forma a garantir a competitividade em termos de qualidade e custos dos serviços prestados.

2.7.3.6. Políticas e Procedimentos Internos

A empresa rege-se por um conjunto de normas internas que enquadram princípios de atuação, sistematizam processos de trabalho e definem competências. Estas normas, divulgadas e disponíveis para todos os Colaboradores de forma permanente, constituem uma plataforma de promoção da disciplina e de redução dos riscos inerentes à execução das atividades, estando subjacentes à intervenção da auditoria interna.

Tendo como objetivo assegurar o alinhamento de comportamentos e valores de todos os colaboradores perante os seus *stakeholders*, a UNICRE dispõe de um Código de Conduta que:

- Explicita os valores e os padrões de comportamento que devem pautar a atuação de todos os Colaboradores, não só no seu relacionamento interno como também nas relações externas com os Clientes, Fornecedores, concorrentes, entidades reguladoras e meios de comunicação; e
- Fomenta a partilha de princípios e de valores, consolidando desta forma a cultura e a identidade internas e uma imagem institucional de rigor e competência.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer fiscal



03.

Enquadramento da atividade

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

A economia Mundial apresentou um crescimento do PIB de 2,9% em 2019, 0,7 p.p. abaixo do registado no ano anterior, atingindo assim o ritmo de crescimento mais baixo desde a crise financeira de 2008. O abrandamento verificado atribui-se principalmente:

- Ao aumento de barreiras ao comércio internacional, pelo aumento de tarifas e revisão de políticas, levando a um decréscimo do comércio global;
- À crescente incerteza geopolítica, que leva a um menor investimento internacional;
- A fatores estruturais, como populações cada vez mais envelhecidas, o que conduz ao abrandamento da produtividade.

Este abrandamento reflete-se principalmente no sector industrial, que conta com um decréscimo na produção de bens e no comércio dos mesmos já desde 2018, agravando-se em 2019, ano em que atingiu taxas de crescimento negativas.

Para as economias emergentes e em desenvolvimento, o ano fecha com um crescimento esperado de 3,7%, 0,8 p.p. abaixo do período homólogo. Neste contexto, devem ser destacados os países asiáticos que obtiveram um crescimento de 5,6%, 0,8 p.p. abaixo do ano anterior. Para as economias avançadas, o crescimento é de 1,7%, face aos 2,2% de 2018.

A China apresentou um crescimento de 6,1%, a maior taxa de crescimento de 2019, porém mais moderado em relação ao ano anterior por 0,5 p.p. Também a Índia, que aparece em segundo lugar, assinalou um crescimento inferior ao de 2018, ficando nos 4,8% (-2,0 p.p.). Estes valores refletem os efeitos acima mencionados, nomeadamente pelo facto destes países serem fortemente industrializados e com um forte comércio internacional.

Nas economias avançadas, a Irlanda lidera o crescimento do PIB atingindo 5,6%, porém com uma quebra de 2,8 p.p. face a 2018. Os Estados Unidos têm também uma quebra num longo período de crescimento contínuo, ficando nos 2,3%, 0,6 p.p. abaixo do período homólogo. Este decréscimo é também resultado dos fatores supracitados, principalmente devido às tarifas impostas e grande tensão no comércio internacional, em particular com a China.

O Japão destaca-se como o único país que teve um crescimento superior ao de 2018 por 0,7 p.p., apesar do modesto crescimento de 1,0%.

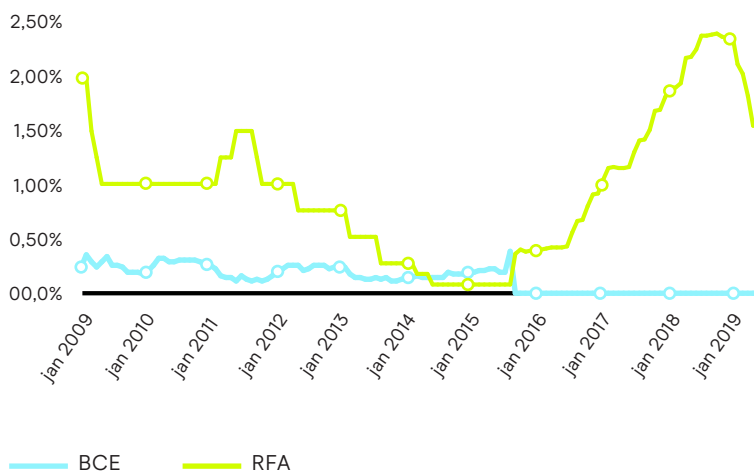
Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Taxas de Juro de Referência

Percentagem



Fontes: BCE, Reserva Federal Americana

Na Europa, as taxas de juro de referência de 2019 mantiveram-se nos 0%, à semelhança do sucedido nos últimos anos.

A estagnação desta taxa de refinanciamento nos 0% deve-se à baixa taxa de inflação que se mostra um fator de “risco de abrandamento económico na zona euro”. O BCE revelou não ter intenções de aumentar a taxa até que a inflação se aproxime da meta que ronda os 2%.

Nos Estados Unidos da América, as taxas continuaram com uma variação positiva, apesar de um decréscimo, atingindo valores na ordem dos 1,6% no final de 2019, face aos 2,3% no final de 2018. Este decréscimo é uma medida de precaução, resultado da incerteza que advém do Brexit e da tensão com a China. A RFA – Reserva Federal Americana mostra-se determinada em manter estes valores ao entrar em 2020.

“

As taxas de juro de referência mantiveram-se nos 0%, devido à baixa taxa de inflação que se mostra um fator de “risco de abrandamento económico na zona euro”.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

ZONA EURO

	2016	2017	2018	2019
PIB (taxa de var. homóloga)	1,9	2,5	1,9	1,2
Consumo Privado (taxa de var. homóloga)	1,9	1,8	1,4	1,3
Consumo Público (taxa de var. homóloga)	1,8	1,2	1,0	1,5
Formação Bruta de Capital Fixo (taxa de var. homóloga)	4,0	2,9	3,3	4,5
Exportações (taxa de var. homóloga)	3,0	5,4	3,5	2,3
Importações (taxa de var. homóloga)	4,2	4,1	3,0	3,1
Taxa de Desemprego	10	9,1	8,2	7,6

Fontes: Comissão Europeia, Banco de Portugal

À semelhança da tendência mundial, também o crescimento do PIB da zona euro sofreu uma desaceleração, estabelecendo-se com um crescimento face a 2018 de 1,2% (0,7 p.p. abaixo do ano anterior). Este é um resultado expectável dada a forte dependência desta economia de exportações, que decresceram em 1,2 p.p.

Entre os países membros, Irlanda, Malta e Luxemburgo foram os que registaram crescimentos mais elevados, entre os 3,3% e os 5,6%. Nos restantes países da zona euro, os crescimentos foram mais moderados, com a Itália a apresentar o menor crescimento (0,2%).

O crescimento moderado da zona euro é um claro resultado do abrandamento da procura externa e da incerteza política.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal

ECONOMIA PORTUGUESA

	2016	2017	2018	2019
PIB	2,0	3,5	2,4	1,9
Consumo Privado (taxa de var. homóloga)	2,6	2,1	3,1	2,3
Consumo Público (taxa de var. homóloga)	0,8	0,2	0,9	0,5
Formação Bruta de Capital Fixo (taxa de var. homóloga)	2,5	11,5	5,8	7,3
Exportações (taxa de var. homóloga)	4,4	8,4	3,8	2,8
Importações (taxa de var. homóloga)	5,0	8,1	5,8	5,4
Taxa de Desemprego	11,1	8,9	7,0	6,3
IHPC (taxa de var. homóloga)	0,6	1,6	1,2	0,3
Balança da Conta Corrente**	1,7	1,6	1,4	0,4
Dívida Pública**	131,5	126	122,2	120,5

* Poupança Bruta/Rendimento Bruto Disponível; ** Percentagem do PIB

Fontes: Comissão Europeia, Banco de Portugal

No ano 2019, a economia portuguesa apresentou um crescimento de 1,9%, 0,5 p.p. abaixo do crescimento verificado no ano anterior e 0,7 p.p. acima da média registada na zona euro. Prevê-se que esta desaceleração do crescimento do PIB se mantenha até 2021, ano em que se estima que o crescimento do PIB não ultrapasse os 1,7%, como consequência do decréscimo do consumo esperado.

O ritmo de crescimento mais lento registado justifica-se principalmente devido à diminuição da balança comercial (-0,6 p.p.), verificando-se uma diminuição mais significativa nas exportações (-1,0 p.p.), apesar de também se verificar um decréscimo nas importações (-0,4 p.p.).

O decréscimo nas exportações, que começou em 2018, é prova do abrandamento económico que se tem verificado na Europa, dado que os principais clientes das exportações portuguesas são países europeus, entre os quais se destacam a Espanha, França e Alemanha.

A taxa de desemprego em Portugal mantém a tendência decrescente, encontrando-se abaixo da média registada na zona euro, em 1,3 p.p.

O crescimento do consumo privado e público abrandou face ao ano anterior, sendo as taxas homólogas de 2,3% e 0,5%, respetivamente.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

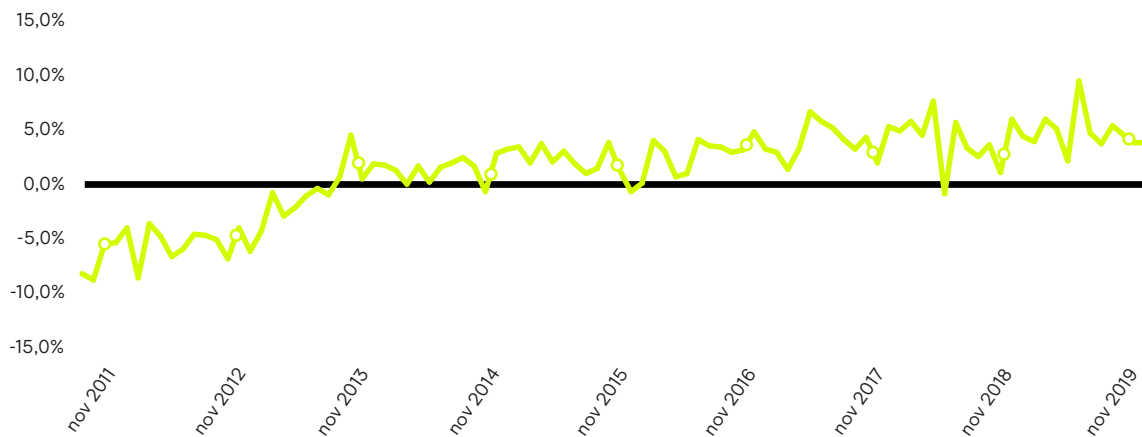
Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Índice de Volume de Negócio no Comércio a Retalho

Taxa de Variação Homóloga %



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

“

Abrandamento do crescimento do consumo privado e público face a 2018.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

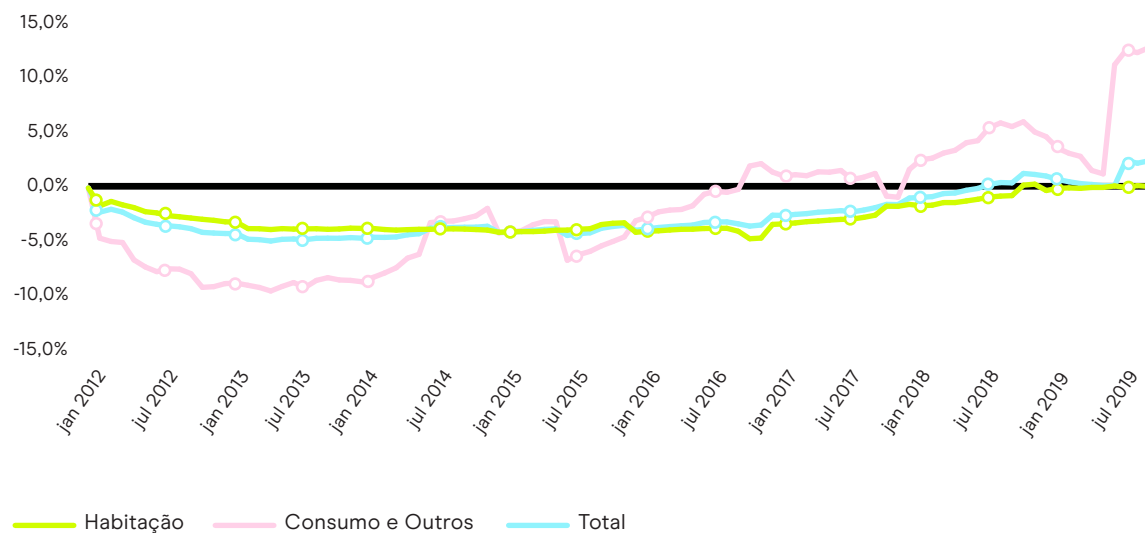
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Crédito ao consumo

O ano de 2019 começou com uma desaceleração do crescimento no crédito ao consumo e outros afins face a 2018. Porém, no segundo semestre, foram atingidos valores máximos históricos, na ordem dos dois dígitos. Já os empréstimos à habitação oscilaram durante o ano, tendo-se verificado um crescimento positivo durante maior parte do ano, apesar de pequeno, seguido de um crescimento negativo em outubro.

Empréstimos Concedidos por instituições Financeiras Residentes

Taxa de Variação Homóloga %



Fonte: Banco de Portugal

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

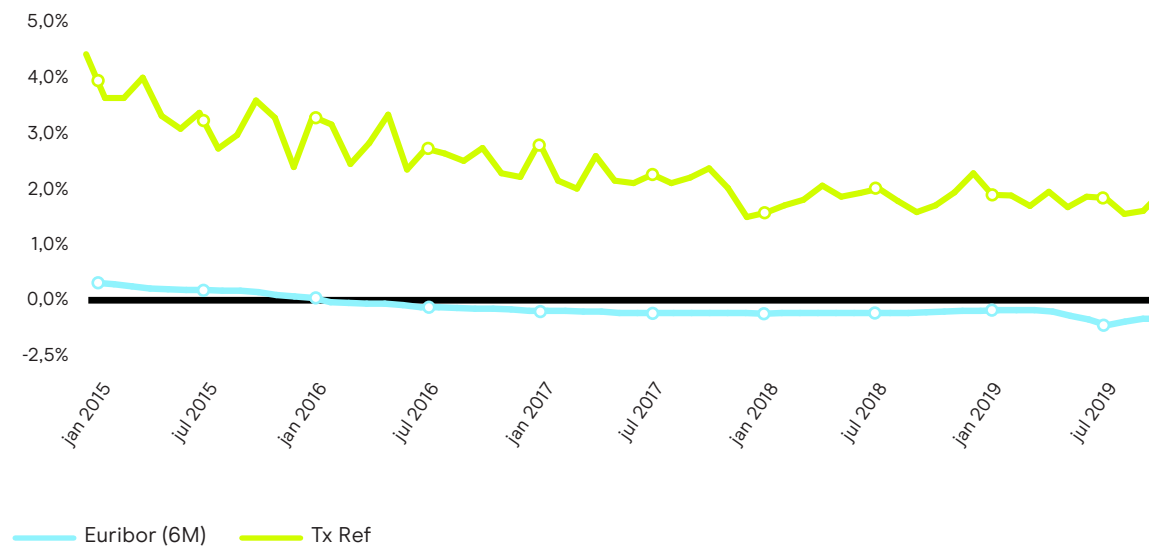
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Taxas de Juro de Referência

Em 2019, as taxas de juro de referência mantiveram um comportamento oscilante entre 1,63% e 1,99% ao longo do ano, enquanto a Taxa Euribor a 6 meses permaneceu em valores negativos, atingindo um mínimo de -0,44%.

Evolução do Custo de Financiamento

Percentagem



Fontes: Banco de Portugal, Euribor

“

As taxas de juro de referência mantiveram um comportamento oscilante entre 1,63% e 1,99% ao longo de 2019.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal



04.

Atividade da UNICRE

4.1. Comercial

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

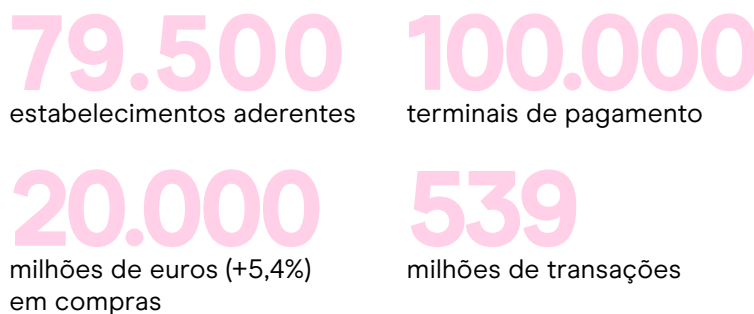
4.1.1. ACQUIRING REDUNIQ

2019 foi mais um ano de consolidação do crescimento do turismo, sendo este sector cada vez mais a alavanca de crescimento da economia portuguesa.

Nesta conjuntura, Portugal continuou sob o olhar atento de milhões de pessoas graças a eventos como a *Web Summit* ou a Final da Liga das Nações 2019, mantendo assim a sua projeção internacional.

Atenta a todas estas oportunidades, a REDUNIQ manteve a sua aposta em soluções de pagamento vocacionadas para o turismo, não deixando de acompanhar as novas tendências do mercado e aprofundar as relações com os seus Clientes.

A atividade comercial de 2019 é o reflexo da visão estratégica:



Aposta em soluções vocacionadas para o Turismo

Aposta forte na comercialização da solução REDUNIQ DCC permitindo aos comerciantes aceitarem pagamentos na moeda de origem dos seus Clientes.

O REDUNIQ DCC obteve, comparativamente ao período homólogo, um crescimento de 19% no volume de faturação convertida.

A solução REDUNIQ@Payments também alargou o seu leque de funcionalidades, disponibilizando entre outras, uma API (*Application Programming Interface*) que permite aos comerciantes integrarem a solução com os seus sistemas. A faturação com o REDUNIQ@Payments registou um crescimento de 57% comparativamente ao período homólogo.

Aposta no e-commerce

De forma a capitalizar a tendência de crescimento do comércio eletrónico e competir num mercado cada vez mais concorrencial, a REDUNIQ iniciou a comercialização de uma nova plataforma de pagamentos, a *Digital Payments Gateway*.

Contactless

+ de 56 milhões de transações em 2019 (crescimento de 137% face ao período homólogo)

Alargamento da rede de aceitação de cartões

Unionpay International – Reforço da posição como maior aceitante da Unionpay em Portugal. No final de 2019, o número de estabelecimentos a aceitar esta marca ultrapassou os 66.000, representando assim um crescimento de 18% face ao período homólogo.

Diners Club International – Reforço da parceria da REDUNIQ com a Diners para promoção e divulgação da marca ELO em Portugal. No final de 2019, o número de estabelecimentos a aceitar esta marca ultrapassou os 70.000.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Presença em Campanhas/ações

Março

Lançamento das campanhas digitais REDUNIQ.

Abril

Campanha Nova Área do Comerciante.
 Campanha de promoção ao primeiro restaurante *cashless*
 da REDUNIQ.

Maio

Artigo sobre *e-commerce* na revista Marketeer.
 Campanha de *e-mail* em parceria com E-konomista.
 Lançamento de primeiras *newsletters* sectoriais REDUNIQ.

Junho

Pagamentos por *Apple Pay* aceites na REDUNIQ.

Julho

Primeira campanha *bundle* físico + *e-commerce* REDUNIQ.

Setembro

Lançamento da comunicação PSD2.
 Lançamento do blogue REDUNIQ.
 Lançamento das redes sociais (*Instagram e Facebook*) REDUNIQ.

Dezembro

Tiago Oom (Director da REDUNIQ) em entrevista
 à revista *RISCO* sobre a área de Pagamentos.

Presença em Eventos

Março

Presença na BTL.
 Presença no Fórum Distribuição.

Abril

Presença no fórum anual da ADHP.
 (Associação dos Diretores de Hotéis de Portugal).

Outubro

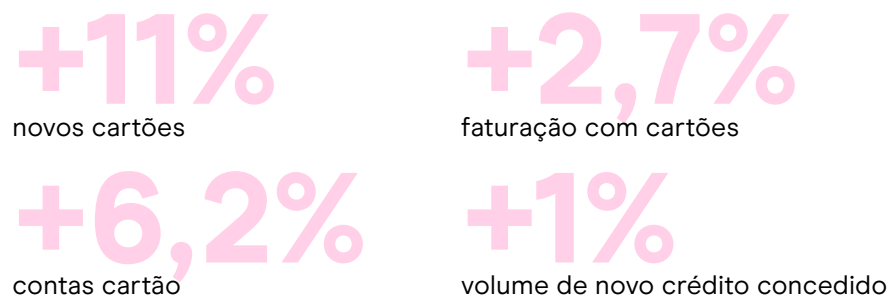
Presença na *Digital Week*, da ACEPI.

Estudo de Satisfação

Foi realizado em novembro de 2019 um estudo de mercado
 com o objetivo de medir o nível de satisfação dos Clientes
 e melhorar, cada vez mais, os serviços prestados.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

4.1.2. EMISSÃO E CRÉDITO



Reforço da proximidade com os Clientes atuais e potenciais

- Arranque do projeto *Solutions Hub for Innovation and Flexible Transformation* (SHIFT), com o objetivo de alteração total da infraestrutura dos sistemas informáticos da Emissão e Crédito, pretendendo inovação e acompanhamento do desenvolvimento conceptual e tecnológico do sector de meios de pagamento;
- Início do caminho para o *openbanking*, com a exposição da informação de conta e das transações disponíveis nos canais digitais, para consumo por *Third Party Processors* (TPP) mediante autorização dos Clientes;
- Presença em 54 eventos comerciais nacionais;
- Lançamento do novo Portal de Crédito aos Intermediários;
- Transição com sucesso na legislação dos Intermediários de Crédito, alterando dinâmicas internas na gestão dos parceiros, sem reflexo negativo nos resultados;
- Nos produtos *Business*, renovação da aposta nas *Corporate Actions* e arranque da venda da ferramenta *Virtual Payment Solutions* (VPS) para o sector *Leisure&Travel*;
- Solidificação da estratégia de diversificação da oferta de seguros, de acordo com as necessidades de proteção dos principais riscos, no dia-a-dia dos Clientes dos cartões UNIBANCO.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Reforço da segurança e das funcionalidades

- Criação e lançamento do novo *Homebanking* e da nova APP UNIBANCO, ferramentas mais intuitivas e com mais funcionalidades que simplificam a utilização diária dos nossos Clientes;
- Alcance de 1 milhão de *page views* no *site* de conteúdos “Melhor que único”, uma presença digital estratégica da marca UNIBANCO para aumentar a notoriedade e visibilidade, criando afinidade junto dos *targets* de comunicação;
- Otimização da estratégia de SEO em motores de pesquisa, com uma progressiva diminuição do custo de captação associado a um aumento de notoriedade da marca.



Reforço da responsabilidade social

Campanha de solidariedade com a Fundação do Gil, promovendo a responsabilidade social da marca e, simultaneamente, aumentando o número de seguidores nas redes sociais da UNICRE, UNIBANCO e REDUNIQ.



Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Reforço na estratégia de posicionamento

Aumento da presença nas redes sociais com conteúdos diários de interesse generalista, reforçando a estratégia de criação de afinidade junto de *targets* de comunicação da marca UNIBANCO.

+ Proximidade

Facebook



Instagram



Lançamento de campanhas de *brand awareness* focadas nos produtos de Crédito Pessoal e Cartão de Crédito com divulgação na rede de mupis, televisão, rádio e meios digitais.

+ Visibilidade

Unibanco
Soluções de Crédito

**Neste regresso às aulas,
aprenda a dividir
as despesas em 3.**

TAEG 16,1%

**É melhor que único.
unibanco.pt**

Para mais informações contacte a Unicre, S.A.

Com o cartão Unibanco tem sempre 20 a 50 dias de crédito sem juros. Nas restantes situações, caso não pague a totalidade do saldo aplica-se: TAEG 16,1%. Exemplo para limite de crédito de 1.500€; prazo 12 meses; TAN 15,00%. Válido para adesões desde 1 de janeiro de 2016. Para mais informações contacte a Unicre - Instituição Financeira de Crédito S.A.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

4.1.3. CARD MANAGEMENT

Principais objetivos:

- Acompanhamento do crescimento das operações e necessidades dos Clientes;
- Melhoria das aplicações de suporte à operação;
- Desenvolvimento de novas soluções e funcionalidades;
- Melhoria contínua da eficiência e qualidade do serviço prestado.

Resultados:

+10%

Número de cartões
sob gestão do *Card
Management*

+8%

Volume nos cartões
sob gestão do *Card
Management*

4.2. Recursos Humanos

Formação

Acompanhando a estratégia e as prioridades dos negócios, foi ministrado um conjunto de sessões de formação, com especial destaque para o programa que visou a preparação das equipas para novas metodologias de trabalho: o *Agile*. É de salientar, ainda, a sessão sobre *Kanban*, com a introdução de vários princípios que permitem melhorar os desempenhos e orientar o desenvolvimento das atividades de uma forma mais efetiva.

Foi dada continuidade ao programa *The Link*, transversal a toda a organização, através da realização de cinco *Workshops* dedicados aos seguintes temas:

- Comunicar e Ser Influente;
- Orientar para a Ação;
- Ser mais Eficaz;
- Decidir e Delegar;
- Ser *Coach* e Desenvolver.

Apostou-se, igualmente, na modalidade de *e-learning* no âmbito da formação em *Secure Coding*. Esta formação abrangeu cerca de 30 Colaboradores, num total de mais de 200 horas.

A formação em inglês tem possibilitado uma melhor adaptação e resposta ao nível dos Sistemas de Pagamentos Internacionais, tendo sido realizado um total 920 horas de formação, com a participação de mais de 20 Colaboradores.

Ainda em 2019, a UNICRE promoveu o programa de participações em formações académicas, tendo apoiado 10 Colaboradores que pretenderam incrementar as suas habilitações, através da realização de licenciaturas, pós-graduações, mestrados e programas executivos.

Em 2019, a formação interna focou-se sobretudo em temas de regulamentação, sendo de destacar as sessões de *Payment Card Industry – Data Security Standards* (PCI-DSS), Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e da preparação para as alterações da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal.

Ainda em 2019, foram desenvolvidas e reforçadas várias iniciativas no âmbito da UNICRE Familiarmente Responsável. Neste contexto, foi mantida a iniciativa da oferta do “Kit Bebê” com o objetivo de continuar a estar presente nos momentos mais importantes da vida dos Colaboradores.

Durante o ano em análise, a UNICRE continuou também a apostar na iniciativa “Parabéns”, facultando a dispensa da tarde de trabalho no dia de aniversário dos Colaboradores.

À semelhança de anos anteriores, desenvolveu-se um programa de atividade para os filhos dos Colaboradores com a duração de uma semana, no período de férias de verão. Desta vez, as atividades realizaram-se no Jardim Zoológico de Lisboa, tendo participado 21 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos.

Foi ainda implementada a iniciativa de reconhecimento de mérito escolar dos filhos dos Colaboradores, tendo dado lugar à oferta de um *iPad* aos alunos que terminaram o 12.º ano de escolaridade com uma média igual ou superior a 16 valores.

No primeiro dia do ano letivo, foi concedida a dispensa da manhã aos Colaboradores com filhos até aos 12 anos de idade, de forma a permitir o seu acompanhamento num dia que marca as suas vidas escolares.



Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Produtividade com o *Flexible Work*

Tendo presente a importância de estratégias de trabalho orientadas para os desafios futuros dos negócios, deu-se início ao projeto de trabalho flexível. Com este projeto pretende-se promover um novo *mindset*, consistente para os Colaboradores e para a organização, garantindo a sustentabilidade nos resultados de negócio. A implementação do projeto *Flexible Work* prevê uma avaliação contínua das necessidades e dos investimentos tecnológicos necessários, tendo como finalidade assegurar uma plataforma para a melhoria dos índices de produtividade e de satisfação das equipas.

Zoom UNICRE Estudo do Clima Organizacional

No sentido de aferir e acompanhar o nível de satisfação e envolvimento dos Colaboradores, foi realizado um questionário de diagnóstico ao Clima Organizacional. Os resultados permitiram obter o conhecimento acerca do grau de envolvimento dos Colaboradores, das suas opiniões e motivações, do ambiente de trabalho e de outros fatores. Registou-se uma taxa de resposta de 93% e um nível de satisfação global de 61%. A partir deste diagnóstico foi possível desencadear diversas ações que contribuirão para a melhoria do nível de satisfação dos Colaboradores.

Be UNICRE Summer Edition Programa de estágios de verão

Em 2019, realizaram-se, na UNICRE, um total de 13 programas de estágios de verão sob o tema “Be UNICRE Summer Edition”. Dependendo da área onde foram realizados, estes programas tiveram a duração de 1 ou 2 meses. Os objetivos dos participantes foram definidos e enquadrados nas atividades diárias das respetivas áreas em que estão inseridos e na execução de projetos em curso, tendo permitido a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências técnico-profissionais em ambiente real. No final dos programas, cada participante foi convidado a efetuar uma apresentação sobre o seu estágio.

Programa de *Trainees*

Na categoria de “Programa de *Trainees*” foram realizados 12 estágios, com uma duração de 6 e 12 meses. Estes programas tiveram como objetivos:

- Fomentar a atração de talento;
- Reforçar o contacto entre as marcas de negócio e o meio académico;
- Contribuir para as fontes de recrutamento em futuros processos de seleção de novos Colaboradores.



4.3. Serviços de Apoio ao Cliente

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

A ambição estratégica dos Serviços de Apoio ao Cliente é a simplicidade de processos e centralidade no Cliente.

Saber ouvir a necessidade do Cliente, assim como promover a proximidade e clareza na comunicação, são os princípios e objetivos do atendimento ao Cliente.

É através da simplificação e do controlo da eficiência dos processos de resposta que garantimos o profissionalismo, rapidez e assertividade na interação com o Cliente.

Sendo um dos objetivos da empresa a maximização da satisfação dos Clientes, a UNICRE realiza anualmente Inquéritos de Satisfação ao Cliente e ações de Cliente Mistério. Em 2019, os resultados destes inquéritos atingiram níveis de satisfação de 85%, onde se destaca a credibilidade que a empresa tem junto dos Clientes, fundamentada na competência técnica global, no domínio dos assuntos e na disponibilidade para responder aos pedidos de Clientes.

“

Princípios do atendimento ao Cliente: ouvir a necessidade, promover a proximidade e clareza na comunicação.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Serviços e Integração

Mantendo o foco nos aspetos relacionados com a melhoria da gestão, a mitigação do risco operacional e a otimização de recursos, suportados nos contratos de *outsourcing* estratégico com a IBM e a AXIANS, desenvolveram-se diversos projetos e iniciativas de que se destacam:

A aceleração da implementação de soluções produtivas em ambientes *cloud*, alavancada em todos os benefícios que estas plataformas de serviço possibilitam – nomeadamente as soluções de *homebanking*, originação e *Business Intelligence* (BI) – possibilitou:

- A contratação de um serviço especializado e estratégico de gestão de ambientes *cloud*, no caso à empresa AXIANS, face às competências demonstradas e à garantia de uma alternativa efetiva ao atual provedor estratégico;
- O reforço dos mecanismos e das políticas de segurança, refletidas numa permanente redução do nível de vulnerabilidades monitorizadas;
- A melhoria dos processos de gestão de alterações de passagens a produção e a evolução para um modelo de *DevOps*;
- O reforço da infraestrutura de *Disaster Recovery* e a realização dos respetivos testes;
- A execução do roadmap de atualização de infraestruturas e sistemas, de acordo com o planeado, reduzindo o risco operacional e incrementando o nível de segurança;
- A renovação de uma importante e significativa percentagem de postos de trabalho, acentuando-se a aposta na mobilidade, concretizada na implementação de um projeto de flexibilização de trabalho, com dezenas de recursos a trabalharem remotamente e em condições idênticas às que têm quando estão nos escritórios da UNICRE;
- No âmbito da certificação PCI-DSS, entretanto obtida, a execução de múltiplos projetos de reforço do nível de segurança dos sistemas, de processos e proteção de dados de cartão.

Desenvolvimento

A equipa de desenvolvimento esteve focada em atividades relacionadas com a melhoria da qualidade do serviço prestado, nomeadamente a qualidade de dados, a *performance* e a fiabilidade das rotinas de processamento e controlo diárias.

Em paralelo, manteve-se o foco no desenvolvimento de novos projetos relacionados com o incremento da oferta de serviços, destacando-se claramente (i) a renovação da Área do Comerciante (*homebanking*) em termos de desempenho, informação disponibilizada e operações disponíveis e (ii) a implementação de toda uma nova arquitetura de BI em plataforma *cloud* potenciando melhores níveis de desempenho, patamares superiores de exploração de dados, maior conhecimento do negócio e disponibilização de novos serviços de informação aos comerciantes.

Em complemento, foram efetuados diversos desenvolvimentos relacionados com evoluções regulamentares, de robustecimento dos níveis de segurança, em particular os que são exigidos pela certificação PCI-DSS, uma melhoria do controlo e da eficiência da operação, entre os quais se destacam as evoluções relacionadas com a Diretiva de Serviços de Pagamentos revista (PSD2), o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a monitorização de aspetos relacionados com a nova área de “*Revenue Assurance*”.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Cibersegurança

O ano de 2019 fica marcado pela criação formal da área de Cibersegurança e da nomeação de um *Chief Information Security Officer* (CISO), reforçando a prioridade da UNICRE na implementação de uma estratégia de cibersegurança mais completa, integrada e articulada com as entidades análogas, nomeadamente as do sector financeiro, de forma a proteger a informação, os sistemas, os Colaboradores e os Clientes da UNICRE das atuais e futuras ciberameaças.

Foi realizada uma avaliação ao nível de maturidade de cibersegurança da UNICRE e aprovado um plano plurianual, com o intuito de incrementar o atual nível de cibersegurança para valores de referência.

Em paralelo, esta área esteve focada na execução de um intenso e rigoroso plano de atividades para a obtenção da certificação de PCI-DSS, obtida, entretanto, tornando a UNICRE no único *acquirer* nacional certificado, o que merece naturalmente destaque.

Arquitetura de Empresa

O ano de 2019 fica igualmente assinalado pela criação de uma área de “Arquitetura de Empresa” em grande medida devido:

- (i) à atual complexidade da arquitetura aplicacional da UNICRE, com largas dezenas de aplicações a suportarem os negócios de *acquiring* e *issuing*;
- (ii) à necessidade de fazer evoluir diversas aplicações e sistemas, em particular na vertente do negócio de *issuing*;
- (iii) à aposta decidida em soluções assentes em plataforma *cloud*;
- (iv) às crescentes preocupações com temas de segurança;
- (v) a uma permanente preocupação com a melhoria da performance e da escalabilidade dos sistemas críticos de ambos os negócios; e
- (vi) à necessidade de consolidar tecnologias e otimizar custos, maximizando o aproveitamento de soluções, contratos e fornecedores.

A relevância de articular estas prioridades de atuação num panorama com um ritmo crescente de transformação e digitalização de processos de negócio justificou a criação desta área e o seu envolvimento, com poder de atuação ao nível dos principais projetos e decisões de sistemas de informação.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

05.

Gestão de riscos



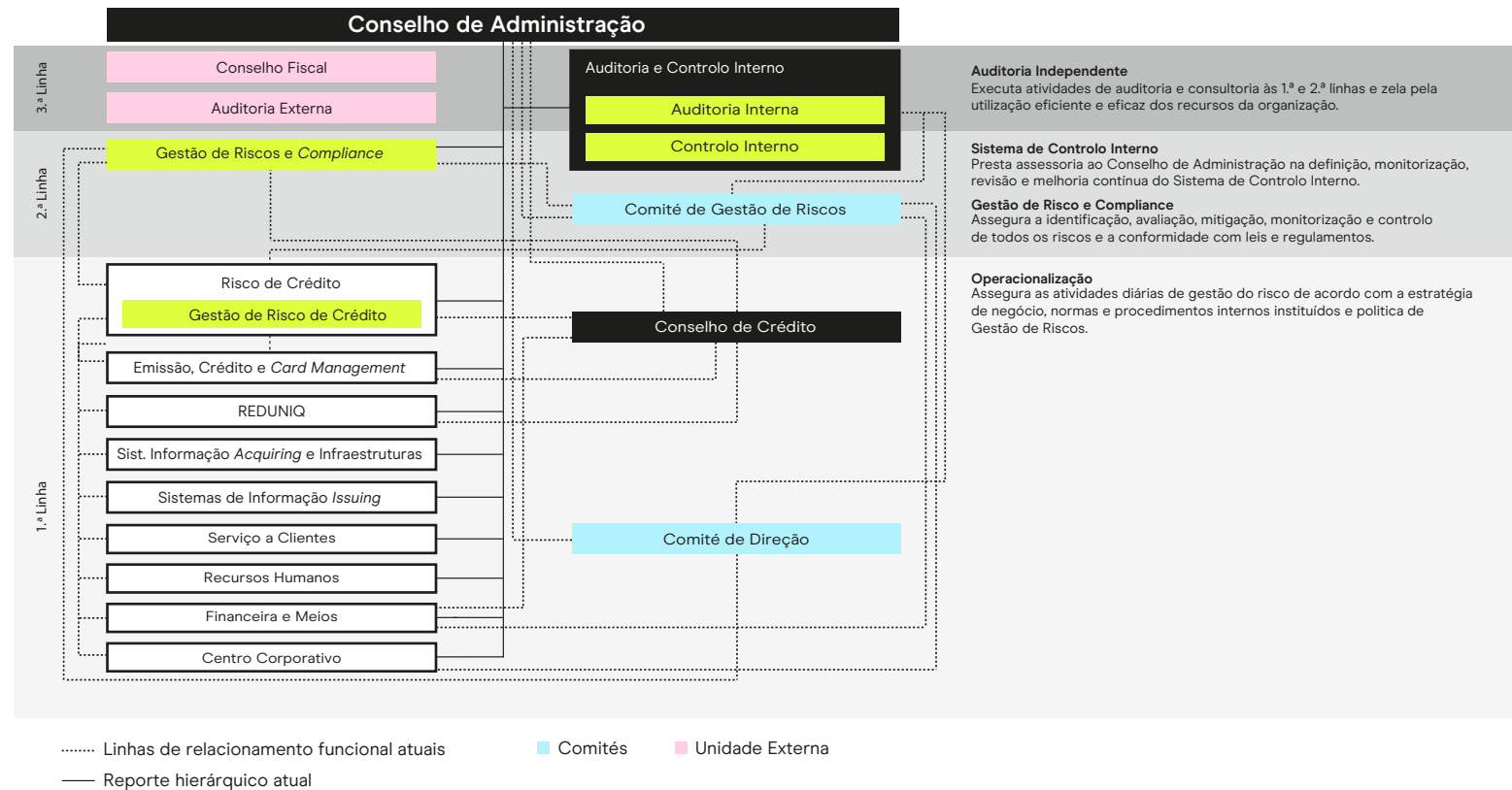
Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Estrutura Organizativa da Gestão de Riscos

O Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE assenta num ambiente de controlo composto por três linhas de defesa que asseguram, no seu conjunto, um modelo de governo de risco eficaz.



Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

A **Comissão Executiva** define as orientações para o perfil de risco da empresa, aprova e decide as políticas de gestão de riscos e controlos de alto nível a seguir.

A **Auditoria e Controlo Interno**, responsável pela terceira linha de defesa, garante as funções descritas no ponto 2.8.3. do presente relatório.

A **Gestão de Riscos e Compliance**, responsável pela segunda linha de defesa, assegura:

- No plano da Gestão de Riscos: a compreensão da natureza e materialidade dos riscos globais a que a UNICRE se encontra exposta (crédito, operacional, taxa de juro, mercado, liquidez, reputação, estratégia, mercado e fundo de pensões), garantindo a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos considerados materiais, em conformidade com as melhores práticas e exigências dos Acordos de Basileia;
- No plano de *Compliance*: o cumprimento das obrigações e deveres a que a UNICRE se encontra sujeita, nomeadamente a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais, códigos de ética e de conduta aplicáveis.

O **Comité de Gestão de Riscos** tem a responsabilidade de monitorizar o perfil de risco global da UNICRE e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretivas da Comissão Executiva (CE).

As **áreas operacionais**, responsáveis pela primeira linha de defesa, assumem as seguintes funções:

- Execução dos objetivos e estratégia de negócio alinhados com a gestão de riscos;
- Identificação, avaliação e acompanhamento da evolução dos riscos de acordo com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente;
- Cooperação permanente e reporte funcional às funções de GRC e Auditoria.

O **Conselho de Crédito** tem como missão otimizar a gestão do crédito, em alinhamento com a estratégia da UNICRE e as diretivas da Comissão Executiva a este respeito, e tomar decisões de acordo com as mesmas.

O **Comité de Direção** assegura o acompanhamento e controlo das ações mais relevantes definidas no plano estratégico e no orçamento anual.

A UNICRE considera como riscos materialmente relevantes aqueles em que os eventos inerentes possuam uma probabilidade de ocorrência significativa e provoquem impactos negativos nas condições financeiras da instituição, nomeadamente nos resultados ou no capital.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Crédito

Riscos	Gestão do Risco	Principais iniciativas
Incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos Clientes da Instituição, na sequência da concessão de crédito por via de: ■ emissão de cartões; ■ atribuição de crédito pessoal.	■ É o risco de maior relevância material associado à atividade da UNICRE; ■ A sua gestão é efetuada numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos (concessão, acompanhamento e recuperação); ■ A gestão deste risco é assegurada por uma estrutura de controlo composta pelo Risco de Crédito e pelo Conselho de Crédito.	■ Acompanhamento e implementação de novas regras de apoio à decisão de atribuição de crédito; ■ Implementação de novos modelos de decisão e de probabilidade de ativação e de <i>revolving</i>; ■ Implementação de melhorias operacionais nos processos de recuperação de incumprimento, tendo em vista o incremento da eficiência; ■ Formação aos colaboradores sobre PARI/PERSI e nova CRC.

“

A concessão de crédito é o risco de maior relevância material associado à atividade da UNICRE.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal

Operacional

Riscos	Gestão do Risco	Principais iniciativas
■ Falhas na análise, processamento ou liquidação das operações; ■ Fraudes internas e externas; ■ Inoperacionalidade das infraestruturas; ■ Afetação da atividade devido à utilização de recursos em regime de <i>outsourcing</i>; ■ Existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados.	■ É o segundo maior no total dos riscos que a UNICRE enfrenta; ■ Inclui os riscos de compliance e de sistemas de informação ■ A UNICRE dispõe de uma estrutura orgânica e funcional que permite, em tempo útil, através da validação da informação por meio de atividades de controlo, detetar falhas operacionais; ■ A sua gestão corrente é assegurada, pelas áreas funcionais que necessitam recorrer à utilização dos recursos em <i>outsourcing</i>.	■ Desenho e implementação de um conjunto de novas funcionalidades no sentido de responder à nova regulamentação e prestação de informação ao Banco de Portugal no âmbito da Fraude das Estatísticas de Pagamentos; ■ Migração, renovação e integração dos sistemas que suportam o negócio de Emissão, Crédito e <i>Card Management</i>, no âmbito do serviço de <i>outsourcing</i> estratégico; ■ Atualização e renovação de diversas componentes de infraestrutura; ■ Formação aos colaboradores sobre Segurança nos Sistemas de Pagamentos Internacionais e Cibersegurança.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Incapacidade de: ■ Adaptação dos sistemas de informação a novas necessidades; ■ Impedir acessos não autorizados; ■ Garantir a integridade dos dados; ■ Assegurar a continuidade do negócio em caso de falha.		■ Criação da área de Cibersegurança e nomeação do CISO; ■ Aprovação de um plano de cibersegurança plurianual; ■ Certificação do negócio de <i>Acquiring</i> em PCI DSS; ■ Robustecimento das medidas de segurança de acesso à rede interna; ■ Implementação de uma nova arquitetura para o negócio de emissão; ■ Realização de scans trimestrais e testes anuais de intrusão ao sistema informático; ■ Renovação aplicacional das arquitetura de dados e <i>homebanking</i> de emissão; ■ Robustecimento dos mecanismos de monitorização
COMPLIANCE ■ Violação ou inconformidade com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos; ■ Erros de interpretação da legislação vigente.		■ Levantamento de conjunto de processos no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD); ■ Adaptação do Reporte de Prevenção de Branqueamento aos requisitos da nova Instrução 5/2019. ■ Realização de diversas análises de gap face a nova regulamentação emitida, com impacto nas atividades prosseguidas.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Mercado

Riscos	Gestão do Risco	Principais iniciativas
Variação desfavorável no preço de mercado dos instrumentos financeiros, incluindo: ■ Flutuação em taxas de juro; ■ Taxas de câmbio; ■ Cotações de ações.	■ A atual exposição da UNICRE à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico dos seus ativos financeiros. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante; ■ A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.	■ Acompanhamento da valorização da carteira de ações e da taxa de câmbio.

Liquidez

Riscos	Gestão do Risco	Principais iniciativas
■ Degradação das condições de financiamento (risco de financiamento); ■ Venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).	■ A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios, competindo à Comissão Executiva definir em linhas gerais a estrutura do financiamento da empresa e a orientação a seguir na sua gestão, nomeadamente ao nível dos limites e maturidades aos montantes e datas de vencimentos dos financiamentos e da gestão do recurso a financiamento bancário.	■ Monitorização dos indicadores de liquidez (LCR, NSFR); ■ Realização do primeiro relatório de <i>Internal Capital Adequacy Assessment Process</i> (ILAAP).

Taxa de Juro

Riscos	Gestão do Risco	Principais iniciativas
Movimentos adversos nas taxas de juro, por via de: ■ Desfasamento de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro; ■ Ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos; ■ Existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.	■ A gestão e acompanhamento do risco de mercado, nomeadamente o risco de taxa de juro, é efetuada com recurso ao cálculo da modified duration e através do <i>mismatch</i> entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada do valor da carteira de passivos, face a uma variação da curva de taxas de juro de mercado; ■ A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.	■ Acompanhamento das taxas de juro de curto prazo do mercado monetário. ■ Implementação dos reportes trimestrais do <i>Internal Interest rate risk in the banking book</i> (IRBB).

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Fundo de Pensões

Riscos	Gestão do Risco	Principais iniciativas
■ Erro nos pressupostos assumidos (risco atuarial); ■ Desvalorização dos ativos do Fundo (risco de mercado).	■ A UNICRE define a política de investimentos a seguir pelo Fundo e monitoriza os valores expectáveis para a sua rentabilidade, de forma a garantir que não existem desvios significativos; ■ A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área de Financeira e Meios.	■ Acompanhamento da política de investimentos do Fundo.

Reputação

Riscos	Gestão do Risco	Principais iniciativas
Perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por: ■ Clientes e fornecedores; ■ Analistas financeiros; ■ Colaboradores; ■ Investidores; ■ Órgãos de imprensa; ■ Opinião pública em geral.	■ A gestão corrente do risco de reputação é da responsabilidade da Equipa de Comunicação, liderada pelo Centro Corporativo.	■ Monitorização de notícias publicadas na comunicação social (serviço de <i>clipping</i>); ■ Realização de inquéritos de satisfação; ■ Contratação de serviços profissionais de assessoria de comunicação.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Estratégia

Riscos	Gestão do Risco	Principais iniciativas
■ Decisões estratégicas inadequadas; ■ Deficiente implementação das decisões; ■ Incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.	■ A gestão da UNICRE orienta-se por um Plano Estratégico trienal, que estabelece os objetivos de médio prazo e que coincide com o mandato dos órgãos executivos; ■ Ao longo de cada ano, a UNICRE acompanha e monitoriza os resultados da adoção de estratégias, o impacto de decisões e de lançamento de novos produtos e serviços, assim como a capacidade de resposta a alterações no ambiente de negócios; ■ A gestão corrente do risco de estratégia é da responsabilidade da área de Estratégia e Controlo de Gestão do Centro Corporativo.	■ Acompanhamento mensal dos objetivos definidos em Orçamento; ■ Recalibração de <i>Key Performance/Risk Indicators</i> acompanhados em âmbito de Plano de Recuperação.

Adicionalmente, ao longo do ano 2019, desenvolveram-se diversas iniciativas transversais no âmbito da gestão e controlo dos vários riscos da Instituição, das quais se evidenciam as seguintes:

- Atualização da Matriz de Riscos Global, reavaliação dos riscos materialmente relevantes e dos indicadores de risco, com a participação de todas as áreas da Instituição;
- Evolução dos reportes de natureza prudencial, financeira e contabilística, nomeadamente COREP e FINREP, na sequência da introdução de novas taxonomias e regras de validação;
- Elaboração dos relatórios regulamentares “ICAAP – Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno” e “Relatório sobre Risco de Concentração”.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

06.

Análise financeira



Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

A presente análise financeira tem por base as Demonstrações Financeiras da UNICRE, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Tendo em conta a ocorrência de eventos não recorrentes em 2018, a UNICRE apresenta neste relatório de gestão, para efeitos comparativos, a conta de exploração com o impacto dos referidos eventos (Real) e excluindo esses efeitos extraordinários ocorridos (Recorrente).

Consideraram-se como eventos não recorrentes no ano de 2018 antes do efeito dos respetivos impostos: para fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a (i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem ainda em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades, (ii) processos de contencioso fiscal (6,6 milhões de euros), relativos a imposto do selo dos exercícios de 2015 e 2016 e (iii) redução na Imparidade de 1,5 milhões de euros por força da implementação técnica da IFRS 9.

Principais Indicadores

- O **Resultado Antes de Impostos** foi de 22,8 milhões de euros, decrescendo 18,5% face a 2018 (R);
- O **Produto Bancário** foi de 69,0 milhões de euros tendo decrescido 2,9%;
- Os **Custos de Estrutura** aumentaram 6,0%;
- A **Rendibilidade do Capital Próprio Médio** recorrente atingiu 18,7% o que representa um decréscimo de 3,1 p.p. face a 2018 (R).

Conta de Resultados

Em 2019, o **Resultado Antes de Impostos** da UNICRE atingiu os 22,8 milhões de euros, apresentando um decréscimo face a 2018 (R) explicado tanto pela redução verificada ao nível do Produto Bancário (-2,9%), como pelo aumento dos Custos de Estrutura (+6,0%).

A evolução negativa no **Produto Bancário** (-2,9%) reflete a diminuição da Margem Financeira e dos Outros Proveitos Líquidos, apesar do crescimento verificado nas Comissões Líquidas (+2,9%) face ao período homólogo.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Descrição	Real				Recorrente ^(R)			
	2019	2018	Var. 2019 / 2018		2019	2018	Var. 2019 / 2018	
			Valor	%			Valor	%
Margem financeira	30.805	33.000	(2.195)	(6,7%)	30.805	33.000	(2.195)	(6,7%)
Juros e rendimentos similares	36.505	38.142	(1.637)	(4,3%)	36.505	38.142	(1.637)	(4,3%)
Comissões de angariação	(2.613)	(2.486)	(127)	5,1%	(2.613)	(2.486)	(127)	5,1%
Juros e encargos similares	(3.086)	(2.656)	(431)	16,2%	(3.086)	(2.656)	(431)	16,2%
Comissões líquidas	38.733	37.655	1.078	2,9%	38.733	37.655	1.078	2,9%
Rend. de serviços e comissões	133.844	124.087	9.758	7,9%	133.844	124.087	9.758	7,9%
Encargos com serviços e comissões	(95.111)	(86.432)	(8.679)	10,0%	(95.111)	(86.432)	(8.679)	10,0%
Outros proveitos líquidos	(493)	467	(960)	(205,6%)	(493)	467	(960)	(205,6%)
Rend. de instrumentos de capital	208	154	54	35,3%	208	154	54	35,3%
Resultados de reavaliação cambial	11	0	10	3.896,8%	11	0	10	3.896,8%
Outros resultados de exploração	(711)	313	(1.024)	(327,4%)	(711)	313	(1.024)	(327,4%)
Produto bancário	69.045	71.122	(2.076)	(2,9%)	69.045	71.122	(2.076)	(2,9%)
Custos com pessoal	(13.212)	(12.143)	(1.069)	8,8%	(13.212)	(12.143)	(1.069)	8,8%
Gastos gerais administrativos	(34.181)	(33.247)	(934)	2,8%	(34.181)	(33.247)	(934)	2,8%
Amortizações do exercício	(2.065)	(1.280)	(785)	61,4%	(2.065)	(1.280)	(785)	61,4%
Recuperações de créditos, juros e despesas	7.057	6.913	145	2,1%	7.057	6.872	186	2,7%
Impar. crédito líq. reversões e recup.	(4.095)	(1.968)	(2.127)	108,0%	(4.095)	(3.335)	(760)	22,8%
Impar. out. ativos líq. reversões e recup.	(104)	229	(333)	(145,3%)	(104)	229	(333)	(145,3%)
Prov. líquidas de reposições e anulações	358	(6.689)	7.047	(105,3%)	358	(227)	585	(257,4%)
Resultado antes de impostos	22.803	22.937	134	(0,6%)	22.803	27.991	(5.188)	(18,5%)
Impostos	(6.578)	(7.593)	1.016	(13,4%)	(6.578)	(7.605)	1.028	(13,5%)
Correntes	(2.777)	(6.149)	3.372	(54,8%)	(2.777)	(6.932)	4.155	(59,9%)
Diferidos	(3.800)	(1.444)	(2.356)	163,1%	(3.800)	(673)	(3.128)	464,9%
Resultado líquido	16.225	15.343	882	5,7%	16.225	20.385	(4.160)	(20,4%)

^(R) Ajustado de valores não recorrentes em 2018 para fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem ainda em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades (ii) a processos de contencioso fiscal (6,6 milhões de euros), relativos a imposto do selo dos exercícios de 2015 e 2016 e iii) redução na Imparidade de 1,5 milhões de euros por força da implementação técnica da IFRS 9.

- Milestones históricos
- Mensagem da Comissão Executiva
- Principais indicadores
- A UNICRE
- Enquadramento da atividade
- Atividade da UNICRE
- Gestão de riscos
- Análise financeira**
- Proposta de aplicação dos resultados
- Notas finais
- Demonstrações financeiras
- Notas às demonstrações financeiras
- Certificação legal das contas
- Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Margem Financeira

A **Margem Financeira** baixou 6,7% face ao ano anterior, principalmente devido ao decréscimo dos Juros e Rendimentos Similares (-4,3%), tendo atingido os 30,8 milhões de euros. Os Juros e Encargos Similares registaram um aumento de 16,2%, devido ao acréscimo da necessidade de recursos a capitais alheios. Como consequência do crescimento da captação do número de cartões e do montante de crédito concedido, as comissões de angariação sofreram um aumento de 5,1%.

Milhares de euros				
	2019	2018	Var. 2019 / 2018	
			Valor	%
Juros e Rendimentos Similares	36.505	38.142	(1.637)	(4,3%)
Comissões Angariação	(2.613)	(2.486)	(127)	5,1%
Juros e Encargos Similares	(3.086)	(2.656)	(431)	16,2%
Margem Financeira	30.805	33.000	(2.195)	(6,7%)

Comissões Líquidas

A boa *performance* do negócio de *Acquiring*, suportada num volume recorde transacionado na rede de terminais de quase 20 mil milhões de euros aliado ao bom desempenho da margem de comissões, levou ao crescimento em 2,9% da rubrica de **Comissões Líquidas** face a 2018.

Milhares de euros				
	2019	2018	Var. 2019 / 2018	
			Valor	%
Comissões Provento	133.844	124.087	9.758	7,9%
Comissões Custo	(95.111)	(86.432)	(8.679)	10,0%
Comissões Líquidas	38.733	37.655	1.078	2,9%

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Outros Proveitos Líquidos

Os **Outros Proveitos Líquidos** registam uma redução de 205,6% em relação ao período homólogo, na sequência do crescimento de 9% dos custos suportados com o Imposto do Selo sobre as Taxas de Serviço ao Comerciante e da redução tanto das *Fees* Cobradas a Comerciantes, como das Comparticipações de Sistemas Internacionais.

	2019	2018	Var. 2019 / 2018	
			Valor	%
Rend. de instrumentos de capital	208	154	54	35,3%
Resultados de reavaliação cambial	11	0	10	3.896,8%
Outros resultados de exploração	(711)	313	(1.024)	(327,4%)
Dos quais:				
Imposto do Selo	(4.331)	(3.971)	(359)	9,0%
Comparticipações dos sistemas	0	369	369	(100,0%)
<i>Fees</i> cobradas a comerciantes	2.462	2.683	(222)	(8,3%)
Outros proveitos líquidos	(493)	467	(960)	(205,6%)

Milhares de euros

Custos de Estrutura

Relativamente aos **Custos com Pessoal** verificou-se um aumento de 1,1 milhões de euros, decorrente de internalizações. O crescimento dos **Gastos Gerais Administrativos** (+2,8%) foi fortemente influenciado pelo crescimento da atividade que implicou o aumento dos custos de processamento (+21,0%). O aumento das **Amortizações** em quase 0,8 milhões de euros reflete (i) o impacto da adoção da IFRS 16 (~0,5M€) e (ii) o início das amortizações respeitantes a projetos de Sistemas de *Software* (~0,3M€), tais como implementação de requisitos IFRS 9, a adoção da CRC 5G no final de 2018 e o desenvolvimento de novos serviços de *homebanking* para Clientes da REDUNIQ e UNIBANCO. Como resultado dos efeitos descritos, a rubrica de **Custos de Estrutura** registou um crescimento (+6,0%).

	2019	2018	Var. 2019 / 2018	
			Valor	%
Custos com Pessoal	13.212	12.143	1.069	8,8%
Gastos Gerais Administrativos	34.181	33.247	934	2,8%
Custos de Funcionamento	47.393	45.390	2.003	4,4%
Amortizações do Exercício	2.065	1.280	785	61,4%
Custos de Estrutura	49.458	46.669	2.789	6,0%

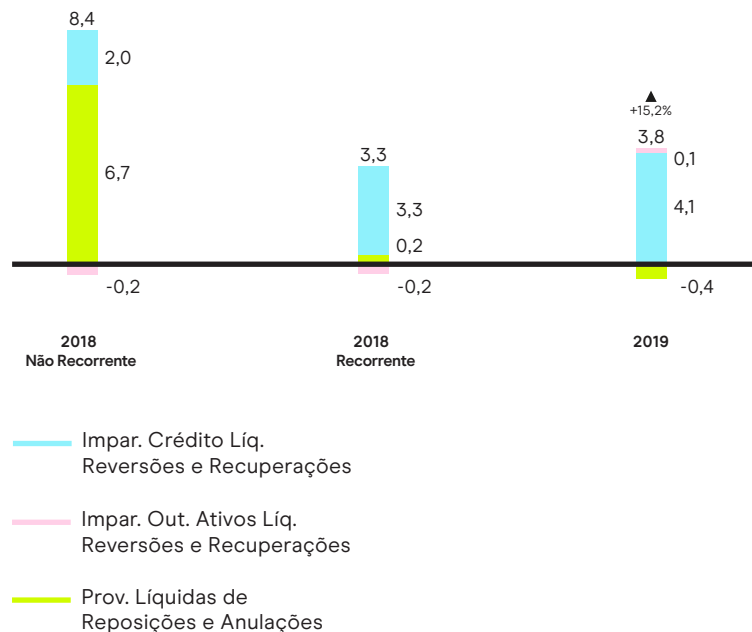
Milhares de euros

Reforço de Provisões e Imparidades

Relativamente ao Reforço de **Provisões e Imparidades** as rubricas evoluíram desfavoravelmente com um aumento de +15,2% face a 2018 Recorrente, isto é excluindo a ocorrência de eventos não recorrentes desse ano como eventuais responsabilidades a pagar relativas a (i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, (ii) processos de contencioso fiscal, relativos ao Imposto do Selo e (iii) implementação técnica da IFRS 9.

Reforço das Provisões Líquidas

Milhões de euros



Balanço

Ativo Líquido

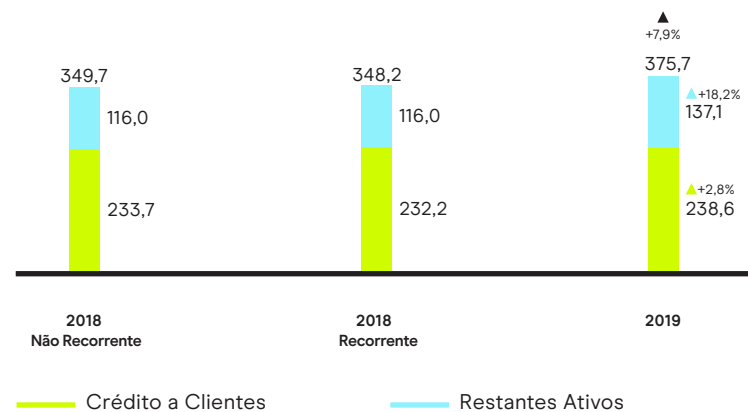
O Ativo Líquido recorrente da UNICRE cresceu face a 2018 recorrente aproximadamente 27,5 milhões de euros, tendo a sua evolução ocorrido na sequência dos seguintes fatores:

- Aumento de 16,8 milhões de euros da rubrica **Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais**, por forma a garantir o cumprimento do Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR);
- Incremento da rubrica de **Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral** (8,0 milhões de euros), por valorização das ações da Visa Inc.

O aumento do Crédito a Clientes Bruto (+2,3%) levou a um crescimento ao nível do Crédito a Clientes Líquido (+2,8%), em termos recorrentes.

Evolução do Ativo Líquido

Milhões de euros



Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Outros Ativos e Passivos, Responsabilidades com Pensões

Em 2019, o valor patrimonial do Fundo de Pensões da UNICRE atingiu os 105,4 milhões de euros, tendo crescido 11,7 milhões euros face ao ano anterior. A cobertura de responsabilidade com serviços passados do Fundo de Pensões da UNICRE registou uma ligeira descida face a 2018, tendo sido de 97,4% no final do ano de 2019. O nível de cobertura apresentado garante, ainda assim, os requisitos do Banco de Portugal quanto aos níveis mínimos de financiamento.

Milhares de euros				
	2019	2018	Var. 2019 / 2018	
			Valor	%
Responsabilidades c/ Serviços Passados	105.398	93.745	11.653	12,4%
Valor Patrimonial do Fundo	102.652	91.880	10.772	11,7%
Nível de cobertura das Responsabilidades c/ Serviços Passados ⁽¹⁾	97,4%	98,0%		-0,6 p.p.
Rendimento do Fundo	10,30%	-3,90%		14,2 p.p.

(1) Valor Patrimonial do Fundo / Responsabilidades c/ Serviços Passados.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

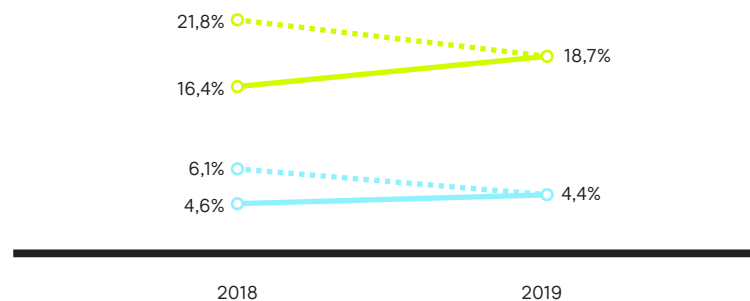
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Rendibilidade

Em 2019, a UNICRE apresentou uma Rendibilidade do Capital Próprio (ROE – *Return on Equity*) de 18,7% e uma Rendibilidade dos Ativos Líquidos Médios (ROA – *Return on Assets*) de 4,4%.

Evolução da Rendibilidade

Porcentagem



- ROE: Resultado Líquido/ Capitais Próprios Médios
- - - ROE: Resultado Líquido/ Capitais Próprios Médios Recorrente
- ROA: Resultado Líquido/ Ativo Líquido Médios
- - - ROA: Resultado Líquido/ Ativo Líquido Médios Recorrente

Fundos Próprios

No seguimento do Regulamento Europeu n.º 575/2013 (CRR), a partir de 2014 a UNICRE passou a ficar sujeita a novos requisitos de capital. A legislação em vigor estabelece o reforço das exigências de capital e a introdução de um *buffer* de conservação obrigatória de capital. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Rácios de Capital CET1 e Total mantêm-se acima dos mínimos exigidos, apesar do decréscimo verificado face a 2018. De acordo com o entendimento da UNICRE, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados relativamente às metodologias da CRD IV/CRR são os seguintes:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Fundos próprios principais de nível 1	76.162	84.655
Fundos próprios de nível 1	76.162	84.655
Fundos próprios de nível 2	0	0
Total dos Fundos próprios	76.162	84.655
Requisitos totais (RWA)	447.104	444.401
Risco de Crédito (Método Padrão)	260.381	256.427
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	158.999	168.993
Risco de Mercado	27.724	18.981
Rácios de Capital		
CET1	17,03%	19,05%
Total	17,03%	19,05%

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal

07.

Proposta de aplicação dos resultados



Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais
 Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

No exercício de 2019, a UNICRE obteve um resultado líquido de exercício de 16.225.415,74 euros. Desta forma e considerando:

- as disposições legais e estatutárias em vigor e
- as exigências regulatórias de capital

O Conselho de Administração da UNICRE propõe que ao resultado do exercício relativo ao exercício de 2019 seja dada a seguinte aplicação:

Para reserva legal (artigo 97, n.º 1 do RGICSF)	1.622.541,57 €
Para dividendos	14.602.874,17 €
Total	16.225.415,74 €

O pagamento destes dividendos será diferido por um prazo máximo de 90 dias contados da aprovação desta proposta, até à obtenção de financiamento em moldes considerados adequados, conforme previsto no n.º 2 do artigo 294.º do Código das Sociedades Comerciais.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

08.

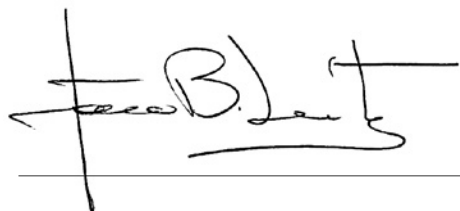
Notas finais



Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Conforme previsto no n.º 4 do Artigo 65.º, do Código das Sociedades Comerciais, este relatório será assinado pelos administradores em funções à data.

Lisboa, 2 de março de 2020.



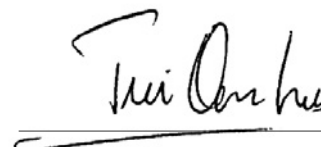
João B. Leite



Fernando Adão da Fonseca



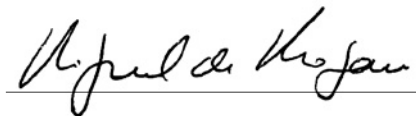
Francisco Manuel Barbeira



Inês Oom de Sousa



Luís Ribeiro



Miguel Bragança

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações
financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

09.

Demonstrações financeiras



Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Milhares de euros

Ativo	Notas	31 de dezembro 2019		31 de dezembro 2018	
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	54.565	-	54.565	37.745
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	0	-	0	7
Ativos Financeiros ao Justo valor através de resultados	5	732	-	732	0
Ativos financeiros ao Justo valor através de outro rendimento integral	5	27.724	-	27.724	19.731
Crédito a clientes	6 e 12	273.511	(34.905)	238.606	233.716
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	7	0	0	0	1.020
Outros ativos tangíveis	8	55.287	(47.188)	8.098	6.957
Ativos intangíveis	9	49.565	(45.262)	4.303	2.373
Ativos por impostos correntes	25	1.718	-	1.718	1.631
Ativos por impostos diferidos	25	3.172		3.172	7.687
Outros ativos	10 e 12	38.326	(1.509)	36.817	38.881
Total do ativo		504.601	(128.865)	375.736	349.749

As notas fazem parte integrante destes balanços.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Milhares de euros

Passivo e Capital	Notas	31 de dezembro	
		2019	2018
Recursos de outras instituições de crédito	11	184.360	156.447
Provisões	12	3.406	9.659
Passivos por impostos diferidos	25	4.255	2.029
Outros passivos	13	86.996	79.223
Total de passivo		279.017	247.358
Capital social	15	10.000	10.000
Reservas de justo valor	16	12.184	5.684
Outras reservas e resultados transitados	17	58.310	71.364
Resultado Líquido do exercício		16.225	15.343
Total de capital		96.720	102.391
Total de passivo e capital		375.736	349.749

As notas fazem parte integrante destes balanços.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Milhares de euros

	Notas	2019	2018
Juros e rendimentos similares	18	36.505	38.142
Comissões Angariação		(2.613)	(2.486)
Juros e encargos similares	19	(3.086)	(2.656)
Margem financeira		30.805	33.000
Rendimentos de Instrumentos de Capital - Dividendos	5	208	154
Rendimentos auferidos de serviços e comissões	20	133.844	124.087
Encargos suportados com serviços e comissões	20	(95.111)	(86.432)
Resultados de Reavaliação Cambial		11	
Outros resultados de exploração	21	(711)	313
Produto bancário		69.045	71.122
Custos com pessoal	14, 22 e 23	(13.212)	(12.143)
Gastos gerais administrativos	24	(34.181)	(33.247)
Amortizações do exercício	8 e 9	(2.065)	(1.280)
Recuperações de créditos, juros e despesas		7.057	6.913
Imparidade de Crédito (líquida de reversões)	12	(4.095)	(1.968)
Imparidade de out. ativos (líquida de reversões e recuperações)	10 e 12	(104)	229
Provisões (líquidas de reposições e anulações)	12	358	(6.689)
Resultado antes de impostos		22.803	22.937
Impostos			
Correntes	25	(2.777)	(6.149)
Diferidos	25	(3.800)	(1.444)
Resultado Líquido do exercício		16.225	15.343

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Milhares de euros

	Notas	Dezembro 2019	Dezembro 2018
Rendimento incluído na demonstração de resultados - Resultado líquido		16.225	15.343
Outros rendimentos não potencialmente reclassificáveis nos resultados:			
Ativos financeiros ao justo valor:			
Valorização de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	8.725	3.198
Impostos Diferidos - Ativos financeiros ao justo valor através de out. rendimento int.	25	(2.225)	(815)
Reconhecimento dos Desvios atuariais:			
Desvios Atuariais - Ganhos e (Perdas)	2.2 e 14	(4.584)	4.505
Impostos Diferidos - Desvios Atuariais	25	(716)	519
Impostos Correntes - Desvios Atuariais	25	703	2.155
Rendimento não incluído na demonstração de resultados		1.903	551
Rendimento Integral do exercício		18.129	15.894

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Milhares de euros

Alterações de Capital Próprio	Notas	Capital	Ações próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2018		10.000	0	3.301	64.687	24.309	102.297
Distribuição de dividendos aprovada em 2018						(15.800)	(15.800)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2017					8.509	(8.509)	0
Valorização de Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5			3.198			3.198
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis ao justo valor através de outro rendimento integral	25			(815)			(815)
Desvios atuariais - Ganhos e (Perdas)	14				(4.505)		(4.505)
Impostos Diferidos - Desvios atuariais	25				519		519
Impostos Correntes - Desvios atuariais	25				2.155		2.155
Resultado líquido gerado no exercício						15.343	15.343
Saldos em 31 de dezembro de 2018		10.000	0	5.684	71.364	15.343	102.391
Distribuição de dividendos aprovada em 2019					(9.991)	(13.809)	(23.800)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018					1.534	(1.534)	0
Valorização de Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5			8.725			8.725
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis ao justo valor através de outro rendimento integral	25			(2.225)			(2.225)
Desvios atuariais - Ganhos e (Perdas)	14				(4.584)		(4.584)
Impostos Diferidos - Desvios atuariais	25				(716)		(716)
Impostos Correntes - Desvios atuariais	25				703		703
Resultado líquido gerado no exercício					-	16.225	16.225
Saldos em 31 de dezembro de 2019		10.000	0	12.184	58.310	16.225	96.720

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
Demonstrações financeiras
 Notas às demonstrações
 financeiras
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Milhares de euros

	Notas	2019	2018
Actividades Operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	18 e 20	175.440	168.224
Juros, comissões e outros custos pagos	19 e 20	(102.175)	(77.967)
Recuperações de crédito e juros vencidos	6	7.057	6.913
Pagamentos a empregados e fornecedores	22 e 24	(51.852)	(43.872)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos		28.471	53.298
Diminuições (aumentos) em:			
Ativos financeiros ao custo amortizado	7	1.036	2.083
Créditos a Clientes	6	(3.868)	(17.743)
Outros ativos	10	273	4.210
Fluxo líquido proveniente dos ativos operacionais		(2.560)	(11.450)
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	11	27.914	9.321
Outros passivos e contas de regularização	13	(2.900)	(18.574)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		25.014	(9.253)
Contribuições para Fundos de Pensões	14	(4.380)	(6.680)
Pagamento de impostos sobre lucros	25	(2.194)	(5.060)
		44.351	20.855
Actividades de Investimento:			
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	8 e 9	(3.420)	(1.899)
Vendas de ativos tangíveis e intangíveis	8 e 9		5
Dividendos recebidos e outros proveitos	5	208	154
		(3.212)	(1.740)
Actividades De Financiamento:			
Distribuição de dividendos		(23.800)	(15.800)
Pagamento de capital/passivo de locações	13	(526)	-
		(24.326)	(15.800)
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes		16.813	3.315
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3	37.752	34.437
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	3	54.565	37.752

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
financeiras**
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

10.

Notas às demonstrações financeiras





1. Nota Introdutória

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
financeiras**
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

A UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente denominada UNICRE – Cartão Internacional de Crédito, S.A.), (UNICRE) é uma instituição financeira de crédito com sede social na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 122, 1050-019 Lisboa, que está autorizada a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 186/2002 de 21 de agosto e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A UNICRE foi constituída em 17 de abril de 1974 como empresa especializada na emissão e gestão de cartões de crédito. Em dezembro de 2005, procedeu à alteração dos seus Estatutos, com modificação da firma e objeto social, passando a adotar a atual denominação social.

A UNICRE passou a ter por objeto social a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos. No âmbito desta alteração, a UNICRE aumentou o seu capital social de oito milhões e quinhentos mil euros para dez milhões de euros.

A atividade da UNICRE centra-se em três grandes áreas: a emissão e gestão de cartões de crédito, a concessão de crédito pessoal e a gestão do sistema de aceitação de pagamentos com cartões, designadamente atividade de *acquirer* de cartões das marcas internacionais. Adicionalmente, a UNICRE presta ainda outros serviços associados ao desenvolvimento da sua atividade.

“

Emissão e gestão de cartões de crédito, concessão de crédito pessoal e gestão do sistema de aceitação de pagamentos com cartões, são a actividade *core* da UNICRE.

2. Bases de apresentação, comparabilidade e principais políticas contabilísticas

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

**Notas às demonstrações
financeiras**

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da UNICRE, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adotadas pela União Europeia.

Até 2016, as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), as quais correspondiam genericamente às IFRS, sendo a principal diferença com impacto nas demonstrações financeiras da UNICRE o montante das provisões afetas à carteira de crédito, a qual estava sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/1995 de 30 de junho (com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de fevereiro). A publicação do Aviso 5/2015, de 07 de dezembro, pelo Banco de Portugal tornou mandatória a adoção das IFRS, com efeitos em 01 de janeiro de 2017, no caso específico das Instituições Financeiras de Crédito.

A implementação da IFRS 9

Em 2017, o Conselho de Administração da UNICRE decidiu aplicar antecipadamente a IFRS 9 (ao invés da IAS 39) sem reexpressão de impactos no exercício de 2016, conforme possibilidade prevista na IFRS 9. Desta forma, e no âmbito da plena adoção das IFRS, foram anuladas as provisões para risco específico e provisões para risco geral de crédito e substituídas por um modelo de imparidade que assenta na determinação da perda esperada (ao invés da perda incorrida da IAS 39) em conformidade com a política contabilística aplicada aos ativos e passivos financeiros (Nota 2.2. a)).

Já em 2018, e por força da implementação técnica da IFRS 9, foi identificado e adotado um conjunto de melhorias e de alterações a estimativas e pressupostos utilizados no anterior simulador de cálculo da imparidade.

Destas alterações de estimativas e pressupostos resultou uma redução de Créditos considerados como não produtivos, i.e., em *Stage 3* em cerca de 874 mEUR, e da imparidade registada em balanço no montante de 1496 mEUR (cerca de 1367 mEUR na imparidade do crédito e 129 mEUR na imparidade para linhas extrapatrimoniais-CCF), tudo reportado a 31 de dezembro de 2018, tendo este efeito sido registado como uma redução da dotação para a imparidade no exercício de 2018 (ver Nota 12).

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

A adoção da IFRS 16

Em 2019, a UNICRE adotou a IFRS16 Locações, em substituição da IAS17, tendo efetuado um levantamento de todos os contratos de locação ou de prestação de serviços suscetíveis de ter uma componente de locação. Para os arrendamentos em que a UNICRE entrevem como arrendatária, foi aplicada a norma de acordo com a abordagem retrospectiva modificada, que permite estimar o valor dos impactos à data da adoção, sem gerar qualquer ajustamento nas reservas. Em consequência, registou-se, com efeitos a 01 de janeiro de 2019 e conforme previsto na norma, um ativo relativo ao direito de uso destes tangíveis e um passivo financeiro de igual montante (1751 mEUR), correspondentes ao valor atualizado das rendas destes imóveis, viaturas e equipamentos, utilizando para o efeito a taxa média de financiamento da Instituição.

Desta forma, as rubricas de balanço, de resultados e de Fluxos de Caixa à data de 31 de dezembro de 2018 associadas a contratos de arrendamento não foram reexpressas, motivo pelo qual os detalhes destas rubricas não são comparáveis com os valores do ano anterior, conforme assinalado nas notas relativas às rubricas impactadas pela implementação deste novo normativo. Na data de implementação foram assumidos determinados pressupostos, nomeadamente (i) na avaliação da duração dos contratos os quais, quando indeterminados e relativos a imóveis, foram avaliados de acordo com a lei do arrendamento urbano existente (lei 13/2019), isto é, com duração estimada de 5 anos a contar da implementação da norma e (ii) na determinação, no caso de contratos de prestação de serviços com um arrendamento de equipamento embutido, dada a existência de uma obrigação de compra dos mesmos no final do contrato, da proporção da renda afeta à locação do bem.

Durante o ano de 2019 o Direito de uso foi amortizado de forma linear de acordo com a duração do contrato estimada. Já o passivo de locação foi reduzido pelo montante de capital implícito nas rendas, sendo reavaliado quando ocorra uma alteração nos pagamentos futuros em caso de negociação, alterações materiais de índices ou taxas ou nova avaliação de opções do contrato.

Na Demonstração de fluxos de caixa de 2019 os pagamentos relativos a amortização de capital foram apresentados como fluxo de operações de financiamento.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 02 de março de 2020 e estão pendentes de aprovação pelos acionistas. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da UNICRE que as demonstrações financeiras anexas serão aprovadas sem alterações significativas.

ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1- Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não ocorreram alterações relevantes de políticas contabilísticas no exercício de 2019, para além da adoção da IFRS 16, conforme descrito no ponto anterior.

2- Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, as quais, para além da adoção da IFRS 16, não tiveram efeitos relevantes nas políticas contabilísticas ou nas divulgações adotadas pela UNICRE:

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

IFRS 16 - Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras.

A norma reconhece duas exceções a este modelo:

(1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso - "*right-of-use*" ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do *leasing*, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

O locatário pode optar por aplicar esta norma utilizando a abordagem retrospectiva ou a abordagem retrospectiva modificada, através da utilização de determinados expedientes práticos de transição. A adoção antecipada é permitida, mas apenas posteriormente à aplicação da IFRS 15 – Rédito de Contrato com Clientes por parte da entidade.

O padrão de reconhecimento das despesas com rendas será acelerado face ao que atualmente se verifica. Deste modo, poderão ser impactados os indicadores chave de balanço da entidade, tais como rácios de alavancagem, rácios financeiros, *debt covenants* e resultados, tais como, resultados antes de juros, impostos e depreciações (EBIDTA). Ao nível do locatário, a demonstração de fluxos de caixa poderá ser igualmente afetada, pois os pagamentos de capital associados ao contrato de arrendamento passam a ser apresentados nos fluxos de caixa das atividades de financiamento. A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17.

A norma exige que os locatários e os locadores efetuem divulgações mais extensas face ao que era requerido pela IAS 17. Dadas as implicações contabilísticas referidas, os locatários deverão avaliar cuidadosamente sempre que assinam um contrato com vista a identificar se o mesmo é ou contém um contrato de arrendamento. Esta avaliação é igualmente relevante para os locadores para que determinem que contratos (ou partes de contratos) estarão sujeitos à nova norma aplicável ao rédito.

Esta norma foi adotada pela UNICRE em 01 de janeiro de 2019, conforme descrito na nota 2.1.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

IFRIC 23 (interpretação) Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação aborda a contabilização do imposto sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro fiscal (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas de imposto;
- Como a entidade considera mudanças de factos e circunstâncias.

A entidade determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

A aplicação desta interpretação pode revelar-se um desafio para as entidades, particularmente para aquelas que operam em ambientes multinacionais com enquadramentos fiscais

mais complexos. As entidades podem também ter que avaliar se estabeleceram processos e procedimentos adequados para a obtenção oportuna de toda a informação necessária à aplicação dos requisitos da interpretação e que permita assegurar todas as divulgações exigidas pela norma.

Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor, através de outro rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

As alterações devem ser aplicadas sempre que o valor do pagamento antecipado se aproxime dos valores não pagos de capital e juros mais ou menos um valor que reflita a alteração da taxa de juro *benchmark*. Isso implica que o pagamento antecipado reconhecido ao seu justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor do custo de terminar um instrumento de cobertura associado, deverá normalmente satisfazer o critério SPPI, somente

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

se outros elementos da variação do justo valor, tais como o efeito do risco de crédito ou liquidez, sejam reduzidos. Muito provavelmente, o custo de rescindir um contrato “*plain vanilla*” de *swap* de taxa juro, garantido por forma a minimizar o risco de crédito das partes do contrato deverá corresponder a este requisito.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição, mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash-flows* associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

O IASB declarou que este esclarecimento sobre a modificação ou substituição de passivos financeiros refere-se, especificamente, à aplicação da IFRS 9. Como tal, poderá entender-se que este esclarecimento não necessita ser aplicado à contabilização da modificação de Passivos financeiros de acordo com a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. É assim provável que ocorra uma mudança na transição da contabilização, para as entidades que não aplicaram esta contabilização no âmbito da IAS 39. Como não há expedientes específicos, essa alteração deverá ser aplicada retrospectivamente.

IAS 19 (alteração) Alterações, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicando o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte. Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
- O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
- A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano. Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo.

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período.

Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 01 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

Interesses de longo prazo em associadas ou Joint Ventures - alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração. Estas alterações permitirão eliminar algumas ambiguidades no texto da norma.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 01 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor;
- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta;
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 01 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado;
- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 01 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Impostos sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente,

a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos;

- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 01 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos - custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas;
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 01 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos
 As melhorias procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015, o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

3- Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início em, ou após, 1 de janeiro de 2020 e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE

Definição de materialidade - Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa

razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade (“threshold”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “poder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere “utilizadores”, mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 01 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospetivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura conceptual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos; e
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 - O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 - Características qualitativas de uma informação financeira útil

■ Capítulo 3 - Demonstrações financeiras e a entidade que reporta

■ Capítulo 4 - Os elementos das demonstrações financeiras

■ Capítulo 5 - Reconhecimento e desreconhecimento

■ Capítulo 6 - Mensuração

■ Capítulo 7 - Apresentação e divulgação

■ Capítulo 8 - Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 01 de janeiro de 2020.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O IASB emitiu em setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*). Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência atualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

Alterações à IFRS 9

As alterações incluem vários expedientes, aplicáveis a todas as relações de cobertura que são diretamente afetadas pela reforma da taxa de juro de referência. Uma relação de cobertura é afetada se a reforma em curso gerar incertezas acerca da periodicidade e/ou montante de referência dos fluxos de caixa gerados pelo objeto coberto ou pelo instrumento de cobertura.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

A aplicação dos expedientes é obrigatória. Os primeiros três expedientes preveem o tratamento de:

- Avaliação sobre se uma transação futura é altamente provável
- Avaliação sobre quando reclassificar o montante de *cash flow* registado em reservas para resultados
- Avaliação da relação económica entre o objeto coberto e o instrumento de cobertura.

Para cada um destes expedientes assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma IBOR.

Um quarto expediente requer que, no início da relação de cobertura, a componente de risco da taxa de juro de referência afetada pela IBOR seja separadamente identificada.

Quando a estratégia de cobertura passa por incluir e retirar do portefólio, de forma contínua, instrumentos cobertos e de cobertura, o requisito mencionado, necessita apenas ser assegurado no reconhecimento inicial dos elementos cobertos na relação de cobertura.

Na medida em que um instrumento de cobertura é alterado de forma a que os seus fluxos de caixa tenham por base uma RFR, mas o elemento coberto ainda tem por base a IBOR (ou vice-versa), não existe nenhum expediente com vista a determinar a mensuração e reconhecimento de potencial inefetividade que resulte das alterações do justo valor dos elementos.

Os expedientes continuam indefinidamente na ausência de qualquer um dos acontecimentos descritos nas alterações. Quando a entidade designa um conjunto de elementos como um elemento coberto, os requisitos sobre quando os expedientes terminam são aplicados separadamente a cada um dos elementos individualmente.

As alterações também introduzem requisitos específicos de divulgação para as relações de cobertura às quais se aplicam estes expedientes.

Alterações à IAS 39

As alterações à norma são consistentes com as alterações introduzidas à IFRS 9, mas com as seguintes diferenças:

- Para efeitos de avaliação prospetiva da relação de cobertura, assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma da IBOR.
- Para efeitos de avaliação retrospectiva da efetividade da relação de cobertura, permite-se que a cobertura passe os testes de efetividade mesmo que os resultados da cobertura estejam temporariamente fora do intervalo 80%-125%, durante o período de incerteza decorrente da reforma da IBOR.
- No caso de cobertura de uma parte do risco da taxa de juro de referência (outra que não a componente de risco no âmbito da IFRS 9) que seja afetada pela reforma da IBOR, o requisito relativo à identificação separada desta parte apenas deve ser garantido no início do reconhecimento da relação de cobertura.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. No entanto, quaisquer relações de cobertura que tenham deixado de ser designadas anteriormente não poderão ser novamente designadas, nem podem restabelecidas, nem novas relações de cobertura devem ser designadas no âmbito da retrospectividade. A aplicação antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

b) Ainda não endossadas pela UE

Definição de atividade empresarial - alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de *output* e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um *output*. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os inputs e todos os processos necessários para criar *outputs*. Isto é, os inputs e os processos aplicados a esses *inputs* “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de *outputs*” em vez “têm de ter a capacidade de criar *outputs*”.

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os inputs ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios inputs e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem *outputs* na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

- Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter *inputs* adquiridos em *outputs*; e
- Se os *inputs* adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros *inputs* que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em *outputs*.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluírem *output* na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

- Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e os *inputs* adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou
- Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e/ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir *outputs*.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Estreitar a definição de outputs

As alterações estreitaram a definição de outputs colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 01 de janeiro de 2020.

Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

IFRS 17 (novo) – Contratos de seguros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 01 de janeiro de 2021).

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

Da aplicação das normas e interpretações anteriormente descritas não são esperados impactos para as demonstrações financeiras da UNICRE.

2.2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Ativos e passivos financeiros (IAS 32 e IFRS 9)

Classificação e mensuração inicial de ativos financeiros

■ Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, exceto os instrumentos contabilizados ao justo valor através dos resultados (FVTPL), em que o justo valor no momento inicial é ajustado pelos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão do ativo financeiro. Não obstante, o reconhecimento inicial das “contas a receber comerciais” que não têm uma importante componente de financiamento é feito pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber deduzida de qualquer desconto concedido na transação, em conformidade com a IFRS 9. Consideram-se “contas a receber comerciais” aquelas que não têm uma importante componente de financiamento e as que, de acordo com a IFRS 15 não incluem, de forma significativa, os seguintes elementos:

- a) A diferença, se existente, entre a quantia de retribuição prometida e o preço de venda a pronto pagamento dos bens ou serviços prometidos; e
- b) O efeito combinado de ambos os elementos que se seguem:
 - i) a duração prevista entre o momento em que a entidade transfere para o Cliente os bens ou serviços e em que o Cliente paga esses bens ou serviços; e
 - ii) as taxas de juro prevalecentes no mercado pertinente.

■ Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efetuar essa transação. Na data de contratação, ou de início de uma operação, o justo valor é geralmente o valor da transação.

O justo valor é determinado com base em:

- preços num mercado ativo; ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo), que tenham subjacente (i) cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou (ii) preços calculados com base em ativos ou passivos semelhantes transacionados em mercados ativos, ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

Mensuração subsequente de ativos financeiros

Os ativos financeiros, com exceção das “contas a receber comerciais”, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, pelo justo valor através de outro rendimento integral ou pelo justo valor através dos resultados com base, simultaneamente:

- a) no modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
- b) nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

i) Crédito a Clientes e outros valores a receber

De acordo com o modelo de negócio da UNICRE, o crédito a Clientes é detido com o objetivo de recolher fluxos de caixa contratuais e os seus termos contratuais dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida. Nestas circunstâncias o crédito a Clientes e outros valores a receber, incluindo as contas a receber comerciais, são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa de juro efetiva. Ao aplicar o método do juro efetivo, são identificadas as comissões que são parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro. A descrição das comissões relativas a serviços financeiros pode não ser indicativa da natureza e do conteúdo dos serviços prestados. As comissões que são parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são tratadas como um ajustamento da taxa de juro efetiva, salvo se o instrumento financeiro for mensurado pelo justo valor, sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados. Nesses casos, as comissões são reconhecidas como rédito ou despesa quando o instrumento é inicialmente reconhecido.

O crédito a Clientes inclui o saldo em dívida e os valores a receber dos titulares de cartões emitidos pela UNICRE, o qual inclui as transações realizadas pendentes de liquidação, bem como os valores em dívida referentes ao crédito pessoal concedido.

No momento inicial, os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os créditos e valores a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos a imparidade.

Os juros e anuidades associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Os juros de créditos abatidos ao ativo apenas são registados como proveitos no momento em que são cobrados, e estão refletidos na rubrica de recuperações de crédito.

Para a parte do crédito considerado não produtivo e que se encontra classificado em *stage 3* (em *default*) de acordo com os critérios de imparidade referidos no capítulo seguinte e na Nota 27 no capítulo Risco de Crédito, a taxa de juro é aplicada sobre o montante líquido de imparidade. Na eventual passagem do mesmo crédito para *stage 2* ou 1, o juro passa a ser novamente calculado com base no seu valor bruto.

Em 2017, a UNICRE adotou, de forma voluntária e antecipadamente, a IFRS 9, tendo registado como principal impacto um incremento ao nível da imparidade registada, conforme explicado na Nota 2.1. acima. Tal efeito resulta do facto dos requisitos de imparidade serem agora baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39 (no qual se baseava o modelo de imparidade económica anteriormente utilizado pela UNICRE).

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

De referir que o modelo de PEC aplica-se não só à carteira de crédito, mas também aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI), aos compromissos de empréstimos, aos contratos de garantia financeira e às contas a receber comerciais no âmbito da IFRS 15.

A medição da PEC é efetuada, no que respeita à probabilidade de *default*, tendo em consideração a perspetiva de incumprimento a 12 meses ou a toda a vida do contrato (*life time*), dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para “contas a receber comerciais” (sem uma componente de financiamento significativa), aplica-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

A mensuração da PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

A UNICRE procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, por se terem considerado esgotadas as possibilidades de recuperação do crédito e em situações de vendas de carteira. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem, diretamente na rubrica “Recuperações de créditos, juros e despesas”.

A Nota 27, no capítulo Risco de Crédito, inclui uma descrição resumida dos procedimentos e pressupostos adotados na determinação do PEC que complementam esta divulgação.

ii) Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Além do crédito a Clientes, os instrumentos financeiros

que satisfaçam as seguintes condições, geralmente obrigações e título de dívida, são também mensurados subsequentemente ao custo amortizado:

- a) o ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio, cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais; e
- b) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

O Juro é calculado pelo método da taxa de juro efetiva. Aplicam-se a estes ativos financeiros, com as necessárias adaptações, os mesmos princípios base da imparidade, de acordo com a alínea i) anterior.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Para os instrumentos de capital a UNICRE determina instrumento a instrumento (casuisticamente) se irá optar irrevogavelmente por apresentar em outro rendimento integral as alterações no seu justo valor. As quantias apresentadas em outro rendimento integral não são transferidas para resultados. Os dividendos desses investimentos são reconhecidos nos resultados, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo é classificado na categoria de “Ativos Financeiro ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pela entidade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem integralmente as condições para ser mensurado ao custo amortizado nem ao Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Adicionalmente, podem ser designados irrevogavelmente ativos financeiros que cumpram os critérios para ser mensurados ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accouting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

À data de 31 de dezembro de 2019, a UNICRE classificou como “ativos Financeiros ao justo valor através de resultados” na rubrica de “Ativos financeiros não detidos para negociação ao justo valor através de resultados”, os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros em dívida (SPPI).

v) Disponibilidades e recursos de outras instituições de crédito

Após o reconhecimento inicial, as disponibilidades e recursos de Outras Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

vi) Transações em divisas

As transações em moeda estrangeira são convertidas em euros na data da transação, sendo liquidadas ou faturadas nesta moeda.

Os saldos em moeda estrangeira encontram-se registados ao câmbio da data do balanço, sendo as diferenças cambiais reconhecidas como proveitos ou custos do exercício nas rubricas de resultados de reavaliação cambial.

Avaliação do modelo de negócio

De acordo com o previsto na IFRS 9, a UNICRE avalia periodicamente a adequabilidade dos modelos de negócios aplicáveis, não só à sua carteira de crédito, como aos seus *portfolios* de ativos financeiros. Considerando o *portfolio* atual e a tipologia de carteiras detidas (maioritariamente composta por produtos de carácter *standard*), a periodicidade com que ocorre esta avaliação é anual, e da responsabilidade da área Financeira, após o que é submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

No caso dos *portfolios* de Crédito a Clientes, o modelo de negócio escolhido é o modelo de *held to collect*, já que o objetivo de manter estes ativos financeiros é obter fluxos de caixa através da recolha de pagamentos de capital e juros ao longo da vida útil dos instrumentos, ou seja, são geridos para obter fluxos de caixa contratuais. As vendas de carteira são exclusivamente de *Non performing loans* e inserem-se na estratégia de recuperação de crédito, não sendo materiais em termos de valores envolvidos, nem se prevendo vendas relevantes de *portfolios* de crédito para o futuro.

Já no que se refere à carteira de títulos de capital, dado o seu carácter estratégico (resultado da reorganização corporativa da Visa Inc.) e não de realização de mais valias, foi decidido classificá-la como Justo valor através de outro rendimento integral, evitando flutuações de valor na conta de resultados que não advenham da atividade core da Sociedade, excetuando os investimentos relativos a Unidades de participação em Fundos de investigação e desenvolvimento cujo objetivo foi aproveitar o incentivo fiscal) e que estão classificados, a partir de 2019, como Ativos ao Justo valor por resultados (ver nota 5).

Quanto aos títulos de dívida, e porque são constituídos exclusivamente como reserva de liquidez, sendo a intenção mantê-los até à respetiva maturidade, foram classificados como Outros Ativos Financeiros ao Custo Amortizado.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Avaliação se os Fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre a quantia de capital em dívida

Por forma a avaliar se os fluxos de caixa de um determinado ativo financeiro são apenas relativos a capital e juros contratuais (*Solely Payments of Principal and Interest on the principal amount outstanding* – critério SPPI), são efetuados testes (i) na originação de novos produtos, aquando da elaboração da ficha de produto e (ii) periodicamente, para créditos classificados como produtos *standard*. Os testes de SPPI pretendem identificar a existência de eventuais modificações às normais condições de mercado (*benchmarking test*), como por exemplo cláusulas de reembolso antecipado com perdão de capital ou juros ou extensões de prazo de contrato com reduções de taxa de juro ou *spread* associadas. A informação para a execução destes testes é recolhida junto das áreas de negócio e/ou recuperação de crédito, sendo posteriormente avaliada pela área financeira.

Política de desreconhecimento de ativos financeiros

Considerando que a alteração de contratos pode conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento de novos ativos (sujeitos à identificação de POCI) estão estabelecidos critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro. A UNICRE considera que uma modificação significativa nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova exposição quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulte de uma reestruturação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos reconhecidos tenha um valor nominal significativamente superior ao valor nominal do novo instrumento;
- Aumento da exposição em mais de 10% face ao valor nominal da última aprovação daquela exposição;
- Mudança nas características qualitativas do crédito, nomeadamente alteração de moeda, ou adição de cláusulas de conversão em capital.

A UNICRE procedeu, com referência a 01 de janeiro de 2017, a uma avaliação do modelo de negócio ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta análise inclui, mas não está limitada à frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expetativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não é considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a UNICRE estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são conseguidos.

A UNICRE reavalia o seu modelo de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações desde o último período de reporte, nomeadamente através da revisão da informação referida anteriormente.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

■ Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

b) Outros ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela UNICRE para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidades.

As depreciações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, calculada de acordo com o método das quotas anuais constantes, por duodécimos.

A depreciação dos ativos correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso é a seguinte:

ATIVO	Anos
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 – 8
Equipamento informático	3 - 6
Instalações interiores	10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos pela UNICRE até 01 de janeiro de 2005 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para as NCA, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efetuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços tendo a reserva de reavaliação correspondente, no montante de 2845 mEUR, sido reclassificada para resultados transitados. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações e que ainda não estão realizadas, por uso ou venda, não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

c) Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira (IAS 17 e IFRS 16)

Até 01 de janeiro de 2019 a UNICRE registava como ativos tangíveis os ativos adquiridos através de operações de locação financeira, em que a UNICRE detinha todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, sendo estes registados e amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior. Os passivos eram reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros imputados aos períodos respetivos, durante o prazo de locação.

Com a implementação da IFRS 16, os contratos de locação operacional, que não relevavam no ativo e passivo da sociedade e cujas rendas eram integralmente reconhecidas na conta de resultados, indivisas entre capital e juros, passaram a ser registados também, nas contas dos locatários como se de locações financeiras se tratassem, conforme descrito na nota 2.1.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

d) Ativos intangíveis (IAS 38)

A UNICRE regista nesta rubrica as despesas com *software* adquirido quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizadas, bem como as despesas adicionais suportadas e necessárias à sua implementação.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual, em geral, corresponde a um período de três a quatro anos.

Os custos com a manutenção de *software*, com a introdução de melhorias nas soluções implementadas e as despesas com pesquisas, antes da decisão de implementação de projetos, são integralmente reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica “Gastos gerais administrativos”, no exercício em que são incorridos.

e) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (IAS 28 e IFRS 3)

As participações no capital de empresas associadas cujo objeto é complementar com a atividade da UNICRE são valorizadas de acordo com o método da equivalência patrimonial, entendido como a proporção da UNICRE nos capitais próprios contabilísticos das sociedades, na rubrica “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos”.

Em caso de evidência objetiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

No decurso do exercício de 2013, a UNICRE alienou a única participação que detinha no capital social de uma associada (*Paywatch*).

f) Especialização de exercícios (IAS 18)

Os outros proveitos e custos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados na demonstração dos

resultados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. Em 2011, a UNICRE obteve, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) – antigo Instituto de Seguros de Portugal, a categoria de Agente de Seguros, estando registada com o número 411346313. Desenvolvendo a sua atividade para os ramos vida e não vida, a UNICRE efetua a comercialização de contratos de seguro, sendo remunerada nesta sua atividade através de comissões de mediação de seguros recebidas, as quais estão definidas em protocolos estabelecidos.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida de Comissões Recebidas-Seguros.

g) Benefícios com empregados pós-emprego (IAS 19)

O regime de proteção social em vigor na UNICRE insere-se no regime de proteção social específico do sector bancário, o qual assume, genericamente, o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência, tendo por base os salários e vencimentos estimados dos Colaboradores na data da reforma e o tempo de serviço prestado.

Este regime tem vindo a ser integrado de forma progressiva no Regime Geral da Segurança Social, tendo um primeiro passo sido dado com o Decreto-Lei n.º 54/2009, de 02 de março, nos termos do qual os trabalhadores bancários admitidos após o dia 03 de março de 2009 passaram a estar plenamente integrados no Regime Geral da Segurança Social.

Posteriormente, e com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 03 de janeiro, foi extinta a CAFEB e dado

<i>Milestones</i> históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

um segundo passo no sentido da integração, que abrangeu os trabalhadores bancários admitidos até ao dia 02 de março de 2009 e que no dia 04 de janeiro de 2011 estivessem no ativo e inscritos no CAFEB, os quais passaram a estar protegidos pelo regime geral em relação às eventualidades da velhice e parentalidade, mas continuando a cargo do regime previdencial próprio do sector bancário, enquanto regime substitutivo, as eventualidades não integradas (subsídio por doença, pensão por invalidez, pensão por sobrevivência e subsídio por morte) e, enquanto regime complementar, os montantes correspondentes à diferença entre a prestação do regime geral e a prestação prevista no plano de pensões e ACT (se superior à do regime geral) relativamente às eventualidades integradas (pensão de velhice e subsídio de parentalidade). Em virtude destas alterações os trabalhadores mantiveram a contribuição de 3% que anteriormente pagavam à CAFEB, e que se passou a destinar à Segurança Social, e a UNICRE e as restantes Instituições de Crédito passaram a suportar uma taxa contributiva de 23,6% em vez dos 11% que anteriormente pagavam à CAFEB, mantendo-se ainda a cargo das instituições as dotações para os fundos de pensões necessárias para financiar as eventualidades não integradas e os complementos às prestações da Segurança Social (se devidos). Dado o regime complementar instituído, esta alteração não teve qualquer impacto ao nível das responsabilidades com serviços passados em 31 de dezembro de 2010, mas reduziu os encargos futuros estimados com os fundos de pensões (por contrapartida de um aumento de contribuições para a Segurança Social).

Por último, o Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, transmitiu para a Segurança Social a responsabilidade pelas pensões em pagamento nessa data no sector bancário, juntamente com a titularidade dos ativos dos fundos de pensões que estavam afetos à cobertura destas responsabilidades, as quais foram determinadas com base em pressupostos atuariais específicos, tendo os impactos resultantes daquela liquidação sido registados nos resultados

da UNICRE do exercício de 2011. Quanto à transferência do financiamento, foi efetuada através do Fundo de Pensões existente para cobrir, entre outras, as responsabilidades transferidas, integralmente em numerário, em duas tranches, a última das quais em junho de 2012, altura em que ficou concluído o processo de apuramento final do montante das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças. Os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades com reformados para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2012, em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 10 anos, razão pela qual se registaram impostos diferidos ativos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados (ver Nota 25). Assim, e relativamente aos reformados e pensionistas objeto deste diploma (que se encontravam nessa situação no final de 2011), a UNICRE mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de caráter complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidas pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para o SAMS; (iv) do subsídio de morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram após 01 de janeiro de 2012.

Apesar da UNICRE não estar vinculada pelo ACT, o regime de proteção social dos seus trabalhadores insere-se no quadro do regime de previdência do sector bancário e o seu plano de pensões foi inspirado no plano de pensões do ACT, ainda que com algumas importantes especificidades, nomeadamente no que diz respeito:

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

- (i) à delimitação da retribuição pensionável, que no ACT apenas compreende o vencimento do nível e as diuturnidades e que, na UNICRE abrangia ainda o complemento do nível e o subsídio por isenção de horário de trabalho;
- (ii) ao caráter não contributivo do plano da UNICRE, em contraste com o plano do ACT que prevê a obrigação dos trabalhadores bancários admitidos após 01 de janeiro de 1995 contribuírem com 5% da remuneração mínima mensal para o financiamento do mesmo; e
- (iii) por decisão de gestão, todos os trabalhadores admitidos na UNICRE a partir do dia 01 de novembro de 2003 foram de imediato, na data da sua admissão, integrados no Regime Geral da Segurança Social.

É no contexto de convergência para um regime previdencial único acima descrito e tendo presente a necessidade de assegurar a sustentabilidade das suas obrigações de financiamento dos regimes de proteção social em vigor na empresa, quer junto da Segurança Social quer junto do Fundo de Pensões, que foi introduzido pela UNICRE um conjunto de alterações ao contrato constitutivo do seu Fundo de Pensões, autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 03 de outubro de 2013.

Estas alterações salvaguardam a pensão em formação correspondente aos tempos de serviço anteriores a 31 de dezembro de 2012 e asseguram que a pensão global a receber pelo trabalhador na data da reforma será, no mínimo, igual à que o ACT prevê para a totalidade dos anos de serviço, não introduzindo qualquer esforço financeiro para os participantes, ou seja, mantendo-se integralmente o caráter não contributivo do plano da UNICRE, mesmo para os trabalhadores admitidos após 01 de janeiro de 1995 (por comparação com o previsto na cláusula 137.^a-A do ACT). Para o tempo de serviço posterior a 31 de dezembro de 2012, o Fundo de Pensões deixa de garantir a eventual

diferença entre a pensão da Segurança Social e a pensão de reforma que seria devida pelo fundo de acordo com as regras anteriormente em vigor, sem prejuízo de, no caso de a pensão da Segurança Social ser inferior à que seria devida pelo regime do ACT, o fundo assegurar o pagamento desta diferença.

Adicionalmente ao descrito no ponto anterior, que se refere à pensão por velhice dos atuais Colaboradores no ativo, a UNICRE mantém a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez (antes da idade normal da reforma), pensões de sobrevivência e os subsídios de doença, bem como as contribuições para o SAMS relativas ao tempo de reforma, garantindo ainda o pagamento às famílias de um subsídio em caso de morte.

A UNICRE determina anualmente o valor das responsabilidades com serviços passados através de cálculos atuariais pelo método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19, têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da zona euro, com a consequente redução das *yields* de mercado da dívida das empresas com melhores *ratings* e limitação do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto tendo em consideração o universo da zona euro, e desde 2014, a UNICRE incorporou na determinação da taxa de desconto informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações denominadas em euros, incluindo dívida pública, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. Em 31 de dezembro de 2019,

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

A UNICRE ajustou os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades, em face às condições de mercado e expectativas à data do balanço, reduzindo a taxa de desconto aplicada no cálculo das responsabilidades de 2% para 1,3%. A atualização dos referidos pressupostos, quando ocorre, reflete-se prospetivamente nos custos com pensões e na determinação dos desvios atuariais. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte.

De acordo com os requisitos previstos na IAS 19, a UNICRE reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, diretamente em capitais próprios, na Demonstração de Resultados e Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e as perdas atuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos do Fundo de Pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos ou decréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos como custo ou proveito nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados por benefícios pós-emprego é assegurada por um Fundo de Pensões. O valor do Fundo de Pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data do balanço.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005 determina a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível

mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo e ex-colaboradores.

Nas demonstrações financeiras da UNICRE, o valor das responsabilidades com serviços passados por benefícios pós-emprego líquido do valor do fundo de pensões está registado nas rubricas de “Outros Ativos” ou “Outros Passivos”, consoante o seu saldo seja devedor (excesso de cobertura) ou credor (insuficiência de cobertura), respetivamente, enquanto que os Desvios Atuariais estão registados em Capitais Próprios, na Rubrica “Outras Reservas – Desvios Atuariais”.

Os resultados da UNICRE, quando aplicável, incluem os seguintes custos e proveitos relativos a benefícios pós-emprego:

- custo do serviço corrente;
- custo dos juros líquidos;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- custos/proveitos resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal (ver Notas 14 e 22), com exceção do custo dos juros líquidos, registado como custo financeiro.

h) Prémio de reforma (IAS 19)

Até agosto de 2016, a UNICRE assumia o compromisso de atribuir aos Colaboradores no ativo que completassem quinze, vinte e cinco e trinta anos de bom e efetivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses da sua retribuição mensal efetiva (no ano da atribuição). A revisão do ACT naquele exercício extinguiu este prémio, substituindo-o por um prémio de reforma, a pagar na data em que o Colaborador se reforma.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

A UNICRE determina anualmente o valor atual dos benefícios com prémios de reforma através de cálculos atuariais pelo método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades por prémios de reforma são registadas na rubrica “Outros passivos” (Nota 13), sendo a liquidação destes valores assumida diretamente pela UNICRE.

Os resultados da UNICRE incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de reforma:

- custo do serviço corrente;
- custo dos juros líquidos;
- ganhos e perdas resultantes de desvios atuariais ou financeiros, de alteração de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal (ver Notas 14 e 22), com exceção do custo dos juros líquidos, registado como custo financeiro.

i) Outras provisões (IAS 37)

Nesta rubrica, são registados os custos destinados a fazer face a riscos específicos decorrentes da atividade da UNICRE, nomeadamente custos de reestruturação, contingências fiscais e outras obrigações conhecidas (Nota 14).

São reconhecidas provisões, quando (i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

j) Impostos sobre os lucros (IAS 12)

A UNICRE está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2019 e 2018 correspondia a 22,5%.

Adicionalmente, e a título de Derrama Estadual, sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1,5 milhões de euros incide a taxa adicional de 3%, passando para 5% na parte que exceda os 7,5 milhões de euros e para 9% no excedente a 35 milhões de euros.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal, correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício e também a quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Adicionalmente, são registados impostos diferidos, correspondendo ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de ativos por impostos diferidos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a UNICRE não tinha impostos diferidos ativos não reconhecidos em balanço por inexistência de lucros tributáveis futuros.

Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas de imposto que se antecipem estarem em vigor à data de reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas em vigor ou substancialmente aprovadas pelas competentes autoridades à data do balanço.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Os montantes dos impostos diferidos pendentes em balanço foram calculados, em 2019 e 2018, com base numa taxa de 25,5%, refletindo a taxa resultante da aplicação das diferentes taxas agregadas de IRC e derramas ao Resultado antes de Impostos estimado em orçamento para os exercícios seguintes.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados, exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios (nomeadamente ganhos e perdas em ações próprias, em reservas de reavaliação e desvios atuariais em benefícios pós-emprego dos empregados).

k) Caixa e equivalentes de Caixa (IAS 7)

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e os seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade à data da constituição inicial da aplicação inferior a três meses, onde se incluem a caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito, e que se destinam à gestão da tesouraria corrente.

l) Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, foram efetuadas estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das

demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da UNICRE incluem as abaixo apresentadas:

Benefícios a empregados pós-emprego e Prémio de Reforma

As responsabilidades por benefícios pós-emprego e prémio de reforma são estimadas com base em tábuas atuariais, taxa de desconto e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários. Estes pressupostos são baseados nas expetativas da UNICRE para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades. Alterações a estes pressupostos podem ter um impacto significativo nos valores determinados.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. Adicionalmente, o reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

Impostos Indiretos

Os impostos indiretos, entre os quais o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto do Selo (IS), foram determinados com base no melhor entendimento das incidências previstas na legislação fiscal em vigor e na legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar a aplicação dos impostos indiretos. Não obstante, a UNICRE entende que não advirá para a entidade qualquer contingência fiscal decorrente dos procedimentos atualmente em vigor.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
financeiras**
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Classificação e mensuração de Ativos Financeiros

A classificação dos Ativos Financeiros depende dos resultados do teste de SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais) e do teste do modelo de negócio. Esta avaliação requer julgamento na medida em que têm que ser considerados, entre outros, a forma como o desempenho dos ativos é avaliado e o seu impacto na retribuição dos gestores dos mesmos, bem como do modelo de negócio.

Por seu lado o justo valor dos ativos financeiros não cotados é estimado com base em métodos de avaliação, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

Imparidade do crédito

A carteira de crédito da UNICRE está sujeita à constituição de imparidade, cuja estimativa associada ao risco de cobrabilidade do crédito concedido comporta uma elevada componente julgamental, sendo os resultados da análise também influenciados por pressupostos assumidos, nomeadamente ao nível da segmentação da carteira e do horizonte temporal considerado na análise em termos de histórico de informação. Caso fossem utilizados diferentes critérios e pressupostos, os valores apurados seriam diferentes dos refletidos nas demonstrações financeiras e no modelo de imparidade do crédito (ver Nota 27).

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal, conforme abaixo:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	54.556	37.736
Caixa	9	9
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	54.565	37.745

A Sociedade detém, em 2019 e 2018, depósitos à ordem junto do Banco Central de forma a, conjuntamente com outros ativos financeiros (ver Nota 7), constituir uma carteira de Ativos de elevada liquidez (HQLA) que permitam garantir o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) introduzido pelo Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Cheques a cobrar	0	7
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	0	7

A rubrica “Cheques a cobrar” corresponde a cheques a cobrar sobre instituições de crédito nacionais recebidos no último dia útil de cada exercício, referentes a pagamentos de Clientes, e que só foram regularizados nos primeiros dias úteis do exercício seguinte.

5. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estas rubricas são constituídas por:

Número de ativos financeiros. Milhares de euros

31 de dezembro de 2019						
Descrição	Quantidade	Valor aquisição	Valor balanço	Mais/ (menos) valia potencial	Mais-valia realizada	Notas
Visa International Incorporation (Visa Inc.)	14.878	-	27.724	16.354	-	(i)
Ativos Financeiros ao Justo valor por Rendimento integral		-	27.724	16.354	-	
BlueTech FCR	500	500	490	(10)	-	(ii)
BlueCrow FCR	5	250	242	(8)	-	(ii)
Ativos Financeiros ao Justo valor por resultados		750	732	(18)	-	

Número de ativos financeiros. Milhares de euros

31 de dezembro de 2018						
Descrição	Quantidade	Valor aquisição	Valor balanço	Mais-valia potencial	Mais-valia realizada	Notas
Visa International Incorporation (Visa Inc)	14.878	-	18.981	7.629	-	(i)
BlueTech FCR	500	500	500	-	-	(ii)
BlueCrow FCR	5	250	250	-	-	(ii)
Ativos Financeiros ao Justo valor por Rendimento integral		750	19.731	7.629	-	

- (i) Em junho de 2016, em resultado de um acordo estabelecido entre a Visa Europe e a Visa Inc, a UNICRE recebeu um lote de 14.878 ações preferenciais Classe C da Visa Inc. Estas ações, denominadas em USD e conferindo direito a dividendos, só podem ser transacionadas entre acionistas da mesma classe de ações, esperando-se que sejam convertidas para ações cotadas em mercado até 2028. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estas ações encontram-se valorizadas com base no valor de mercado das ações classe A, ajustadas por um fator de conversão comunicado ao mercado pela própria Visa Inc. e por um desconto de liquidez de 20%. Adicionalmente, e conforme estabelecido nas condições desta operação, a UNICRE recebeu em junho de 2019, três anos decorridos da concretização da mesma, um valor em numerário que tinha ficado diferido e que, à data de 31 de dezembro de 2018, estava reconhecido descontado da taxa de juro efetiva, líquido de outras responsabilidades, numa rubrica de outros ativos e ascendia a 3421 mEUR (Nota 10). Em 2019, foram também registados 208 mEUR de dividendos associados a este título (2018: 154 mEUR).
- (ii) No final de 2017, a UNICRE adquiriu unidades de participação (UPs) de dois Fundos de Investigação e Desenvolvimento, valorizados em 31 de dezembro de 2019 pelo valor contabilístico do Net asset value da Unidade de Participação e, até final de 2018, ao seu valor de aquisição/nominal, por se considerar que, dada a sua recente constituição, não existiam diferenças materiais entre o valor de compra e o seu justo valor.
- De referir que em 2019 estas UPs foram reclassificadas para a carteira de Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, por se considerar que, de acordo com a IFRS9, Basis for conclusion paragrafo 5.2 não cumprem com os critérios para classificação como ativo financeiro por justo valor por rendimento integral. Não foi reexpressa a coluna do comparativo do ano anterior, dada a imaterialidade do valor subjacente.

Não foram registadas, no exercício de 2019 e de 2018, quaisquer perdas por imparidade na carteira de ativos financeiros.

6. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Cartões	139.917	144.290
Outros Créditos concedidos	105.915	98.102
Transferências Automáticas	402	1.008
Crédito	246.234	243.401
Crédito não produtivo	25.421	23.801
Valores a receber:		
Juros a receber	1.311	1.371
Movimentos a distribuir para cartões	1783	–
Outros proveitos diferidos	(1)	(3)
Especialização de anuidades	(1.237)	(1.087)
Valores a receber	273.511	267.482
Imparidade para crédito (Nota 12)	(34.905)	(33.766)
Crédito a Clientes	238.606	233.716

A rubrica de Cartões reflete o crédito gratuito concedido aos Clientes no período compreendido entre a data da compra e a data de vencimento do extrato (em média 35 dias) – *Free float*, bem como o crédito dos cartões sobre o qual incidem juros – *Revolving*. De referir que esta rubrica inclui ainda saldos credores relativos a (i) regularizações e diferenças operacionais, as quais são objeto de acompanhamento e análise, no montante de 1172 mEUR (2018: 1114 mEUR) e (ii) ao programa Mealheiro, correspondente aos adiantamentos efetuados pelos Clientes e respetivo bónus e que serão utilizados na regularização dos saldos cartão na data de vencimento anual do programa, no montante total de 1205 mEUR (2018: 1151 mEUR).

A rubrica de transferências automáticas corresponde ao montante processado de Clientes utilizadores de cartão de crédito emitido pela UNICRE, cuja forma de pagamento definida contratualmente consiste na cobrança, através do sistema de débitos diretos, da respetiva percentagem acordada, nas datas dos correspondentes vencimentos. A partir de 2019 a UNICRE passou a registar também na rubrica de Crédito a clientes, o saldo relativo a movimentos de cartões já recebidos, mas ainda não alocados aos respetivos cartões, e que anteriormente estavam classificados como Outros ativos (ver nota 10). Não foi reexpressa a coluna do comparativo do ano anterior, dada a imaterialidade do valor subjacente.

O crédito associado aos pagamentos efetuados com utilização do cartão de crédito não tem prazo fixo de reembolso, sendo considerado como crédito de curto prazo.

Adicionalmente, a UNICRE concede Outro Crédito, essencialmente crédito pessoal ao consumo, genericamente sem garantias reais e com maturidades iniciais entre 1 a 10 anos.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Os valores de crédito reportados referem-se essencialmente a particulares, como se evidencia no mapa seguinte:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Particulares	265.852	258.335
Corporate	7.659	9.148
	273.511	267.482

De referir, contudo, que, em 2017, foi retomada a política de *write-offs*, estando a UNICRE a desreconhecer (i) os créditos para os quais não exista expectativa de recuperação de valores adicionais e (ii) os créditos vendidos. Assim, e durante o exercício de 2019, foram objeto de *Write-off* créditos no montante de 3951 mEUR (2018: 4526 mEUR).

Adicionalmente, e conforme referido na Nota 2.1., em 2018, e por força da implementação técnica da IFRS 9, foi identificado e adotado um conjunto de melhorias e de alterações a estimativas e pressupostos utilizados no anterior simulador de cálculo da imparidade.

Destas alterações de estimativas e pressupostos resultaram uma redução de Créditos considerados como não produtivos, i.e, em *Stage 3* em cerca de 874 mEUR, e da imparidade registada em balanço no montante de 1496 mEUR (cerca de 1367 mEUR na imparidade do crédito e 129 mEUR na imparidade para linhas extrapatrimoniais-CCF), tudo reportado a 31 de dezembro de 2018, tendo este efeito sido registado como uma redução da dotação para a imparidade no exercício de 2018 (ver nota 12).

Informações adicionais sobre o risco de crédito, nomeadamente perfil de risco, políticas e parâmetros de risco e cálculo de imparidade e perda esperada são dadas na Nota 27.

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

A rubrica de Outros Ativos Financeiros ao custo amortizado era composta exclusivamente por títulos emitidos pelo Estado Português e apresentava-se como segue:

Milhares de euros

						Valor de balanço	
Denominação	País	Data vencimento	Taxa cupão	Valor nominal	Valor compra	Dez. 19	Dez. 18
OT JUN 2019 4,75%	Portugal	jun./19	4,75%	1.000	1.109	0	1.020
Total Ativos detidos até à maturidade				1.000	1.109	0	1.020

8. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos Outros Ativos Tangíveis durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido		
	Saldo em dez. 2018	IFRS 16	Adições	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2019	Saldo em dez. 2018	Amortiz. do exercício	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2019	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2019
Imóveis											
- De serviço próprio	10.700		-	-	10.700	4.541	157	-	4.698	6.159	6.002
Mobiliário e material	2.154		34	-	2.188	2.104	16	-	2.120	50	68
Máquinas e ferramentas	2.668		20	(3)	2.684	2.656	4	(3)	2.657	11	27
Equipamento informático	31.961		236	(1)	32.195	31.391	306	(1)	31.696	569	498
Instalações interiores	5.287		134	(4)	5.417	5.129	54	(4)	5.179	157	238
Material de transporte	45		-	-	45	45	-	-	45	-	-
Equipamento de segurança	299		-	-	299	297	1	-	298	2	1
Património artístico	8		-	-	8	-	-	-	-	8	8
Direito de uso	-	1751	-	-	1751	-	494	-	494	-	1.257
Outros Ativos Tangíveis	53.121	1751	424	(9)	55.287	46.164	1.033	(9)	47.188	6.957	8.098

* Durante o exercício de 2019, e por força da adoção da IFRS 16 – locações, foi registado como ativo tangível o Direito de Uso de viaturas, equipamentos informáticos e arrendamento de imóveis, conforme descrito na nota 21.

O movimento ocorrido nos Outros Ativos Tangíveis durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

Descrição	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em dez. 2017	Adições	Aliena-ções e/ou Abates	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2017	Amortiz. do exercício	Aliena-ções e/ou Abates	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2017	Saldo em dez. 2018
Imóveis										
- De serviço próprio	10.700	-	-	10.700	4.385	157	-	4.541	6.317	6.159
Mobiliário e material	2.174	1	(21)	2.154	2.109	16	(21)	2.104	66	50
Máquinas e ferramentas	2.668	-	-	2.668	2.652	4	-	2.656	16	11
Equipamento informático	31.875	279	(193)	31.961	31.194	390	(193)	31.391	680	569
Instalações interiores	5.264	25	(2)	5.286	5.043	89	(2)	5.129	221	157
Material de transporte	69	-	(24)	45	47	4	(5)	45	22	-
Equipamento de segurança	299	-	-	299	296	1	-	297	3	2
Património artístico	8	-	-	8	-	-	-	-	8	8
Outros Ativos Tangíveis	53.058	304	(241)	53.121	45.725	661	(222)	46.164	7.333	6.957

Milhares de euros

9. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos Ativos Intangíveis durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em dez. 2018	Adições	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2019	Saldo em dez. 2018	Amortizações do exercício	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2019	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2019
Software	45.149	2.681	(37)	47.793	44.224	1.029	(1)	45.252	925	2.541
Outros	15	-	-	15	7	3	-	10	8	4
Ativo Intangível em curso	1.441	316	-	1.757	-	-	-	-	1.441	1.757
Ativos Intangíveis	46.604	2.997	(37)	49.565	44.231	1.032	(1)	45.262	2.373	4.303

Milhares de euros

Descrição	Valor bruto				Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em dez. 2017	Adições	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2017	Amortizações do exercício	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2017	Saldo em dez. 2018
Software	44.696	453	-	45.149	43.608	616	-	44.224	1.088	925
Outros	5	10	-	15	5	2	-	7	-	8
Ativo Intangível em curso	309	1.131	-	1.441	-	-	-	-	309	1.441
Ativos Intangíveis	45.011	1.594	-	46.605	43.613	618	-	44.231	1.397	2.374

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos Ativos Intangíveis em curso refere-se a projetos de implementação de *software*, essencialmente relativos a (i) substituição do sistema *core* de emissão de cartões e crédito, (ii) questões regulamentares, como sejam o reporte à nova central de responsabilidades de crédito e ao cálculo de imparidades de acordo com a IFRS 9, (iii) desenvolvimento de novos portais e *site* de *Homebanking* e (iv) melhorias no sistema aplicacional *core* do negócio de *Acquiring*.

10. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Devedores Diversos - vencidos	506	650
Notas Débito a Comerciantes - vencidos	1.583	2.081
Despesas com encargo diferido	5.395	2.725
Cash Deferral - a receber da Visa Inc. (Nota 5)	0	3.421
Contas a cobrar a Sistemas Internacionais	27.142	25.312
IVA a Recuperar	2	62
Outros	3.698	6.131
Outros Ativos	38.326	40.383
Imparidade para Outros Devedores (Nota 12)	(1.509)	(1.501)
Outros Ativos, líquidos de imparidade	36.817	38.881

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as “Despesas com encargo diferido” incluem, essencialmente, custos com manutenção e licenças de *software* faturadas antecipadamente e que são diferidas pelo período a que respeitam.

As “Contas a Cobrar a Sistemas Internacionais” registam os movimentos efetuados com cartões da UNICRE no estrangeiro a liquidar aos sistemas internacionais (Visa, Mastercard, JCB e Diners), bem como, e em sinal contrário, os valores a receber relativos a transações efetuadas por cartões estrangeiros representados por essas marcas na rede de adquirir da UNICRE, relativos aos últimos dias de cada ano e que são regularizadas nos primeiros dias do ano seguinte. A evolução desta rubrica está dependente quer do valor das transações efetuadas, quer do número de ficheiros de compensação que ficam pendentes em cada encerramento contabilístico.

A rubrica de “Outros” registava, até 2019 essencialmente movimentos ocorridos na rede de terminais da REDUNIQ pendentes de envio para as contas cartão UNIBANCO, no montante de 1783 mEUR (2018: 1683 mEUR), dada a existência de um desfasamento temporal entre as duas plataformas tecnológicas de suporte aos negócios atualmente em uso na UNICRE. Este saldo foi reclassificado, em 2019, para Crédito a clientes, conforme descrito na nota 6. Adicionalmente, e em resultado da parceria estabelecida com a *Ticket*, existe um saldo 907 mEUR (2018: 2680 mEUR) a receber relativo às transações efetuadas nesta rede privada e cujo pagamento aos comerciantes foi já efetuado pela UNICRE. Esta rubrica contempla ainda valores em cobrança aos comerciantes, cujo saldo ascendia a 1362 mEUR em 2019 (2018: 1042 mEUR). As variações registadas nestes saldos estão relacionadas com o montante dos últimos ficheiros de transações do ano e o número de dias que ficam pendentes de regularização.

11. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 2019	Taxas Médias	Dez. 2018	Taxas Médias
Descobertos e Empréstimos a curto prazo	26.704		22.475	
Juros a pagar - Empréstimos curto prazo	564		390	
Empréstimos a curto prazo	27.268		22.864	
Adiantamentos a bancos resultantes de mov. Cartões	(1.900)		(557)	
Empréstimos a curto prazo, após adiantamentos	25.368		22.307	
Empréstimos a médio e longo prazo	158.528		133.639	
Juros a pagar - empréstimos Médio e Longo prazo	465		501	
Recursos de outras Instituições de Crédito	184.360	1,64%	156.447	1,68%

A rubrica "Adiantamentos a Bancos Resultantes de Movimentos de Cartões" corresponde aos débitos realizados pela UNICRE aos bancos, em resultado do processamento do movimento dos seus cartões bancários e que se encontram no fim do mês pendentes de confirmação. Estas operações são regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte.

12. IMPARIDADES E PROVISÕES

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões da UNICRE durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Milhares de euros

31 de dezembro de 2019									
Descrição	Dez. 2018	Dotações			Reposições		Utilizações	Transferências	Dez. 2019
		Provisões e imparidade	Custos com pessoal	Outros custos	Provisões e imparidade	Outros custos			
Imparidade Crédito (Nota 6)	33.766	5.712	-	-	-	-	(4.573)	-	34.905
Imparidade Outros Devedores (Nota 10)	1.501	211	-	-	(142)	-	(61)	-	1.509
Imparidade para Crédito Clientes e Outros Devedores	35.267	5.922	-	-	(142)	-	(4.633)	-	36.414
Compromisso e Garantias Dadas	1.544	-	-	-	(430)	-	-	-	1.114
Reestruturações/Reformas Antecipadas	352	-	300	-	-	-	(339)	-	313
Outros	7.763	161	-	115	(89)	-	(5.971)	-	1.979
Outras provisões	9.659	161	300	115	(519)	-	(6.311)	-	3.406
Imparidades e provisões	44.927	6.083	300	115	(661)	-	(10.944)	-	39.820

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal

Milhares de euros

31 de dezembro de 2018									
Descrição	Dez. 2017	Dotações			Reposições		Utilizações	Transferências	Dez. 2018
		Provisões e imparidade	Custos com pessoal	Outros custos	Provisões e imparidade	Outros custos			
Imparidade Crédito (Nota 6)	35.222	3.618	-	-	-	-	(5.074)	-	33.766
Imparidade Outros Devedores (Nota 10)	2.820	20	-	-	(249)	-	(1.090)	-	1.501
Imparidade para Crédito Clientes e Outros Devedores	38.043	3.638	-	-	(249)	-	(6.164)	-	35.267
Compromisso e Garantias Dadas	1.490	53	-	-	-	-	-	-	1.544
Reestruturações/Reformas Antecipadas	1.331	-	238	-	-	-	(1.216)	-	352
Outros	974	6.705	-	215	(69)	(17)	(44)	-	7.763
Outras provisões	3.795	6.758	238	215	(69)	(17)	(1.260)	-	9.659
Imparidades e provisões	41.838	10.396	238	215	(319)	(17)	(7.424)	-	44.927

Imparidade do Crédito

Até 31 de dezembro de 2016, a UNICRE constituía provisões ao abrigo das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), conforme definido pelo Banco de Portugal no seu aviso 3/95 de 21 de fevereiro, as quais compreendiam a provisão específica para Crédito e Juros Vencidos (classificada no ativo a abater ao valor bruto da carteira de crédito) e a provisão para Riscos Gerais de Crédito (registada no passivo).

Conforme explicado na Nota 2.1., em 2017 a UNICRE adotou antecipadamente a IFRS 9. Na sequência, a provisão para Riscos Gerais de Crédito constituída para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira de crédito da UNICRE existente à data de 01 de janeiro de 2017 foi parcialmente

reclassificada para a rubrica de Imparidade do Crédito a deduzir ao ativo e para a provisão para compromissos e garantias (que corresponde ao montante de perda estimada sobre os saldos não utilizados da carteira de crédito, mas que se espera que venha a estar utilizados no momento do *default* - *Credit Conversion Factor* (CCF)). A parte em excesso face à imparidade foi registada como um ganho em capital, na rubrica de Resultados Transitados, líquido dos respetivos Impostos.

Adicionalmente, e conforme também referido na Nota 2.1. em 2018, e por força da implementação técnica da IFRS 9, foi identificado e adotado um conjunto de melhorias e de alterações a estimativas e pressupostos utilizados no simulador de cálculo da imparidade utilizado em 2017.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Destas alterações de estimativas e pressupostos resultaram uma redução de Créditos considerados como não produtivos, i.e., em *Stage 3* em cerca de 874 mEUR, e da imparidade registada em balanço no montante de 1496 mEUR, tudo reportado a 31 de dezembro de 2018, tendo este efeito sido registado como uma redução da dotação para a imparidade no exercício de 2018.

Outras Provisões

A provisão para “Compromissos e Garantias Dadas” resulta da aplicação direta da IFRS 9 e corresponde ao montante da imparidade que se estima venha a ser necessária, em adicional à imparidade para o crédito em dívida, para os limites de crédito não utilizados da carteira de cartões da UNICRE e foi determinada aplicando aos mesmos o fator de conversão do crédito (CCF) e a taxa de perda esperada para o crédito (PEC).

As Outras provisões denominadas “Reestruturações/ Reformas Antecipadas” estão relacionadas com custos a suportar na sequência do contínuo plano de realinhamento de estrutura, cujos contratos de rescisão/reforma se encontravam substancialmente acordados à data de encerramento do exercício.

No que se refere à rubrica “Outras provisões – Outros” destina-se a fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a (i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades e (ii) a coimas relativas aos processos de inspeção fiscal em sede de Imposto do Selo dos exercícios de 2015 e 2016 (2019: 763 mEUR; 2018: 6592 mEUR), tendo sido liquidados os impostos e juros associados, durante o exercício de 2019. A UNICRE apresentou impugnação judicial contra estas liquidações.

13. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Passivo de locação (IFRS 16) a)	1.226	0
Fornecedores Diversos		
Nacionais b)	2.007	2.611
Estrangeiros	254	59
Locação Financeira	0	0
Cauções de comerciantes c)	2.252	2.253
Comissões a pagar a bancos d)	3.408	3.971
Iva a Pagar	144	105
Faturação a pagar a comerciantes e)	62.425	58.870
Cartões Pré-pagos f)	1.765	1.429
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 14):		
Valor atual das responsabilidades com serviços passados	105.398	93.745
Valor patrimonial do fundo de pensões	(102.918)	(91.880)
Responsabilidades com Prémio de reforma (nota 14)	339	292
Valor a entregar ao Fundo Pensões (nota 14) g)	266	0
Imposto de Selo a pagar	864	666
Retenção de IRS	176	160
Seg. Social	244	224
Anuidades a distribuir	735	731
Outros Credores diversos	774	337
Encargos a pagar:		
Gastos com pessoal	2.424	2.245
Férias/Subsídio de Férias/Natal (incl. Encargos sociais)	1.487	1.407
Prémios Sistema Incentivos	937	838
Gastos Gerais Administrativos h)	4.561	2.716
Campanha de pontos i)	652	515
Outros	0	174
Outros Passivos	86.996	79.223

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer do Conselho Fiscal

- a) Em 31 de dezembro a rubrica “Passivo de Locação (IFRS 16)” regista o efeito da adoção da IFRS16, conforme descrito na nota 2.1.
- b) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Fornecedores diversos – Nacionais”, inclui um montante de 430 mEUR e 153 mEUR, respetivamente, a pagar à SIBS, referente à utilização dos seus meios informáticos que compreendem o sistema central de processamento de operações e de apoio nas transações efetuadas por TPAs.
- c) As “Cauções de comerciantes” correspondem aos depósitos realizados pelos comerciantes no momento de adesão à rede da UNICRE. Estes montantes são passíveis de reembolso se e quando estes deixarem de pertencer à rede.
- d) Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Comissões a pagar a bancos” inclui:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Bancos Fornecedores	966	1.263
Com. Negoc. Cresc. Utiliz. Conta	1.612	1.966
Comissões "Issuer Optional Fee"	735	719
Encargos com membros emissores de cartões	95	22
Comissões a pagar a bancos	3.408	3.971

Na rubrica “Com. Negociação Cresc. Utiliz. conta” encontra-se registado o montante que, à data do balanço, ainda não tinha sido liquidado aos bancos pelos serviços de negociação e utilização de conta.

- e) A rubrica “Faturação a pagar a comerciantes” refere-se a valores que se encontram pendentes do encerramento dos terminais de pagamento automático (TPA), por parte dos comerciantes, para que seja efetuada a respetiva liquidação. Estes montantes são, por norma, liquidados nos primeiros dias do período seguinte.
- f) Saldo correspondente aos montantes por utilizar de cartões pré-pagos.
- g) Trata do valor correspondente à contribuição necessária para cumprimento do nível mínimo de financiamento, estabelecido pelo Banco de Portugal, das responsabilidades com benefícios pós emprego assegurados pelo Fundo de Pensões, a qual foi regularizada no início do exercício seguinte.
- h) Estão registados como Gastos gerais administrativos os acréscimos de custos, isto é, os custos reconhecidos no exercício ainda não faturados pelo prestador de serviço/ fornecedor.
- i) A rubrica Campanha de Pontos regista a estimativa de custos a incorrer com as campanhas de fidelização praticadas ao nível de Clientes cartão.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

14. BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO A EMPREGADOS

Conforme descrito na Nota 2.2. g), e apesar da UNICRE não estar vinculada pelo ACT, o regime de proteção social dos seus trabalhadores insere-se no quadro do regime de previdência do sector bancário (pilar 1) e o seu plano de pensões foi inspirado no plano de pensões do ACT, ainda que com algumas importantes especificidades, globalmente mais favoráveis para os trabalhadores da UNICRE.

Em 2011, e por força do Decreto-lei n.º 1-A/2011, os trabalhadores da UNICRE foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, tendo a UNICRE mantido a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez (antes da idade normal da reforma), pensões de sobrevivência e os subsídios de doença, bem como as contribuições para os SAMS relativas ao tempo de reforma, garantindo ainda o pagamento às famílias de um subsídio em caso de morte.

Em 2013, foi introduzido um conjunto de alterações, autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 03 de outubro de 2013, as quais salvaguardam os tempos de serviço anteriores 31 de dezembro de 2012 (e, portanto, mantêm inalterados os valores das responsabilidades com serviços passados reportados àquela data) e asseguram que a pensão global a receber pelo trabalhador na data da reforma será, no mínimo, igual à que o ACT prevê para a totalidade dos anos de serviço.

Para o tempo de serviço posterior a 31 de dezembro de 2012, o Fundo de Pensões deixa de garantir a eventual diferença entre a pensão da Segurança Social e a pensão de reforma que seria devida pelo Fundo de acordo com as regras anteriormente em vigor, sem prejuízo de, no caso de a pensão da Segurança Social ser inferior à que seria devida pelo regime do ACT, o Fundo assegurar o pagamento desta diferença.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

A evolução das responsabilidades e respetivas coberturas nos últimos cinco anos, asseguradas pelo Fundo de Pensões UNICRE ou por provisões contabilísticas é analisada como segue:

	Milhares de euros				
	2019	2018	2017	2016	2015
Responsabilidades por serviços passados financiadas pelo Fundo Pensões:					
Reformados	55.806	52.350	51.603	42.801	34.120
Empregados no ativo	37.354	30.954	32.037	37.780	39.877
Demitidos (ex-participantes)	12.238	10.440	10.349	10.306	7.947
Prémio de Reforma	339	292	286	288	1.412
Responsabilidades por serviços passados	105.737	94.037	94.275	91.174	83.355
Valor patrimonial do fundo	102.918	91.880	91.869	88.543	79.437
Provisão Contabilística para responsabilidades não financiadas pelo Fundo de Pensões (nota 13)	339	292	286	288	1.412
Nível Financiamento Mínimo	100%	100%	100%	100%	100%
Valor a entregar Fundo de Pensões	266		242	-	116
Excesso / (insuficiência) de cobertura	(2.480)	(1.865)	(2.120)	(2.344)	(2.507)

Responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência

Conforme descrito na Nota 2.2. g), as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e de Colaboradores que estão, ou estiveram, ao serviço da UNICRE e cuja cobertura se encontra assegurada por fundos de pensões são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a gestão do fundo de pensões da UNICRE.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Em 2019 e 2018, os pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-reforma resumem-se abaixo:

	Pressupostos		Realizado	
	2019	2018	2019	2018
Pressupostos demográficos				
Tábua de mortalidade	tv 88/90	tv 88/90		
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80		
Taxa de rotação do pessoal	Nula	Nula		
Pressupostos financeiros				
Taxa de desconto	1,30%	2,00%		
Taxa de rendimento dos ativos do fundo de pensões	1,30%	2,00%	10,30%	-3,90%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1,50%	1,50%	2,30%	1,90%
Taxa de crescimento das pensões	0,75%	0,75%	0,75%	0,00%
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da SS	1,50%	1,50%		
Taxa de revalorização dos salários para efeitos de cálculo da pensão da SS	1,00%	1,00%		
Taxa de crescimento das pensões para SS	2,0%	2,0%		
Fator de sustentabilidade	n.a.	n.a.		

* Esperança média de vida aos 65 anos verificada em 2006 igual a 18 anos e um aumento médio anual de 1% na esperança média de vida aos 65 anos

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões da UNICRE foi determinada com base em análises efetuadas às *yields* de mercado, tendo sido utilizada uma curva de referência que a Sociedade considera ser representativa de um universo de emissões de obrigações de elevada qualidade e baixo risco, bem como maturidades adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo, e respeitante a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em consequência, a 31 de dezembro de 2019, a UNICRE utilizou uma taxa de desconto de 1,3% (31 de dezembro de 2018: 2%) para medir a responsabilidade relativa aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2019, a análise de sensibilidade a variações dos principais pressupostos financeiros e atuariais evidencia os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

Milhares de euros		
	(diminuições)/aumentos	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	-4,2%	(4.378)
Decréscimo de 0,25%	4,4%	4.651
Alteração na taxa de crescimento dos salários		
Acréscimo de 0,25%	1,0%	1.044
Decréscimo de 0,25%	-1,0%	(1.006)
Alteração na taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	3,8%	3.982
Decréscimo de 0,25%	-3,6%	(3.779)
Alteração na taxa de mortalidade		
+1 ano de vida	3,4%	3.597

Nas análises de sensibilidade efetuadas, foram utilizadas as mesmas metodologias de cálculo de 2018.

De referir que, na análise de sensibilidade da variação da taxa de crescimento salarial, a variação foi aplicada a todas as componentes da remuneração, ou seja, aplicou-se também à remuneração pensionável para efeitos de apuramento da pensão da Segurança Social. Relativamente à variação do crescimento das pensões, esta aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo da UNICRE bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais a UNICRE continua responsável pelas futuras atualizações.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelo Fundo de Pensões da UNICRE são em número de:

	2019	2018
Empregados no ativo	113	114
Pensionistas	156	153
dos quais a cargo, parcialmente, da Segurança Social	49	52
Sub-total	269	267
Ex-participantes	254	257
Número de participantes no fundo	523	524

São considerados “Ex-participantes” no Fundo os anteriores empregados da UNICRE aos quais, em virtude da cessação do Contrato de Trabalho, foi reconhecido o direito ao recebimento de pensão de reforma ao abrigo do Plano de Pensões.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

As responsabilidades com pensões de reforma, cuidados médicos pós-emprego e subsídio de morte em 31 de dezembro de 2019 e 2018 relativas às condições gerais do plano de pensões em vigor nessas datas, assim como a respetiva cobertura, apresentam o seguinte detalhe:

Milhares de euros

Descrição	Pensões por velhice e reformas antecipadas		Cuidados médicos pós-emprego		Subsídio por morte		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Responsabilidades por serviços passados:								
Reformados	52.449	49.136	3.263	3.131	94	83	55.806	52.350
Empregados no ativo	35.419	29.378	1.859	1.516	76	59	37.354	30.954
Demitidos (ex-participantes)	12.238	10.440					12.238	10.440
Responsabilidades por serviços passados	100.106	88.954	5.122	4.648	170	143	105.398	93.745
Valor patrimonial do fundo							102.918	91.880
Excesso / (insuficiência) de cobertura							(2.480)	(1.865)
Grau de cobertura das responsabilidades							97,65%	98,01%
Valor a entregar Fundo de Pensões							266	

A duração média das responsabilidades cobertas pelo Fundo de Pensões UNICRE é de 16 anos, considerando ativos e reformados.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018 no Fundo de Pensões foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Valor patrimonial do fundo no início do exercício	91.880	91.627
Contribuições efetuadas:		
da entidade patronal	4.380	6.680
dos colaboradores	-	-
Pensões pagas	(2.891)	2.986
Rendimento líquido do fundo	9.284	(3.442)
Valor patrimonial do fundo no final do exercício	102.652	91.880
Valor a entregar ao fundo de pensões	266	0
Valor final do fundo de pensões	102.918	91.880

Nos exercícios de 2019 e 2018, as contribuições da UNICRE para o Fundo de Pensões foram efetuadas exclusivamente em numerário. A contribuição a efetuar em 2020 deverá, necessariamente, ter em consideração a evolução das responsabilidades e o cumprimento dos requisitos mínimos de financiamento estipulados pelo Banco de Portugal.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de ativos que inclui ações, obrigações e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidade e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para diferentes classes de ativos. Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Titulos Rendimento Fixo	65.254	58.704
Titulos Rendimento Variável	34.149	28.828
Disponibilidades	3.249	4.348
Valor patrimonial Fundo de Pensões	102.652	91.880

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Fundo de Pensões não inclui ativos não cotados em bolsa ou ativos que estejam a ser utilizados pela UNICRE ou representativos de títulos emitidos pela Sociedade.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018, relativo ao valor atual das responsabilidades com serviços passados com benefícios pós-emprego, foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Pensões por velhice e reformas antecipadas		Cuidados médicos pós-emprego		Subsídio por morte		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Responsabilidades no início do exercício	88.954	89.274	4.648	4.565	143	150	93.745	93.989
Custo dos serviços correntes	368	355	58	61	2	2	428	418
Custo dos juros	1.759	1.765	92	91	3	3	1.854	1.859
Reformas antecipadas	188	1.136	12	76	1	3	201	1.215
(Ganhos) e perdas atuariais	11.598	(821)	477	20	22	(16)	12.097	(817)
Pensões/Subsídios estimados	(2.762)	(2.754)	(165)	(165)	-	-	(2.927)	(2.919)
Responsabilidades no fim do exercício	100.106	88.954	5.122	4.648	170	143	105.398	93.745

O movimento ocorrido nos desvios atuariais durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Pensões por velhice e reformas antecipadas		Cuidados médicos pós-emprego		Subsídio por morte		Rendimento Fundo Pensões		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Ganhos e (perdas) atuariais no início do exercício	(11.280)	(12.003)	(706)	(729)	243	238	(2.085)	3.169	(13.878)	(9.374)
Desvios no rendimento do fundo		-		-		-	7.467	(5.254)	7.467	(5.254)
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	(11.152)	-	(454)	-	(21)	-	-	-	(11.627)	-
Desvios nas pensões pagas	34	(66)	4	2	(1)	(2)	-	-	36	(66)
Desvios no crescimento dos salários e das pensões	(91)	362	(5)	19	(0)	1	-	-	(96)	381
Desvios Mortalidade	0	318	0	17	(1)	1	-	-	(1)	335
Outros desvios	(356)	109	(18)	(14)	0	6	-	-	(374)	101
Ganhos e (perdas) atuariais no fim do exercício	(22.845)	(11.280)	(1.180)	(706)	220	243	5.382	(2.085)	(18.473)	(13.878)

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Nos exercícios de 2019 e 2018, as demonstrações financeiras registam nas rubricas da demonstração de resultados “Custos com Pessoal” (Nota 22) e “Juros e Encargos Similares” (Nota 19), bem como na utilização da Provisão para Reformas Antecipadas (Nota 12), os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões e outros benefícios pós emprego:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Custos dos serviços correntes	368	507
Custo dos juros líquidos	32	45
Reformas antecipadas (utilização provisão)	188	2.865
Pensões por velhice	588	3.417
Custos dos serviços correntes	58	73
Custo dos juros líquidos	5	2
Reformas antecipadas (utilização provisão)	12	292
Cuidados médicos pós-emprego	75	367
Custos dos serviços correntes	2	3
Custo dos juros líquidos	0	0
Reformas antecipadas (utilização provisão)	1	10
Subsídio por morte	3	13
Custos com benefícios pós-reforma e reformas antecipadas	666	3.797

Os custos com benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. A assistência médica dos trabalhadores da UNICRE está assegurada por um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) que constitui uma entidade autónoma e que é dotada pelas contribuições fixas, fixadas por negociação entre as Instituições Financeiras e Entidades Sindicais. Desta forma, as contribuições para aquele sistema de assistência não podem variar de forma unilateral, dependendo de acordo entre as várias entidades do sector financeiro e não diretamente da variação anual do crescimento do custo dos cuidados médicos.

A existência de um plano de pensões, e o respetivo financiamento através de um Fundo de Pensões, expõe a UNICRE a diversos riscos, os quais advêm dos compromissos assumidos e da sua duração temporal e demais incertezas associadas ao respetivo cálculo. Adicionalmente, e no que respeita em concreto ao apuramento das responsabilidades, a UNICRE está exposta a mudanças adversas nas taxas de juro e *spreads* de crédito, por via da taxa de desconto utilizada a qual se baseia, essencialmente, nos rendimentos de títulos corporativos de elevada qualidade. A UNICRE está igualmente exposta à taxa de inflação de longo prazo e às taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas variáveis poderá afetar positiva ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões UNICRE. Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património do Fundo de Pensões, estes estão sujeitos ao risco de mercado, nas componentes de ações, taxas de juro e taxas de câmbios, bem como ao risco de crédito.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Outros benefícios de longo prazo – Prémio de Reforma

Nos exercícios de 2019 e 2018, as responsabilidades com serviços passados com Prémio de Reforma apresentam o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Reformados	-	-
Empregados no ativo	339	292
Responsabilidades por serviços passados	339	292

O movimento referente a estas responsabilidades com serviços passados, ocorrido nos exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2019	2018
Responsabilidades no início do exercício	292	286
Custo dos serviços correntes	18	19
Custo dos juros	6	6
(Ganhos) e perdas atuariais	26	(16)
Valores pagos	(4)	(3)
Responsabilidades no fim do exercício	339	292

Nos exercícios de 2019 e 2018, as demonstrações financeiras registam na rubrica de custos com pessoal os seguintes valores relacionados com o prémio de reforma (Nota 22):

	Milhares de euros	
	2019	2018
Custo dos serviços correntes	18	19
Desvios atuariais	26	(16)
	44	3

15. CAPITAL

O capital da UNICRE é representado por 2.000.000 de ações escriturais com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a estrutura acionista era como segue:

Estrutura Acionista	Estrutura Acionista	
	Percentagem (%)	Montante (milhares euros)
Millennium BCP Participações, SGPS	31,16	3.116
Banco Santander Totta, S.A.	21,86	2.186
Banco BPI, S.A.	21,01	2.101
Novo Banco, S.A.	17,50	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Oitante, S.A.	1,75	175
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	0,95	95
Banco Comercial Português	0,55	55
Banco do Brasil AG - Sucursal em Portugal	0,36	36
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
Wizink Bank, S.A.	0,36	36
Banco Activo Bank, S.A.	0,29	29
Capital	100,00	10.000

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

16. RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018, na rubrica de reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e correspondentes impostos sobre o rendimento, apresenta-se como segue:

	Reservas de reavaliação	Reservas por impostos diferidos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	4.431	(1.130)	3.301
Valoriz. de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.198		3.198
Impostos Diferidos - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(815)	(815)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	7.629	(1.945)	5.684
Valoriz. de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8.725		8.725
Impostos Diferidos - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(2.225)	(2.225)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	16.354	(4.170)	12.184

Os movimentos acima refletem, essencialmente, a valorização das ações preferenciais Classe C da Visa Inc. e o reconhecimento do correspondente imposto diferido passivo (ver Notas 5 e 25).

17. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Reserva legal	29.861	28.327
Reservas Livres	30.244	40.235
Outras Reservas - Desvios atuariais	(14.171)	(9.573)
Desvios Atuariais	(18.464)	(13.880)
Impostos diferidos	1.607	2.323
Impostos correntes	2.686	1.984
Resultados Transitados	12.376	12.376
Outras Reservas e Resultados Transitados	58.310	71.365

De acordo com o disposto no artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, a UNICRE deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Por força da alteração da política contabilística relativa ao registo dos desvios atuariais resultantes de benefícios definidos pós-emprego, a UNICRE passou a registar diretamente em capitais próprios – Outras Reservas, o montante acumulado dos mesmos, líquidos de impostos. A rubrica “Resultados transitados” inclui as reservas de reavaliação de outros ativos tangíveis efetuadas nos termos da lei em exercícios anteriores a 01 de janeiro de 2005, decorrentes da evolução de índices gerais de preços, líquidas dos respetivos impostos diferidos passivos no montante de 2258 mEUR. De acordo com a legislação vigente, estas reservas não são distribuíveis aos Acionistas podendo apenas ser utilizadas em futuros aumentos do capital da Sociedade ou em outras situações especificadas na legislação. Adicionalmente, está incluído nesta rubrica o efeito da transição para a IFRS 9, ocorrido em 01 de janeiro de 2017.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

18. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Esta rubrica inclui os juros debitados a Clientes utilizadores de *revolving* nos Cartões emitidos pela UNICRE, os juros relativos a outro crédito concedido (crédito pessoal), os juros resultantes da valorização do *Cash Deferral* a receber da Visa Inc. (ver Nota 5) e ainda os relativos a Outros Ativos Financeiros ao Custo Amortizado (2019: 2 mEUR e 2018: 17 mEUR), estes dois últimos registados em Outros Juros, com o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Cartões - Marca UNIBANCO	20.703	23.207
Cartões - Outras Marcas	2.412	2.152
Outro Crédito Concedido	13.267	12.604
Outros Juros	123	179
Juros e Rendimentos similares	36.505	38.142

De referir que os juros recebidos relativos a crédito abatido ao ativo estão relevados na rubrica da demonstração de resultados “Recuperação de Crédito e Juros”, nos montantes de 3275 mEUR e 3327 mEUR em 2019 e 2018, respetivamente.

Adicionalmente, e na sequência da adoção da IFRS 9, os juros relativos a crédito registados como *Stage 3 (default)* passaram a apresentar-se na margem financeira líquidos da respetiva imparidade, por forma a refletirem o juro calculado sobre o crédito líquido da mesma, no valor de 1617 mEUR (2018: 1650 mEUR).

19. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Esta rubrica refere-se aos juros de recursos obtidos em instituições de crédito no país (ver Nota 11), bem como os relativos ao depósito detido junto do Banco de Portugal (ver Nota 3), uma vez que a taxa associada se manteve negativa ao longo dos exercícios de 2019 e 2018 (-0,5% e -0,4% respetivamente) com o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Descobertos banc. e "Hot moneys"	1.088	1.097
Empréstimos a médio e longo prazo	1.731	1.393
Juros Banco de Portugal	189	107
Custo dos Juros Líquidos - Pensões	53	60
Juros de locações (IFRS 16)	25	–
Juros e Encargos similares	3.086	2.656

Adicionalmente, e conforme mapa acima, a UNICRE apresenta como custos financeiros (i) o custo dos juros líquidos relativos às responsabilidades com benefícios pós-emprego (ver Nota 14) e (ii) em 2019 e na sequência da adoção da IFRS 16, os juros das locações consideradas no âmbito daquela norma (ver nota 2.1.).

20. RENDIMENTOS AUFERIDOS E ENCARGOS SUPORTADOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Rendimentos auferidos		
Descontos obtidos de comerciantes a)	123.097	113.097
<i>Interchange fees</i> recebidas transacções com cartões b)	1.074	1.327
Taxas de serviço c)	5.102	4.829
Anuidades	1.778	2.126
Seguros d)	2.177	2.168
Out. Serviços Financeiros	616	540
Rendimentos auferidos	133.844	124.087
Encargos suportados		
Encargos com membros emissores de cartões a)	88.946	79.357
Comissões de <i>Cash advance</i> c)	67	93
Comissões por serviços bancários	198	213
Com. Negoc. Cresc. Utiliz. Conta e)	4.479	5.397
Com. Ang. Crédito e Out. Neg. Financeiro	207	294
<i>Cash back</i> pagos a titulares de cartões	1.214	1.078
Encargos suportados	95.111	86.432

a) Enquanto *Acquirer* a UNICRE adquire aos comerciantes aderentes à sua rede, a desconto, o crédito relativo às transações efetuadas com cartões de pagamento das marcas que representa (cessão de créditos), apresentando a rubrica “Descontos obtidos de comerciantes” a diferença entre o valor nominal dos créditos adquiridos e o valor entregue aos comerciantes, os quais correspondem,

assim, ao risco de cobrabilidade destas transações assumido pela UNICRE. Por outro lado, encontram-se registadas em “Encargos com membros emissores de cartões” as *Interchange fees* pagas aos emissores de cartões. A remuneração obtida dos comerciantes no âmbito da prestação de serviços decorrente da disponibilização dos TPA, a qual é cobrada essencialmente através de taxas de adesão, instalação e manutenção, é reconhecida na rubrica “Outros resultados de exploração – Taxas de adesão, instalação e manutenção” (ver Nota 21). O crescimento registado nesta rubrica face ao ano anterior deve-se ao aumento do volume de transações adquiridas na rede de pagamentos da UNICRE, que em 2019 atingiu o valor recorde de 19,99 mil milhões de euros.

- b) Por seu lado, e enquanto emissor de cartões, a UNICRE recebe dos acquirers das marcas internacionais uma *Interchange fee* relativa às transações efetuadas com cartões por si emitidos, cujo proveito está refletido na rubrica “*Interchange fees* recebidas de transações com cartões”.
- c) Enquanto emissor de cartões, a UNICRE cobra aos seus Clientes taxas de serviço pelos levantamentos efetuados em *Cash Advance* na rede de ATM e aos balcões dos bancos. Da mesma forma, e como contrapartida, a rubrica de custos “Comissões de *Cash Advance*” regista os valores pagos pela UNICRE aos bancos de apoio das ATM relativos às transações de *Cash Advance* efetuadas por cartões por si emitidos e/ou representados. Esta rubrica de proveitos regista ainda o valor das comissões do produto de *acquiring Dynamic Currency Conversion* (DCC), no montante de 2293 mEUR (2018: 1755 mEUR).
- d) Ver Nota 29.
- e) A rubrica “Comissão por negociação e crescimento e utilização de conta” refere-se às comissões pagas à rede bancária pela angariação e disponibilização da conta bancária dos comerciantes aderentes à rede de *acquiring* da UNICRE.

21. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Taxas adesão, instalação e manutenção (comerciantes)	2.462	2.683
Prestação de serviços a bancos	482	407
Encargos debitados a Clientes (crédito)	1.290	1.262
Comparticipações apólice seguros	149	258
Outros	271	616
Outros proveitos de exploração	4.653	5.226
Chargebacks e outros custos com Clientes	588	563
Outros Impostos	4.485	4.151
Contribuições para o sector financeiro	244	-
Rendas de aluguer de viaturas	-	152
Quotizações e Donativos	47	45
Outros custos de exploração	5.364	4.912
Outros resultados de exploração	(711)	314

A rubrica de “Outros Proveitos de Exploração – Outros” regista, essencialmente, valores relativos a participações recebidas das marcas internacionais que representa, destinados a fazer face a custos incorridos com campanhas de promoção de novos produtos e a descontos por volume de transações (Rebates/Rappel).

Como “Outros Impostos” está registado, essencialmente, o Imposto do Selo relativo a operações com cartões de pagamento, a cargo da UNICRE, sendo que o aumento significativo registado em 2019 face ao ano anterior se deve ao crescimento na rubrica de descontos, conforme Nota anterior.

Em 2019, esta rubrica registou ainda (i) um decréscimo em termos líquidos, dado que a UNICRE passou a incluir aqui os custos relativos à Contribuição para o sector financeiro, anteriormente apresentados na rubrica de Impostos sobre o rendimento (ver nota 25) e (ii) na sequência da adoção da IFRS 16, as rendas das locações de viaturas, consideradas no âmbito daquela norma, passaram a ser registadas como diminuição do passivo financeiro, na componente de capital, e na margem financeira, na componente do juro (ver nota 2.1.).

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

22. CUSTOS COM O PESSOAL

A rubrica “Custos com o pessoal” tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Colaboradores	8.790	8.201
Órgãos sociais	874	790
Remunerações	9.663	8.991
Encargos com pensões de reforma:		
Custo do exercício (nota 14)	368	355
Outros custos com pensões	12	12
Encargos com outros benefícios de longo prazo:		
Subsídio de morte (nota 14)	2	2
Prémio de Reforma (nota 14)	44	3
SAMS (nota 14)	58	61
SAMS - Outros	100	33
Segurança Social	2.131	1.924
SAMS	413	378
Seguro de Acidentes de trabalho	28	27
Encargos sociais	3.156	2.794
Indemnizações contratuais e Reestruturações (Nota 12)	300	278
Outros custos	94	80
Outros custos com o pessoal	394	358
Custos com o pessoal	13.212	12.143

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

23. EFETIVOS

Nos exercícios de 2019 e 2018, o efetivo médio anual e o número final de Colaboradores ao serviço da UNICRE, por categorias profissionais, era o seguinte:

Categorias Profissionais	N.º médio de Colaboradores		N.º Final de Colaboradores	
	Dez. 2019	Dez. 2018	Dez. 2019	Dez. 2018
Direção e Administração	24	25	24	25
Chefias	13	14	12	14
Funções específicas	73	66	79	70
Administrativos	112	100	113	109
Outros	3	4	3	4
Efetivos	225	209	231	222

Enquadramento ACT	N.º médio de Colaboradores		N.º Final de Colaboradores	
	Dez. 2019	Dez. 2018	Dez. 2019	Dez. 2018
Grupo A	25	25	24	25
Grupo B	197	180	204	193
Grupo C	3	4	3	4
Efetivos	225	209	231	222

24. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 2019	Dez. 2018
Milhares de euros		
Processamento, <i>Outsourcing</i> e Licenciamento	20.313	19.408
Serviços Informáticos	16.653	16.060
Licenças e Outros Custos c/ <i>Software</i>	3.660	3.348
Custos de Funcionamento Operativos	9.247	9.157
Comunicação	1.205	1.139
Custos de Serviço <i>Finishing</i>	56	54
Seguros	367	378
Conservação e reparação	489	470
Impressos e material de consumo	405	309
Base de Dados	150	98
Mão de obra	2.932	3.071
Avenças e Honorários	819	897
Deslocações, estadas e representação	469	582
Rendas e alugueres	27	127
Despesas judiciais e <i>Outsourcing</i> Contencioso	984	972
Outros Custos de Funcionamento Operativos	1.345	1.060
Outros	4.621	4.682
Auditorias, Estudos e consultas	1.574	1.849
<i>Marketing</i> e Publicidade	3.047	2.833
Gastos gerais administrativos	34.181	33.247

A rubrica de “Serviços Informáticos” inclui, essencialmente, os custos inerentes ao funcionamento da rede de comerciantes, entre os quais se destacam a utilização dos meios informáticos da SIBS, que compreendem o sistema central de processamento de operações e o apoio nas transações efetuadas por TPA.

Por força da implementação da IFRS 16 – locações, e conforme descrito na nota 2.1. a UNICRE deixou de registar como Gastos gerais administrativos as rendas de imóveis e a parte de arrendamento de equipamento que se considerou existente na prestação de serviços informáticos, nos montantes de 25mEUR e 384 mEUR, respetivamente (valores de 2019).

25. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A UNICRE está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2019 e 2018 correspondia a 22,5%.

Adicionalmente, e a título de Derrama Estadual, sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1,5 milhões de euros, incide a taxa adicional de 3%, passando para 5% na parte que exceda os 7,5 milhões de euros e a 9% no excedente a 35 milhões de euros.

Os montantes dos impostos diferidos pendentes em balanço foram calculados, em 2019 e 2018, com base numa taxa de 25,5%, refletindo a taxa resultante da aplicação das diferentes taxas agregadas de IRC e derramas ao Resultado antes de Impostos estimado em orçamento para os exercícios seguintes.

Assim, nos exercícios de 2019 e 2018, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal imputada apresentam-se com o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	Dez 2019	Dez 2018
Imposto corrente	2.777	6.149
Registo e reversão de diferenças temporárias em:		
Ativos por impostos diferidos	3.803	1.448
Passivos por impostos diferidos	(4)	(4)
Impostos diferidos	3.799	1.444
Total de imposto registado em resultados	6.576	7.593
Lucro do exercício antes de impostos	23.016	22.937
Carga fiscal	28,57%	33,10%

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

A reconciliação da taxa de impostos decorrente dos efeitos permanentes é analisada como segue:

	Dez. 2019		Dez. 2018	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		23.016		22.937
Imposto com base na taxa de imposto diferido (i)	25,50%	5.869	25,50%	5.849
Realizações de utilidade social não dedutíveis	0,01%	1	0,00%	1
Outros custos/(proveitos) não dedutíveis	0,40%	92	0,18%	41
Impacto da taxa de derrama estadual - Imp. Corrente (ii)	2,35%	542	0,98%	225
Provisão para contingências fiscais (iii)	0,11%	24	7,33%	1.681
Reconhecimento SIFIDE 2017 (iv)	0,00%	-	-2,70%	(619)
Excesso de estimativas de anos anteriores	-0,50%	(116)	0,03%	7
Tributação autónoma	0,71%	163	0,76%	174
Contribuição do sector financeiro	0,00%	-	1,02%	234
Imposto registado em resultados	28,57%	6.576	33,10%	7.593

(i) Corresponde à taxa agregada de IRC e derramas aplicável aos lucros antes de impostos correntes até 7,5 Milhões de euros;

(ii) Trata-se do impacto da aplicação, ao IRC corrente, das diferentes taxas de derrama estadual, face à taxa utilizada para a reconciliação no ponto anterior;

(iii) Impacto fiscal estimado relativo à não aceitação, como custo fiscal, de provisões para contingências fiscais, constituindo diferenças permanentes entre as bases contabilísticas e as bases fiscais (ver nota 12);

(iv) Trata-se da dedução fiscal resultante da aquisição de Unidades de participação nos Fundos de investimento de Investigação e Desenvolvimento mencionados na Nota 5, ao abrigo do programa SIFIDE. O benefício só foi reconhecido pela Agência para a Inovação em 2018, tendo conferido direito à dedução aquando da entrega da declaração de rendimentos do exercício de 2017.

(v) Em 2019 a UNICRE passou a registar a Contribuição do sector financeiro na rubrica de Outros Resultados de Exploração (ver nota 21).

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as rubricas “Ativos por impostos” e “Passivos por impostos” têm a seguinte composição:

	Milhares de euros	
Descrição	Dez. 2019	Dez. 2018
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar	1.718	1.631
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	3.172	7.687
Ativos por impostos	4.891	9.318
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	0	0
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	4.255	2.029
Passivos por impostos	4.255	2.029

O movimento a nível do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) – Imposto Corrente durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	Milhares de euros
Em 01 de janeiro de 2017	(1.148)
Pagamentos realizados no período:	
- Relativos ao exercício anterior	-
- Pagamentos por conta exercício corrente	(8.854)
Recebimentos relativos a exercícios anteriores	3.843
Reversão de Excesso de estimativa de anos anteriores	(557)
Reconhecimento SIFIDE 2017	(619)
Retenção na fonte	(50)
Dotação para impostos sobre lucros:	
- Registados em resultados	6.716
- Registados em cap. próprios (Desvios atuariais)	(963)
Em 31 de dezembro de 2018	(1.631)
Pagamentos realizados no período:	
- Relativos ao exercício anterior	(933)
- Pagamentos por conta exercício corrente	(4.715)
Recebimentos relativos ao exercício anterior	3.498
Reversão de Excesso de estimativa de anos anteriores	(316)
Reconhecimento SIFIDE 2017	(43)
Retenção na fonte	
Dotação para impostos sobre lucros:	
- Registados em resultados	2.893
- Registados em cap. próprios (Desvios atuariais)	(470)
Em 31 de dezembro de 2019	(1.718)

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

De referir que são registados diretamente em capitais próprios os impostos relativos a Desvios Atuariais ou os relativos a outras rubricas de capital, como as valorizações da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e as alterações em resultados transitados decorrentes de alterações de normativos contabilísticos, como o que ocorreu em 2017, aquando da adoção antecipada da IFRS 9.

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não existiam impostos diferidos ativos por reconhecer resultantes de prejuízos fiscais transitados.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos ativos e passivos por impostos diferidos é o seguinte:

	Milhares de euros	
Descrição	Dez. 2019	Dez. 2018
Ativos	3.172	7.687
Passivos	(4.255)	(2.029)
Impostos diferidos	(1.082)	5.658
Registados por contrapartida de:		
Outras Reservas e Res. Transitados	6.888	9.047
Reservas de Justo valor	(4.170)	(1.945)
Resultado do exercício	(3.799)	(1.444)
	(1.082)	5.658

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

O movimento nos impostos diferidos registados no exercício de 2019 apresenta-se como segue:

Milhares de euros

Descrição	Base				Dez. 2019
	Dez. 2018	Custo do período	Reposições/ utilizações	Regularizações	
Provisões para crédito/imparidade	16.732		(13.112)		3.620
Reestruturações	352	300	(339)	-	313
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente e imparidade em imóveis	1.286	82	(146)	(20)	1.202
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	1.638	382	(485)	(20)	1.515
Reformas antecipadas	5.037	240	(1.307)	-	3.970
Cuidados médicos pós-emprego	805	-	(162)	-	643
Subsídio por morte	178	2	-	-	180
Prémio de antiguidade	292	51	(4)	-	338
Outros	340	160	(35)	-	464
Benefícios de longo prazo a empregados e Outras dif. temporárias	6.651	453	(1.509)	-	5.595
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Seg. Social	446	-	(126)	-	319
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	1.701	-	(671)	-	1.030
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	2.806	-	-	(2.806)	-
Diferenças temporárias que originam ativos por impostos diferidos	29.974	834	(15.903)	(2.826)	12.079
Reavaliação de ativos tangível/intangível	(301)	14	-	-	(286)
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de out. rend. integral	(7.629)	-	-	(8.725)	(16.354)
Desvios atuariais – Subs. morte	(27)	-	-	-	(27)
Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos	(7.957)	14	-	(8.725)	(16.667)

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

**Notas às demonstrações
financeiras**

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Milhares de euros

Descrição	Imposto diferido					Capital e resultado do exercício	
	Dez. 2018	Custo do período	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez. 2019	Resultado do exercício	Capital
Provisões para crédito	4.267	-	(3.344)	-	923	(3.344)	-
Reestruturações	90	77	(87)	-	80	(10)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente e imparidade em imóveis	370	64	(38)	(5)	392	21	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	460	140	(124)	(5)	471	11	-
Reformas antecipadas	1.284	61	(333)	-	1.012	(272)	-
Cuidados médicos pós-emprego	205	-	(39)	-	166	(39)	-
Subsídio por morte	45	1	-	-	46	1	-
Prémio de reforma	74	13	(1)	-	86	12	-
Outros	87	41	(9)	-	118	32	-
Benefícios a empregados de longo prazo	1.696	115	(383)	-	1.429	(267)	-
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Seg. Social	114	-	(32)	-	81	(32)	-
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	434	-	(171)	-	263	(171)	
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	716	-	-	(716)	-	-	(716)
Ativos por impostos diferidos	7.686	256	(4.054)	(721)	3.167	(3.803)	(716)
Reavaliação de ativos tangível/intangível	(77)	4	-	-	(73)	4	-
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de out. rend. integral – Mais-valia potencial (Visa Inc.)	(1.945)	-	-	(2.225)	(4.170)	-	(2.225)
Desvios atuariais – Subs. morte	(7)	-	-	-	(7)	-	-
Passivos por impostos diferidos	(2.029)	4	-	(2.225)	(4.250)	4	(2.225)
	5.657	259	(4.054)	(2.945)	(1.083)	(3.799)	(2.940)

O movimento nos impostos diferidos registados no exercício de 2018 apresenta-se como segue:

Milhares de euros

Descrição	Base				Dez. 2018
	Dez. 2017	Custo do período	Reposições/ utilizações	Regularizações	
Provisões para crédito/imparidade	20.801	53	(3.380)	(742)	16.732
Reestruturações	1.331	238	(1.216)	-	352
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente e imparidade em imóveis	1.121	296	(131)	-	1.286
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	2.452	533	(1.347)	-	1.637
Reformas antecipadas	5.316	1.256	(1.536)	-	5.037
Cuidados médicos pós-emprego	965	-	(160)	-	805
Subsídio por morte	177	2	(2)	-	178
Prémio de antiguidade	286	9	(3)	-	292
Outros	240	153	(53)	-	340
Benefícios de longo prazo a empregados e Outras dif. temporárias	6.984	1.421	(1.754)	-	6.651
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Seg. Social	572	-	(126)	-	446
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	2.372	-	(671)	-	1.701
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	604	-	-	2.202	2.806
Diferenças temporárias que originam ativos por impostos diferidos	33.785	(1.427)	(3.898)	(742)	29.973
Reavaliação de ativos tangível/intangível	(315)	14	-	-	(301)
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de out. rend. integral - Mais-valia potencial (Visa Inc.)	(4.431)	-	-	(3.198)	(7.629)
Desvios atuariais – Subs. morte	(27)	-	-	-	(27)
Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos	(4.773)	14	-	(3.198)	(7.957)

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Milhares de euros

Descrição	Imposto diferido				Capital e resultado do exercício		
	Dez.2017	Custo do exercício	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez. 2018	Result. do exercício	Capital
Provisões para crédito	5.304	14	(862)	(189)	4.267	(1.038)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente:							
Reestruturações	339	61	(310)	-	90	(250)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente e imparidade em imóveis	286	118	(33)	-	371	85	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente	625	179	(344)	-	461	(165)	-
Benefícios a empregados de longo prazo para:							
Reformas antecipadas	1.356	320	(392)	-	1.284	(71)	-
Cuidados médicos pós-emprego	246	-	(41)	-	205	(41)	-
Subsídio por morte	45	1	(0)	-	45	0	-
Prémio de reforma	73	2	(1)	-	74	2	
Outros	61	39	(14)	-	87	25	-
Benefícios a empregados de longo prazo	1.781	362	(447)	-	1.696	(85)	-
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Seg. Social	146	-	(32)	-	114	(32)	-
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	605	-	(171)	-	434	(128)	(43)
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	154	-	-	562	716	-	562
Ativos por impostos diferidos	8.615	555	(1.856)	372	7.687	(1.448)	519
Reavaliação de ativos tangível/intangível	(80)	4	-	-	(77)	4	-
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de out. rend. integral - Mais-valia potencial (Visa Inc.)	(1.130)	-	-	(815)	(1.945)	-	(815)
Desvios atuariais – Subs. morte	(7)	-	-	-	(7)	-	-
Passivos por impostos diferidos	(1.217)	4	-	(815)	(2.029)	4	(815)
	7.398	559	(1.856)	(443)	5.657	(1.444)	(297)

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Em 2018, e na sequência de doutrina tornada pública relativamente ao enquadramento fiscal dos desvios atuariais, a UNICRE apresentou reclamação graciosa relativa à declaração de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) do exercício de 2015 e declaração de substituição para o exercício de 2016, tendo as mesmas sido aceites e financeiramente compensadas pela Autoridade Tributária. Na sequência, a UNICRE registou também impostos diferidos ativos relativos a desvios atuariais negativos registados naqueles exercícios, nas responsabilidades com Colaboradores ativos em excesso face ao limite fiscal, no montante global de 716 mEUR, incluindo o próprio ano de 2018. Contudo, e por se tratarem de realidades registadas em capitais próprios, as respetivas deduções da carga fiscal, tanto em sede de imposto corrente, como de imposto diferido, foram também registadas por contrapartida de Outro Rendimento Integral.

Em 2019, este imposto diferido foi revertido dadas as incertezas existentes à data relativas ao momento da sua recuperação efetiva.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais podem ser objeto de revisão por parte da Administração Fiscal durante quatro anos (cinco no caso da Segurança Social). Em 31 de dezembro de 2019, estão pendentes de revisão as declarações fiscais da UNICRE, respeitantes aos anos de 2017 a 2018. Na opinião do Conselho de Administração da UNICRE, e para além do descrito na nota 12, não é previsível que qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima referidos, seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

26. REQUISITOS DE CAPITAL

Desde a sua transformação em Instituição Financeira de Crédito (IFIC), em 01 de janeiro de 2006, a UNICRE passou a ter de observar, em permanência, requisitos de capital regulatório estipulados pelas autoridades competentes.

Com a publicação do Regulamento Europeu n.º 575/2013 (CRR), a UNICRE, tal como as restantes instituições do sector financeiro, passou a ficar sujeita, a partir de 2014, a novos requisitos de capital. A legislação em vigor estabelece, em traços gerais, o reforço das exigências de capital, a introdução de *buffers* de conservação de capital e anticíclicos. De acordo com a CRR, os valores-objetivo mínimos para os rácios de capital são 4,5%, 6% e 8%, respetivamente para Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET1), Fundos Próprios de nível 1 e Fundos Próprios Totais, aos quais acrescerão progressivamente 2,5% de CET1 para reserva de conservação de capital. Contudo, e de acordo com o Aviso 6/2013 do Banco de Portugal, o rácio de CET1 não deve ser inferior a 7%.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios, apurados de acordo com o entendimento da UNICRE relativamente às metodologias da CRD IV/CRR e sem considerar a incorporação do resultado líquido do próprio exercício de referência, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	76.163	84.655
Fundos próprios de nível 1	76.163	84.655
Fundos próprios de nível 2	0	0
Total dos Fundos próprios	76.163	84.655
Requisitos totais (RWA)	447.104	444.401
Risco de Crédito (Método Padrão)	260.381	256.427
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	158.999	168.993
Risco de Mercado/Cambial	27.724	18.981
Rácio de Capital		
CET 1	17,03%	19,05%
Total	17,03%	19,05%

O rácio de capital em 2019 regista uma descida face ao ano anterior devido, essencialmente, à distribuição de reservas efetuada em 2019 no montante 9991 mEur e ao ligeiro acréscimo registado nos Ativos ponderados pelo risco (RWA), dada a valorização das ações da Visa Inc. e do crescimento da carteira de crédito.

27. JUSTO VALOR E RISCOS FINANCEIROS

JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Milhares de euros

Metodologia de apuramento do Justo valor	31 dezembro 2019							Diferença
	Registados ao custo amortizado	Registados ao justo valor	Valor contabilístico (líquido)	Cotações em mercado ativo (nível 1)	Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	Total justo valor	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	54.565	-	54.565	-	54.565	0	54.565	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor	-	28.456	28.456	-	27.724	732	28.456	-
Crédito a Clientes	238.606	-	238.606	-	-	242.140	242.140	3.534
Ativos	293.172	28.456	321.628	0	82.289	242.873	325.162	3.534
Recursos de outras instituições de crédito	184.360	-	184.360	-	-	185.936	185.936	1.576
Passivos	184.360	-	184.360	0	0	185.936	185.936	1.576
Justo valor dos instrumentos financeiros			137.267	0	82.289	56.936	139.226	5.110
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação								16.337
Total								21.447

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Milhares de euros

Metodologia de apuramento do Justo valor	31 dezembro 2018							
	Registados ao custo amortizado	Registados ao justo valor	Valor contabilístico (líquido)	Cotações em mercado ativo (nível 1)	Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	Total justo valor	Diferença
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	37.745	-	37.745	-	37.745	-	37.745	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7	-	7	-	7	-	7	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	19.731	19.731	-	19.731	-	19.731	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	1.020	-	1.020	1.049	-	-	1.049	30
Crédito a Clientes	232.157	-	232.157	-	-	239.319	239.319	7.162
Ativos	270.929	19.731	290.660	1.049	57.483	239.319	297.852	7.192
Recursos de outras instituições de crédito	156.447	-	156.447	-	-	158.490	158.490	(2.043)
Passivos	156.447	-	156.447	-	-	158.490	158.490	(2.043)
Justo valor dos instrumentos financeiros			134.213	1.049	57.483	80.829	139.362	5.149
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação								7.629
Total								12.778

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Sempre que possível, na determinação dos Justos Valores foram utilizadas cotações em mercados ativos. Contudo, em determinados tipos de instrumentos financeiros, como por exemplo crédito a Clientes, não existe atualmente um mercado ativo em Portugal com transações similares, pelo que se utilizaram técnicas de valorização. Estas baseiam-se na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro, considerando-se que ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada incorpora as taxas de mercado para os respetivos prazos residuais e o *spread* da UNICRE, incorporando o risco de crédito. Os resultados obtidos são influenciados pelos parâmetros utilizados, os quais incorporam algum grau de subjetividade, nomeadamente o *spread* de risco de crédito, e ignoram fatores como o desenvolvimento futuro do negócio.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13:

Nível 1 – com cotações em mercado ativo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços/cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo.

Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares.

Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2 ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado.

Desta forma, os valores apresentados (i) não correspondem ao valor de realização num cenário de venda ou liquidação, (ii) não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da empresa e (iii) poderiam ser diferentes, caso tivessem sido utilizados outros pressupostos.

Durante os exercícios de 2019 e 2018, as variações ao justo valor de instrumentos financeiros ocorreram na rubrica de Ativos Financeiros ao Justo valor por resultado integral e foram registadas por contrapartida das Reservas de Reavaliação, conforme evidenciado na demonstração de alterações ao capital próprio.

De referir ainda que, nos exercícios de 2019 e 2018, não foram desreconhecidos quaisquer instrumentos financeiros para os quais não fosse possível apurar, de forma fiável, o seu justo valor, pelo que o impacto em resultados foi nulo. Tão pouco foram efetuadas reclassificações entre ativos em diferentes categorias de classificação contabilística ou nível de justo valor.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

RISCO DE CRÉDITO

As divulgações sobre a gestão do risco de crédito e sobre os julgamentos, pressupostos e estimativas utilizados na avaliação das perdas de crédito esperadas, requeridas no âmbito da carta-circular CC/2018/00000062, do Banco de Portugal, apresentam-se de seguida.

Gestão de Risco de Crédito

Tomando em consideração o conjunto de requisitos legais e regulamentares em vigor, a UNICRE efetua a gestão do risco da sua carteira de crédito numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos, desde a concessão, passando pelo acompanhamento, até à fase de recuperação de crédito.

Durante a fase de **Concessão de Crédito**, é estabelecido o primeiro contacto com o Cliente, que permite recolher toda a informação, aferir as necessidades do Cliente, detetar sintomas de debilidade creditícia, avaliar o risco (através da utilização de modelos de *scoring* de atribuição), decidir sobre a concessão de crédito (respeitando o normativo interno de delegação de competências) e estabelecer os limites globais de exposição.

A partir do momento em que a UNICRE estabelece uma relação creditícia com um Cliente, inicia-se a fase de **Acompanhamento da Carteira de Crédito**, através da qual se assegura o seguimento das operações, a revisão dos sinais de alerta da carteira, a identificação atempada dos Clientes com indícios de degradação da capacidade financeira e a implementação das medidas corretivas que se justifiquem.

Para aferir o risco da carteira de cartões de crédito, a UNICRE dispõe de um modelo de *score* comportamental através do qual atribui mensalmente um *score* de acompanhamento a cada Cliente com base numa grelha de risco de análise comportamental.

Durante a terceira fase, a **Recuperação de Crédito**, são desenvolvidos esforços de recuperação das operações de crédito que se encontram em situação de incumprimento e de normalização da situação creditícia dos Clientes que apresentem dificuldades, reais ou potenciais, de pagamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 227/2012 (PARI e PERSI). Após desenvolvidos os esforços de recuperação, a UNICRE efetua ainda vendas de créditos, nos casos em que considera a impossibilidade de recuperação dos mesmos.

O controlo deste risco assenta ainda na identificação de um limite global de exposição por Cliente, abrangendo as diversas operações contratadas por esse Cliente, sempre em respeito pela estratégia e políticas definidas pela Administração da UNICRE, e pelas linhas orientadoras e processos definidos pela Direção de Risco de Crédito, em coordenação com os demais órgãos envolvidos no processo de crédito, nomeadamente o Conselho de Crédito.

De referir que não existem linhas de crédito concedidas irrevogáveis, nem outro tipo de garantias recebidas e registadas extrapatrimonialmente, não sendo relevantes os colaterais existentes como garante do crédito concedido, que é esmagadoramente atribuído a particulares.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal

Mensuração das Perdas de Crédito Esperadas

O processo de quantificação da imparidade de crédito reflete os requisitos da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 “Instrumentos financeiros” (“IFRS 9”) e da carta-circular CC/2018/62, através da qual o Banco de Portugal comunica o seu entendimento quanto aos critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da IFRS 9.

1. Segmentação da carteira

Para efeitos de cálculo das perdas de crédito esperadas (“ECL”), a UNICRE segmenta a sua carteira de crédito por:

(a) Segmento de produto

(b) Stages:

- *Stage 3*: Créditos em situação de imparidade (de acordo com a definição interna de *Default*);
- *Stage 2*: Créditos com aumento significativo do risco de crédito;
- *Stage 1*: Exposições, tipicamente em situação regular, que não se enquadram no *stage 2* e no *stage 3*.

(c) Antiguidade do produto

Adicionalmente, são identificados os Clientes individualmente significativos, quando o montante total de exposição bruta é superior a 250.000 euros. Este montante foi determinado tendo por base a distribuição da carteira e a experiência interna no âmbito do acompanhamento periódico das maiores exposições da carteira.

1.1. Definição de *Default* (*Stage 3*)

A definição interna de *default* da UNICRE adota as diretrizes presentes (i) no artigo 178.º da CRR, (ii) nas orientações da EBA relativas à definição de incumprimento (EBA/GL/2016/07), (iii) nas “Orientações sobre créditos não produtivos dirigidas a instituições de crédito”, do Banco Central Europeu, (iv) no EBA/ITS/2013/03 e (v) na carta-circular CC/2018/62.

Os eventos de marcação de *default* considerados no Modelo de Quantificação de Imparidade são os seguintes:

- Contratos com mais de 90 dias consecutivos com crédito vencido;
- Contratos em cobrança externa;
- Contratos em pré-contencioso ou em processo judicial, execução ou execução coerciva com vista à cobrança da dívida;
- Cedências ou vendas individuais de créditos com perda superior a 5%, devido ao decréscimo da qualidade do crédito;
- Casos de fraude;
- Acionamento de garantias, incluindo cauções;
- Suspensão de cobrança de juros (total ou parcialmente);
- Clientes com processo de insolvência;
- Contrato com anulação direta (*write-off* de juros e capital);
- Contaminação de contratos do mesmo Cliente, mediante identificação de eventos de perdas noutras operações do Cliente;
- Clientes com Imparidade Individual superior a 20%;
- Reestruturações por dificuldades financeiras do Cliente, durante um período de quarentena de 12 meses.

Quando se observa um evento de marcação em *Default*, um Cliente permanece em *stage 3* até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 12 meses consecutivos.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

1.2. Definição de Aumento Significativo do Risco (Stage 2)

A definição de aumento significativo do risco adota as diretrizes presentes (i) no Regulamento (UE) n.º 2016/2067, relativa à “Determinação de aumentos significativos no risco de crédito” (ponto 5.5.9.) e (ii) na carta-circular CC/2018/62.

Para a avaliação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR), a UNICRE agrupa a sua carteira regular em cinco graus de risco (R1 a R5), com base nos índices de concentração dos scores apurados. Quando se observa uma degradação significativa do grau de risco inicial face ao atual, o crédito é marcado em *stage 2*. Entende-se como degradação significativa do grau de risco a degradação em um nível do grau na escala de risco, quando comparado com o grau atribuído no início do contrato, com exceção do grau de risco mais baixo (R1) que necessita de uma degradação na escala de risco de dois níveis.

Para além de observar a existência de um SICR, o Modelo de Quantificação de Imparidade considera ainda os seguintes eventos para marcação em *stage 2*:

- Pagamento abaixo do mínimo há mais de 30 dias;
- Ocorrência de mais de dois pagamentos abaixo do mínimo a pagar nos últimos 12 meses;
- Situações identificadas na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, nomeadamente, crédito vencido entre dois e três meses, crédito renegociado, crédito vencido há mais de três meses e/ou abatido;
- Reestruturações por dificuldades financeiras, após um período de quarentena de 12 meses;
- PERSI em curso.

Quando se observa um critério de marcação em *stage 2*, um Cliente permanece neste patamar até não se observar qualquer indício de aumento significativo de risco, durante três meses consecutivos.

Este período de cura de três meses não é aplicável às reestruturações por dificuldades financeiras do Cliente, em que o período é de 24 meses.

1.3. Medidas de Reestruturação

No âmbito do processo de renegociação da dívida com o seu Cliente e enquadrado no Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), a UNICRE efetua reestruturações de créditos em casos em incumprimento há menos de quatro meses, com o objetivo de reduzir o esforço financeiro mensal do Cliente e adequar o mesmo à sua capacidade de reembolso (créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos Clientes).

Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras do Cliente incluem as seguintes duas categorias:

- (i) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente: resultante da criação de um crédito pessoal que consolida o total de saldo em dívida, com condições ajustadas à condição financeira do Cliente.
- (ii) Crédito com plano de pagamento por dificuldades financeiras do Cliente: resultante de uma renegociação das condições estabelecidas no plano de pagamento inicialmente acordado.

No Modelo de Quantificação de Imparidade, estes créditos são marcados, em simultâneo, com um *trigger* de imparidade e com uma *flag* de reestruturado de risco.

No momento da reestruturação do crédito, este é marcado no *stage 3* e permanece nesse patamar até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 12 meses consecutivos. Após esse período transita para o *stage 2*, permanecendo neste *stage* até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 24 meses consecutivos.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

2. Metodologia de Cálculo das Perdas de Crédito Esperadas (ECL)

O valor da ECL é determinado:

- No caso dos Clientes individualmente significativos, pela multiplicação dos fatores de risco PD e LGD atribuídos a cada Cliente, após análise de diversos fatores e parâmetros. O montante final de cada Cliente é sujeito a uma revisão por parte do Conselho de Crédito;
- No caso das populações homogêneas, segmentadas por produto e *stage*, com base (i) no fator de risco que representa a probabilidade de um crédito entrar em *default* (PD), (ii) na percentagem de perda associada a créditos que entram em *default* (LGD) e (iii) no valor expectável do crédito no momento do *default* (EAD). A estimação destes fatores e do montante de imparidade de crédito efetua-se ao nível da conta, elemento mais granular de análise, considerando a experiência histórica da carteira.

$$ECL = \sum_t^M EAD_t \times LGD \times D_t$$

Em que:

- M – Maturidade remanescente da conta;
- D – Fator de desconto de t à data de cálculo;
- t – Antiguidade atual do contrato, em anos.

A quantificação das perdas de crédito esperadas ocorre na sequência da identificação de eventos que indiciam uma degradação da qualidade creditícia da contraparte. Esse agravamento traduz-se na evolução ao longo dos *stages*:

- *Stage 1*: perda resultante de um potencial evento de perda a ocorrer nos 12 meses seguintes;
- *Stage 2*: perda resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade (*lifetime*) do contrato;
- *Stage 3*: perda resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor presente dos *cash flows* que se estimam recuperar.

De forma a assegurar a incorporação, no cálculo da perda esperada, de informação recente sobre o comportamento dos Clientes estão previstos um conjunto de critérios de saída. Nesses casos, a perda de crédito esperada reduz-se até ao valor da nova perda quantificada, traduzindo-se numa reversão parcial.

2.1. Probability of Default

A PD (*Probability of Default*) representa a percentagem dos contratos que, estando numa situação regular ou de incumprimento no momento 0 (mês inicial), passaram à situação de *default* nos 12 meses seguintes de observação.

Para o *stage 1*, a PD aplicada no cálculo da ECL representa a possibilidade de ocorrer um evento de *default* nos próximos 12 meses, enquanto que no *stage 2* a PD aplicada representa a possibilidade de ocorrer um evento de *default* até à maturidade do contrato (*lifetime*), por cada ano remanescente de vida do mesmo. A PD é calculada com base na observação do comportamento histórico da carteira de Clientes e com a inclusão de um fator de ajuste baseado na projeção de evolução de indicadores macroeconómicos relevantes no cálculo da PD (*forward looking*).

2.2. Loss Given Default

A LGD (*Loss Given Default*) representa a percentagem de perda esperada associada a um crédito que se encontre em situação de default.

Para o apuramento da LGD, mensalmente, é determinado o valor presente de *cash flows* de recuperação, líquidos, que corresponde ao valor atualizado, para o momento de entrada em *default*, da diferença entre o montante recuperado e os custos de recuperação registados, com base na taxa de juro efetiva de cada operação de crédito. O valor presente apurado para cada mês, para as contas em *default*, é agregado de forma a produzir uma matriz de recuperação, considerando ciclos fechados e abertos de recuperação.

Para os créditos que entraram em *default* em períodos mais recentes, para os quais apenas é possível obter informação sobre as recuperações efetivas de parte do ciclo de recuperação, é efetuada uma projeção dos *cash flows*, com base no método *chain ladder*. Este método assenta no pressuposto de que o passado é o melhor elemento preditivo da estimativa de *cash flows* futuros, tendo por base um fator de crescimento que resulta da média ponderada da evolução dos *cash flows* acumulados ao longo do número de meses.

2.3. Exposure at Default

A EAD (*Exposure at Default*) corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default*, sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial, multiplicado por um *Credit Conversion Factor* (CCF). O CCF representa um fator de conversão de crédito que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

3. Principais julgamentos, pressupostos e estimativas

O Modelo de Quantificação de Imparidade suporta a determinação periódica do nível estimado de perda esperada, atendendo às características de risco de cada segmento da carteira de crédito.

Tratando-se de um modelo preditivo os principais julgamentos, pressupostos e estimativas, assumidos no desenvolvimento do Modelo, são de natureza conceptual – nomeadamente de adaptação do modelo à atividade exercida pela UNICRE, ainda que em conformidade com o normativo emitido –, mas principalmente de gestão – na dependência dos eventos ocorridos e de alterações do perfil e do comportamento da sua carteira de Clientes –, quer ao nível da análise individual quer da análise coletiva.

Os principais julgamentos, pressupostos e estimativas são os seguintes:

- (i) No *stage 2*, adoção de uma maturidade contratual adaptada aos contratos de cartões de crédito; Para os segmentos de produto de “Crédito Cartão” e “Linha de Crédito” a maturidade máxima é de 25 anos, enquanto para os segmentos de produto associados a contratos de crédito pessoal é de 10 anos.
- (ii) No cálculo das PDs (*forward looking*), incorporação de informação preditiva de indicadores macroeconómicos para um período de quatro anos.
- (iii) De acordo com a norma IFRS 9, as estimativas da PD devem incluir uma componente prospetiva ou de *forward looking*. Para o efeito devem ser considerados indicadores macroeconómicos associados à previsão e estimativa das condições macroeconómicas futuras. O ajustamento das curvas de PD tem como base as *default rates* observadas da carteira, ajustadas a choques macroeconómicos informados por uma variável dependente de um componente macroeconómico, representado por uma matriz de variáveis macroeconómicas.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

- (iv) Definição de um período de workout para a LGD;
- (v) A UNICRE procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo quando considera que determinado crédito é incobrável e cujas perdas por imparidade constituídas correspondam ao total em dívida do crédito, normalmente, ao fim do período de *workout* (36 meses após entrada em *default*).
- (vi) Aplicação de um Fator de Conversão para Crédito no caso do segmento dos cartões de crédito;
- (vii) Definição de um nível de exposição para realização da avaliação individual de perda de crédito esperada;
- (viii) Aplicação de um período de quarentena de três meses em *stage 2*.

3.1. Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2019, estima-se que um acréscimo de 100 pontos base nas PD conduziria a um aumento das perdas de crédito esperadas na ordem dos 2,3 milhões de euros.

Os quadros seguintes apresentam a informação quantitativa da carteira de crédito da UNICRE, para o ano de 2019, considerando a atual política de *write-offs* e a implementação dos requisitos de IFRS 9 na quantificação das perdas de crédito esperadas.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição e a perda de crédito esperada constituída por Segmento e *Stage* apresentam a seguinte composição:

Milhares de euros

Da exposição total em 31.12.2019:									Da perda de crédito esperada total em 31.12.2019:								
Segmento	Stage 1		Stage 2			Stage 3			Perda Créd. Esperada	Stage 1		Stage 2			Stage 3		
	Expo- sição Total	S/ indícios	Atrazo <30 dias	Atrazo 30-90 dias	Total stage 2	Atrazo ≤90 dias	Atrazo >90 dias	Total stage 3		S/ indícios	Atrazo <30 dias	Atrazo 30-90 dias	Total stage 2	Atrazo ≤90 dias	Atrazo ≤90 dias	Total stage 3	
Particulares (Consumo)	266.143	165.436	56.174	19.448	75.622	10.929	14.155	25.084	35.328	3.419	5.636	5.018	10.654	8.606	12.649	21.255	
Corporate	7.030	3.544	2.413	736	3.149	51	286	337	668	68	189	74	263	77	260	337	
Governo	262	253	8	0	8	0	0	0	22	7	16	0	16	0	0	0	
Total	273.434	169.234	58.596	20.183	78.779	10.980	14.441	25.421	36.019	3.493	5.841	5.093	10.933	8.683	12.909	21.592	

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2018, a exposição e a perda de crédito esperada constituída por segmento e *stage* apresentavam a seguinte composição:

Milhares de euros

Segmento	Da exposição total em 31.12.2018:								Da perda de crédito esperada total em 31.12.2018:							
	Stage 1		Stage 2			Stage 3			Stage 1		Stage 2			Stage 3		
	Exposi- ção Total	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3	Perda Esperada	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso <=90 dias	Total stage 3
Particulares (Consumo)	259.497	159.154	59.384	17.682	77.066	5.626	17.651	23.277	34.164	3.624	6.106	4.627	10.733	4.237	15.570	19.807
Corporate	8.493	4.044	2.505	1.423	3.927	196	325	522	1.113	86	192	212	404	319	304	622
Governo	342	272	71	0	71	0	0	0	31	8	23	0	23	0	0	0
Total	268.332	163.469	61.959	19.105	81.064	5.822	17.976	23.799	35.308	3.718	6.321	4.840	11.161	4.556	15.874	20.429

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Apresenta-se conforme segue a reconciliação entre o montante da exposição total apresentado e os valores registados nas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Exposição Total Modelo Imparidade	273.434	268.335
Transferências automáticas	402	1.008
Especialização de anuidades	-1.237	-1.087
Saldo sem risco	-1.203	-1.456
Outros	332	683
Crédito a Clientes	271.728	267.482

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira de crédito apresenta o seguinte detalhe por segmento e por ano de produção:

Milhares de euros

31.12.2019												
Particulares (Consumo)				Corporate			Governo			Total		
Ano de produção	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada
2004 e anteriores	66.286	103.224	9.220	30.152	1.100	137	6	0,2	0	96.444	104.324	9.357
2005	4.788	4.790	509	77	85	11	2	0,0	0	4.867	4.876	521
2006	2.854	3.134	312	91	64	8	2	0,5	0	2.947	3.198	320
2007	2.913	2.459	264	92	75	9	1	0,0	0	3.006	2.533	273
2008	4.101	2.707	314	360	192	7	0	0,0	0	4.461	2.899	321
2009	13.106	10.373	952	296	98	37	8	3,1	0	13.410	10.475	989
2010	7.872	3.856	427	342	657	29	5	0,8	0	8.219	4.514	456
2011	10.658	3.858	491	352	439	25	6	0,5	0	11.016	4.298	517
2012	8.649	3.133	348	225	268	14	7	2,4	0	8.881	3.403	362
2013	8.316	3.815	683	295	727	23	7	1,4	0	8.618	4.544	706
2014	11.033	5.914	1.261	590	417	76	44	15	1	11.667	6.346	1.338
2015	11.404	9.490	2.150	746	435	38	105	57	3	12.255	9.981	2.191
2016	12.664	14.780	3.809	596	380	55	131	47	3	13.391	15.207	3.867
2017	14.972	23.312	4.709	733	853	71	201	1	6	15.906	24.166	4.787
2018	21.098	38.009	5.977	898	784	69	140	70	5	22.136	38.864	6.051
2019	25.379	33.287	3.901	1.160	456	58	146	63	4	26.685	33.806	3.963
Total	226.093	266.143	35.328	37.005	7.030	668	811	262	22	263.909	273.434	36.019

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Milhares de euros

31.12.2018												
Particulares (Consumo)				Corporate			Governo			Total		
Ano de produção	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada
2004 e anteriores	69.656	103.127	9.846	32.580	1.273	161	6	0	0	102.242	104.401	10.006
2005	5.043	4.637	486	88	129	11	2	0	0	5.133	4.766	497
2006	2.990	2.972	316	96	85	6	2	0	0	3.088	3.057	322
2007	3.097	2.353	292	106	78	10	1	0	0	3.204	2.431	302
2008	4.414	2.568	322	384	312	73	1	0	0	4.799	2.880	395
2009	13.810	10.183	1.118	322	112	58	8	8	0	14.140	10.304	1.176
2010	8.312	3.713	497	372	700	83	8	1	0	8.692	4.414	580
2011	11.354	3.807	600	392	955	58	10	1	0	11.756	4.764	658
2012	9.050	3.023	477	249	345	26	9	1	0	9.308	3.369	503
2013	8.886	5.430	1.202	327	931	45	11	2	0	9.224	6.364	1.248
2014	12.195	7.924	1.926	692	677	132	51	19	1	12.938	8.620	2.059
2015	12.688	15.141	3.611	920	803	137	110	60	3	13.718	16.004	3.751
2016	13.659	20.515	4.532	756	458	85	146	49	4	14.561	21.022	4.621
2017	16.448	30.490	4.860	970	847	109	211	95	6	17.629	31.432	4.975
2018	22.944	43.616	4.082	1.078	787	118	159	106	17	24.181	44.509	4.217
Total	214.546	259.499	34.166	39.332	8.493	1.113	735	342	31	254.613	268.335	35.310

Para efeitos de preenchimento deste quadro, consideraram-se as datas de produção das operações originais no caso do crédito reestruturado e do crédito cartão.

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os valores de exposição e perda de crédito esperada, avaliada individualmente e coletivamente, apresentam a seguinte composição por segmento:

Milhares de euros

31.12.2019								
	Particulares (Consumo)		Corporate		Governo		Total	
Avaliação	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada
Coletiva	266.036	35.328	5.808	650	259	22	272.103	36.000
Individual	106	0,3	1.222	18	3	0,1	1.332	19
Total	266.143	35.328	7.030	668	262	22	273.434	36.019

Milhares de euros

31.12.2018								
	Particulares (Consumo)		Corporate		Governo		Total	
Avaliação	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada
Coletiva	259.334	34.166	6.425	774	339	31	266.099	34.970
Individual	166	0	2.068	339	3	0	2.236	340
Total	259.499	34.166	8.493	1.113	342	31	268.335	35.310

- Milestones históricos
- Mensagem da Comissão Executiva
- Principais indicadores
- A UNICRE
- Enquadramento da atividade
- Atividade da UNICRE
- Gestão de riscos
- Análise financeira
- Proposta de aplicação dos resultados
- Notas finais
- Demonstrações financeiras
- Notas às demonstrações financeiras**
- Certificação legal das contas
- Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira de reestruturados apresenta o seguinte detalhe por medida de reestruturação aplicada:

Milhares de euros

31.12.2019									
Crédito Produtivo				Crédito não Produtivo			Total		
Medida	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada
Extensão de prazo	61	27	4	189	939	868	250	966	872
Redução da taxa de juro	281	2.130	491	326	2.446	1.835	607	4.575	2.326
Total	342	2.157	495	515	3.385	2.703	857	5.542	3.198

Milhares de euros

31.12.2018									
Crédito Produtivo				Crédito não Produtivo			Total		
Medida	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada
Extensão de prazo	107	50	10	246	1.293	1.199	353	1.343	1.209
Redução da taxa de juro	417	2.920	709	255	3.320	2.452	872	6.240	3.161
Total	524	2.970	718	701	4.613	3.651	1.225	7.583	4.370

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado apresentam o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial (bruto de imparidade)	7.583	8.994
Créditos reestruturados no período	1 299	1.834
Juros corridos da carteira reestruturada	0	0
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-3.083	-3.376
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-1.110	-660
Outros	854	791
Saldo final (bruto de imparidade)	5.542	7.583

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade apresentam o seguinte detalhe por segmento e stage:

Em percentagem				
31.12.2019				
PD (%)				
Segmentos	Stage 1	Stage 2		LGD (%)
	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	
Particulares (Consumo)	2,18%	10,62%	33,00%	71,51%
Corporate	1,75%	6,34%	6,87%	71,51%
Governo	2,05%	18,22%	n/a	71,51%
Em percentagem				
31.12.2018				
PD (%)				
Segmentos	Stage 1	Stage 2		LGD (%)
	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	
Particulares (Consumo)	2,37%	10,95%	32,58%	72,03%
Corporate	2,14%	6,79%	11,80%	72,03%
Governo	2,41%	24,99%	n/a	72,03%

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste, genericamente, na variação potencial do valor de um ativo financeiro em virtude de variações não antecipadas dos níveis da taxa de juro, taxas de câmbio, níveis de preços no mercado acionista, metais ou outros “*commodities*”.

A atual exposição da UNICRE à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo caráter estratégico das suas participações financeiras. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante (ver Nota 5).

Não obstante, a UNICRE encontra-se exposta ao risco cambial (EUR/USD) e de preço, associados à detenção de ações preferenciais classe C da Visa Inc., investimento denominado em USD e que toma por referência a cotação em bolsa das ações classe A daquela entidade.

A UNICRE utiliza a técnica de análise de sensibilidade para medir o impacto da variação da taxa de câmbio EUR/USD e do preço da ação da Visa nos seus resultados e capitais.

Em 31 de dezembro de 2019, uma apreciação/depreciação de 10% do dólar face ao euro e/ou do preço da ação teria um impacto positivo/negativo de cerca de 2772 mEUR (2018: 1898 mEUR), respetivamente, em reservas de justo valor.

RISCO DE TAXA DE JURO

O principal ativo da UNICRE é a carteira de crédito sobre Clientes (essencialmente a titulares de cartões por si emitidos), sendo o risco de taxa de juro aquele que apresenta maior relevo, incrementado pelo alargamento da oferta de crédito, nomeadamente no alargamento dos prazos de reembolso.

A avaliação e o acompanhamento do risco de taxa de juro é feita através da metodologia prevista na instrução 34/2018 do Banco de Portugal, a qual observa o *mismatch* entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada dos passivos, face a uma deslocação paralela da curva de taxas de juro de mercado. Em 31 de dezembro de 2019, o impacto estimado de uma subida de 1% nas taxas de juro no valor económico da carteira da UNICRE ascendia a 4374 mEUR negativos (2018: 3597mEUR negativos).

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

RISCO DE LIQUIDEZ

A UNICRE financia-se com capitais próprios, essencialmente por recurso ao mercado monetário através de financiamentos de curto prazo e em contas correntes, no quadro de protocolos estabelecidos com os principais bancos a operar no sistema financeiro português. A gestão corrente do *funding* está suportada em previsões de fluxos de tesouraria e é efetuada de modo a evitar riscos excessivos ao nível de deterioração de *spreads* ou escassez de fundos, estando estabelecidos limites máximos de exposição temporal e por contraparte, quando existam linhas disponíveis.

Diariamente, são controlados os valores dos saldos das contas correntes, garantindo que existe saldo positivo, mas residual para os bancos com os quais a UNICRE não tem acordos de financiamento e otimizando as restantes contas bancárias, face às condições contratuais com as diferentes entidades bancárias.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os prazos contratuais residuais dos passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

Milhares de euros

Prazos residuais - 2019

	À vista	Até 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 3 anos	Total
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito	-	107.233	43.387	33.741	184.360

Milhares de euros

Prazos residuais - 2018

	À vista	Até 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 3 anos	Total
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito	-	63.632	60.037	32.778	156.447

Milestones históricos
 Mensagem da Comissão Executiva
 Principais indicadores
 A UNICRE
 Enquadramento da atividade
 Atividade da UNICRE
 Gestão de riscos
 Análise financeira
 Proposta de aplicação
 dos resultados
 Notas finais
 Demonstrações financeiras
**Notas às demonstrações
 financeiras**
 Certificação legal das contas
 Relatório e parecer
 do Conselho Fiscal

28. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as entidades relacionadas da UNICRE são as seguintes

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação
Acionistas com participação superior a 10% (ver nota 15)		
Grupo Banco Comercial Português	Portugal	32,00%
Santander Totta	Portugal	21,86%
Banco BPI	Portugal	21,01%
Novo Banco	Portugal	17,50%
Membros do Conselho de Administração da UNICRE		
Administradores Executivos:		
João Baptista Leite (assumiu funções de Presidente em 01 de fevereiro de 2019)		
Luís Pedro Ferraz Flores (Presidente) - Renunciou com efeitos em 01 de fevereiro de 2019		
Fernando Adão da Fonseca		
Administradores Não Executivos:		
Francisco Barbeira		
Inês Oom		
Luís Ribeiro		
Miguel Bragança		
Membros do Conselho de Fiscal da UNICRE		
João Vicente Ribeiro - Presidente (a partir de 12 de maio de 2018)		
Jorge Manuel Arriaga da Cunha		
José António da Fonseca (a partir de 12 de maio de 2018)		
Eugénio Quintais Lopes (até 11 de maio de 2018)		
João Sales Luís - Presidente (até 11 de maio de 2018)		
Fundo de pensões dos Colaboradores da UNICRE	Portugal	

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante global dos ativos e passivos relativos a operações realizadas com entidades relacionadas da UNICRE pode ser resumido da seguinte forma:

Milhares de euros

2019		
	Acionistas part. sup. 10%	Total
Outros Ativos	308	308
Ativos	308	308
Recursos de Outras Instituições de Crédito	150.767	150.767
Juros a pagar	899	899
Outros Passivos	1.345	1.345
Passivos	153.010	153.010

Milhares de euros

2018		
	Acionistas part. sup. 10%	Total
Outros Ativos	287	287
Ativos	287	287
Recursos de Outras Instituições de Crédito	114.195	114.195
Juros a pagar	838	838
Outros Passivos	2.109	2.109
Passivos	117.142	117.142

Durante o exercício de 2019, foram liquidados ao Fundo de Pensões da UNICRE 60 mEUR relativos a comissões de gestão e *performance fee* (254 mEUR no exercício de 2018) e efetuadas dotações financeiras para o fundo no valor de 4800 mEUR (6680 mEUR no exercício de 2018) conforme Nota 14.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

Nos exercícios de 2019 e 2018, o montante global dos custos e proveitos relativos a operações realizadas com entidades relacionadas da UNICRE pode ser resumido da seguinte forma:

Milhares de euros

2019		
	Acionistas part. sup. 10%	Total
Outros resultados de exploração	2	2
Proveitos	2	2
Juros e encargos similares	2.238	2.238
Comissões suportadas	26.381	26.381
Comissões bancárias	78	78
Custos	28.696	28.696

Milhares de euros

2018		
	Acionistas part. sup. 10%	Total
Outros resultados de exploração	2	2
Proveitos	2	2
Juros e encargos similares	1.861	1.861
Comissões suportadas	25.243	25.243
Comissões bancárias	99	99
Custos	27.203	27.203

29. SEGUROS

Desde 2011 que a UNICRE está registada, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), como Agente de Seguros, com o número 411346313.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as remunerações auferidas pela prestação do serviço de mediação de seguros têm a seguinte composição:

Milhares de euros

	Dez. 2019	Dez. 2018
Ramo Vida	431	420
Ramo Não Vida	1.624	1.617
Comissões de Mediação de Seguros	2.055	2.037

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário.

30. REMUNERAÇÕES DOS ORGÃOS SOCIAIS E FUNÇÕES ESSENCIAIS

Conforme estipulado pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), a UNICRE tem estabelecidas, aprovadas em Assembleia-Geral e divulgadas no seu *site* (www.unicre.pt) políticas internas de remuneração da sua Administração, órgãos de fiscalização e dirigentes, nomeadamente titulares de funções essenciais, bem como políticas de seleção e avaliação dos mesmos, as quais seguem o disposto nos vários diplomas e recomendações existentes sobre o tema, garantindo coerência e consistência com o desempenho da empresa e uma gestão prudente, proporcional, transparente e consentânea com as melhores práticas.

Resumidamente, e no que se refere à remuneração dos membros do Conselho de Administração, constituído por administradores executivos e não executivos, bem como do Conselho Fiscal, esta é deliberada pela Comissão de Fixação de Remunerações, a qual é constituída por três membros propostos pelos acionistas da UNICRE.

Entre os membros do Conselho de Administração, só os administradores executivos auferem remuneração da UNICRE, tendo a Comissão de Fixação de Remunerações deliberado atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração um prémio de gestão, calculado numa base anual de seis vezes o valor da remuneração mensal, pagável após Assembleia-Geral de aprovação das Contas da UNICRE, em função do grau de cumprimento do objetivo de rentabilidade da Instituição no Exercício, medida pelos Resultados antes de Impostos, e que obedece a regras de diferimento no que se refere ao respetivo pagamento.

Em 31 de dezembro de 2019, não existiam quaisquer saldos a pagar ou a receber dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da UNICRE, para além da provisão relativa à estimativa da remuneração

variável, relativa àqueles exercícios e a montantes diferidos de anos anteriores, a pagar aos administradores executivos em exercícios seguintes, tendo os mesmos recebido, durante o exercício de 2019, uma remuneração total de 765 mEUR.

Assim, e de acordo com a Lei 28/2009, indicam-se de seguida as remunerações individuais pagas em 2019 aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da UNICRE:

Milhares de euros

	Rem. fixa	Rem. variável	2019
Conselho de Administração (Executivo)			
João Baptista Leite	257	0	257
Luis Pedro Ferraz Flores	68	104	172
Fernando Adão da Fonseca	245	91	336
	570	195	765
Conselho Fiscal			
João Vicente Ribeiro - Presidente	15	-	15
Jorge Manuel Arriaga da Cunha	9	-	9
José Alves da Fonseca	9	-	9
	33	0	33

No que se refere aos dirigentes detentores de funções essenciais, entendidas como a coordenação das áreas de Gestão de Riscos e Auditoria e Controlo Interno, os mesmos receberam, em 2019, remunerações no montante total de 198 mEUR (2018: 195 mEUR) dos quais 37 mEUR correspondem a remunerações variáveis relativas ao exercício de 2018.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

31. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Na sequência da entrada em vigor, em 01 de janeiro de 2016, do novo Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria e do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi selecionado, após consulta ao mercado, um novo Revisor Oficial de Contas – Ernst&Young, SROC, cuja primeira designação foi deliberada em Assembleia-Geral realizada em julho de 2016, para o triénio de 2016/2018. Em 2019, na Assembleia-Geral realizada em março de 2019, o mandato desta entidade foi renovado para o triénio de 2019/2021.

A remuneração atribuída ao ROC da sociedade por serviços prestados à UNICRE nos exercícios de 2019 e 2018 apresenta-se segundo a sua natureza, da seguinte forma:

	Milhares de euros	
	Dez. 2019	Dez. 2018
Revisão legal de contas	74	62
Outros serviços de garantia de fiabilidade	215	43
Total	289	105

A rubrica “Revisão Legal das Contas” corresponde ao valor contratado para o respetivo ano, independentemente do momento em que foi pago, enquanto que as restantes rubricas foram apuradas com base no valor faturado em cada ano.

Os “outros serviços de garantia de fiabilidade” consistem, essencialmente, em serviços que estão associados ao trabalho de auditoria ou que são obrigatoriamente prestados pelo Revisor Oficial de Contas, como sejam o relatório de imparidades de crédito sobre a carteira – Instrução n.º 5/2013, o relatório de controlo interno – Aviso n.º 5/2008, na vertente de Produção de Informação Financeira respeitante ao Sistema de controlo interno global, e a auditoria aos Descontos e *Interchange Fees* (vertente *acquiring*).

Todos os valores apresentados incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

32. CONTINGÊNCIAS

Os impostos indiretos, entre os quais o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto do Selo (IS), foram determinados com base no melhor entendimento das incidências previstas na legislação fiscal em vigor. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar a aplicação dos impostos indiretos. Não obstante, a UNICRE entende que não advirá para a entidade qualquer contingência fiscal decorrente dos procedimentos atualmente em vigor, tendo sido registada em 2018 e reforçada em 2019 uma provisão para os processos de contencioso fiscal em curso, conforme referido na Nota 12.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

33. CISÃO

Sob proposta do Conselho de Administração da UNICRE foi aprovado, em Assembleia-Geral de acionistas realizada em 14 de dezembro de 2016, um projeto de cisão simples da Sociedade, condicionada à obtenção das necessárias autorizações por parte do Banco de Portugal.

Esta cisão tem por objetivo a reorganização da estrutura empresarial da UNICRE, separando e transferindo para uma nova Sociedade, a atividade de *acquiring*.

A operação visa permitir a prossecução de uma estratégia mais focada e especializada, contribuindo para a maximização do valor de ambos os negócios numa altura em que o mercado de pagamentos se encontra cada vez mais exigente e competitivo, possibilitando uma exploração autónoma e diferenciada, de acordo com a natureza e vocação de cada uma das atividades.

Após a Cisão, a UNICRE continuará a adotar o tipo social de Sociedade Anónima, regendo-se pelos seus Estatutos, que não sofrerão qualquer alteração. A nova Sociedade, por seu lado, também adotará o tipo social de Sociedade Anónima e o seu capital social será detido e distribuído pelos atuais acionistas da UNICRE, nas mesmas exatas proporções.

Os ativos e passivos afetos ao negócio de *acquiring* serão destacados e transferidos ao seu valor contabilístico para a nova Sociedade, por referência à data de produção de efeitos da referida cisão, sob o regime da neutralidade fiscal. Os elementos patrimoniais a transferir consistem, essencialmente, em imobilizado tangível (Terminais de Pagamento) e intangível (*software* de apoio à atividade), bem como valores a pagar e a receber dos sistemas internacionais e dos comerciantes e disponibilidades

em Caixa e/ou aplicações em Instituições Financeiras, sendo ajustados na data da cisão efetiva, em função da evolução da atividade a ser transferida. De qualquer forma, a Sociedade ficará dotada de capitais próprios correspondentes aos requisitos de fundos próprios exigidos a Instituições de pagamento, os quais se estimam em cerca de 5 milhões de euros.

Em julho de 2018, o regulador aprovou formalmente o processo de cisão da sociedade e a constituição da nova Instituição de pagamentos, autorização esta prorrogada em julho de 2019 por mais 12 meses, findos os quais caducará se a nova Sociedade não tiver entrado em funcionamento.

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem outros factos relevantes, anteriores ou subsequentes, que devam ser considerados para efeitos da preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Contudo a UNICRE acompanha, com preocupação, o surto de Coronavírus (Covid 19) que se faz sentir à data de elaboração destas contas, e cuja duração e dimensão são ainda incertas. O potencial impacto negativo na economia europeia e portuguesa poderá condicionar os níveis de consumo e atividade creditícia. De igual forma, uma eventual revisão em baixa das perspetivas económicas, que uma paralisação forçada da economia poderá significar, terá efeito nas estimativas de *Forward Looking* que estão por base ao cálculo da *Expected credit Loss*, com impactos no nível de imparidade considerada necessária.

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer
do Conselho Fiscal

11.

Certificação legal das contas



Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 375.736 milhares euros e um total de capital próprio de 96.720 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 16.225 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica de crédito a clientes, tal como descrito na Nota 6 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019, apresenta um montante de 238.606 milhares de euros (233.716 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018), correspondente a crédito a clientes, líquido de imparidade (Notas 6 e 12) que ascende ao montante de 34.905 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019 (33.766 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018).	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente: ▶ Obtivemos o entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento de imparidade e a metodologia interna de cálculo de imparidade, nomeadamente no que se refere à atribuição de responsabilidades na realização destas funções e metodologias aplicadas.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme descrito na Nota 2.2 a classificação e mensuração dos créditos é baseada no modelo de negócio e na natureza dos fluxos de caixa e a imparidade reflete (i) as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos no espaço de 12 meses ou (ii) perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um instrumento financeiro, dependendo se houve ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para aferição das perdas por imparidade, a Entidade utiliza uma metodologia desenvolvida internamente que requer a utilização de pressupostos e julgamentos na aplicação do modelo. O cálculo da estimativa das perdas esperadas apresenta uma elevada complexidade e subjetividade uma vez que implica o recurso a modelos matemáticos para a determinação de parâmetros tais como da (i) probabilidade de incumprimento ("PD"); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento ("LGD") e (iii) da exposição à data de incumprimento ("EAD"). Estes parâmetros devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários.

O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Nota 2.2 e Nota 27). A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; e v) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos;
- ▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pela Unicre, com a informação de fonte, avaliamos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

2. Reconhecimento e mensuração do rédito relativo a descontos obtidos de comerciantes aderentes à rede Unicre

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
O rédito da Entidade inclui um elevado número de transações relacionadas descontos obtidos de comerciantes aderentes à sua rede (Nota 20). A complexidade subjacente ao apuramento destes descontos decorrente (i) da multiplicidade de fatores a considerar para o cálculo da tarifa aplicável a cada transação e (ii) do volume significativo de transações de reduzido montante, representa um risco significativo de auditoria.	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente: ▶ Execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes, destacando-se: i) reconciliações entre sistemas operacionais e contabilísticos e ii) testes aos automatismos do cálculo dos descontos obtidos de comerciantes aderentes à sua rede; ▶ Realização de testes de revisão analítica dos rendimentos desagregados, comparando-os com o período homólogo e com a expectativa formada tendo por base indicadores projetados e reais do desempenho da Entidade, dos quais são de destacar as tarifas médias implícitas nos descontos face ao volume de transações; ▶ Entendimento dos potenciais impactos de itens identificados no controlo das reconciliações bancárias com referência a 31 de dezembro de 2019 e verificação da regularização subsequente dos saldos relacionados com a compensação junto dos sistemas internacionais, nomeadamente VISA e Mastercard; ▶ Análise numa base de amostragem ao suporte documental dos movimentos manuais mais significativos contabilizados nas rubricas de comissões cobradas a comerciantes aderentes à rede; ▶ Análise do acompanhamento realizado pela Entidade às conclusões obtidas, sobre o processo de cálculo dos descontos obtidos de comerciantes aderentes à rede Unicre, bem como o levantamento das principais alterações efetuadas aos tarifários desde aquela data e consequente adaptação dos mecanismos de monitorização e processamento; ▶ Análise aos relatórios de auditoria interna e do repositório de reclamações; ▶ Inspeção de uma amostra de contratos celebrados com comerciantes aderentes à rede para validação dos descontos praticados; e ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

3. Valorização de benefícios pós-emprego dos empregados

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo conforme descritos na Nota 14 a Entidade utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados, as quais ascendiam a 105.137 milhares de euros em 31 de dezembro de 2019. Para este efeito a Entidade obteve um estudo realizado por um especialista contratado pela Gestão que utilizou pressupostos e julgamentos na sua elaboração. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) resposta específica que incluiu os seguintes procedimentos substantivos: ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo; ▶ Com o apoio de especialistas internos em cálculo atuarial, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial em comparação com as referências de mercado e revisão global dos cálculos realizados pelo especialista contratado pela Gestão; ▶ Realização de testes de revisão analítica à evolução do saldo das responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada através do entendimento das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e as responsabilidades apuradas; ▶ Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial com base nas responsabilidades assumidas nesse contrato; e ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer

do Conselho Fiscal



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

Relatório e parecer
do Conselho Fiscal



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de julho de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de março de 2019 para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2021.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 10 de março de 2020;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - ▶ Relatório do Auditor Externo sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e razoabilidade da imparidade individual e coletiva nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2013 com referência a 30 de junho de 2019;
 - ▶ Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Relato Financeiro, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
 - ▶ Relatório para o Conselho Fiscal sobre o sistema de controlo interno no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 5 do Artigo 25º do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal.

Lisboa, 10 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Silvia Maria Teixeira da Silva
Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC nº 1636
Registado na CMVM com o nº 20161246

Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação
dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações
financeiras
Certificação legal das contas
**Relatório e parecer
do Conselho Fiscal**

12.

Relatório e parecer do Conselho Fiscal



Milestones históricos
Mensagem da Comissão Executiva
Principais indicadores
A UNICRE
Enquadramento da atividade
Atividade da UNICRE
Gestão de riscos
Análise financeira
Proposta de aplicação dos resultados
Notas finais
Demonstrações financeiras
Notas às demonstrações financeiras
Certificação legal das contas
Relatório e parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Unicre da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Unicre), apresenta o Relatório sobre a sua acção fiscalizadora e o Parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentados pela administração, bem como sobre a certificação legal de contas, relativamente ao exercício de 2019, em cumprimento do disposto no artigo 420º, número 1, alínea g) e número 6 e no artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), e no artigo 3º da Lei nº 148/2015, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA).

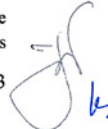
1. Relatório de actividade

Ao longo do exercício, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Unicre, em especial no que respeita:

- ao cumprimento das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu, designadamente, as seguintes acções:

- analisou as normas internas vigentes e respectivas actualizações;
- acompanhou a actualização da estrutura organizativa da Unicre, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projectos relevantes para a actividade da sociedade;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão e controlo de riscos, dedicando particular atenção:
 - à aplicação e revisão do modelo de quantificação da imparidade da carteira de crédito;
 - ao relatório dos auditores externos sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e cálculo das imparidades individual e colectiva;
 - ao relatório dos auditores externos sobre o sistema de controlo interno;
 - à implementação das medidas decorrentes das recomendações do Banco de Portugal sobre a comercialização de cartões de crédito, a cobrança de encargos pela prestação de serviços de pagamento, e a avaliação da solvabilidade dos mutuários na contratação de crédito aos consumidores;
- inteirou-se dos procedimentos desenvolvidos internamente para assegurar a implementação do Regulamento Europeu de Protecção de Dados;
- participou em reuniões do Conselho de Administração que tiveram por objecto matérias relacionadas com as atribuições do Conselho Fiscal, nomeadamente naquelas em que foram periodicamente apreciadas as demonstrações financeiras e a evolução da actividade da sociedade;
- reuniu com a Comissão Executiva e com os responsáveis das Direcções, para informação e esclarecimento sobre aspectos específicos da gestão da sociedade, incluindo sobre os sistemas

 1/3 

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação
dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

**Relatório e parecer
do Conselho Fiscal**

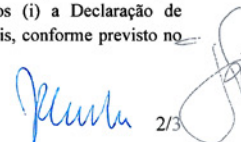
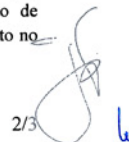
de informação e, neste contexto, a criação de duas áreas, cibersegurança e arquitectura da empresa;

- promoveu reuniões, numa base mensal, com as responsáveis da Direcção Financeira e Meios, do Centro Corporativo, da Auditoria e Controlo Interno e da Gestão de Riscos e Compliance, nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e examinados temas relativos à situação económica e financeira e ao sistema de controlo interno da sociedade;
- analisou os relatórios sobre a qualidade do sistema de controlo interno da Unicre e sobre a qualidade do sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e emitiu os correspondentes pareceres sobre aqueles dois documentos.
- acompanhou o processo e apresentou à Assembleia Geral uma proposta fundamentada sobre a nomeação do revisor oficial de contas para o triénio de 2019 a 2021;
- emitiu um parecer sobre a independência do auditor externo na prestação de serviços adicionais de apoio ao Conselho Fiscal relativamente à qualidade do sistema de controlo interno;
- reuniu com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a fim de se inteirar das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições;

Cumpra ainda destacar, no exercício em apreço, os seguintes factos:

- O Conselho Fiscal acompanhou a revisão do normativo interno sobre o processo, previsto no artº 116º-AA do RGICSF, de recepção, participação, tratamento e comunicação ao Banco de Portugal de irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.
- No âmbito da norma acima referida, o Conselho Fiscal emitiu e enviou ao Banco de Portugal o relatório anual sobre o sistema de participação de irregularidades em vigor, reportando a inexistência de participações recebidas.
- O Conselho Fiscal nomeou o seu representante no Comité de Nomeações para efeitos da “Política Interna de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais”, aprovada na Assembleia Geral de 29 de Março de 2019.
- O Conselho Fiscal examinou, além disso, os seguintes documentos preparados sobre o exercício de 2019:
 - o Relatório de Gestão do Conselho de Administração
 - o Balanço e as Demonstrações de Resultados, o Mapa de Variação de Capitais Próprios e a Demonstração de Fluxos de Caixa;
 - a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, que se apresenta sem reservas ou enfases, a qual merece o acordo do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal tomou ainda conhecimento do Relatório adicional ao órgão de fiscalização, emitido pelo Revisor Oficial de Contas, que incluía como anexos (i) a Declaração de Independência e (ii) a relação das Diferenças de auditoria não materiais, conforme previsto no artº 24º do RJSA.

 2/3 

Milestones históricos

Mensagem da Comissão Executiva

Principais indicadores

A UNICRE

Enquadramento da atividade

Atividade da UNICRE

Gestão de riscos

Análise financeira

Proposta de aplicação

dos resultados

Notas finais

Demonstrações financeiras

Notas às demonstrações

financeiras

Certificação legal das contas

**Relatório e parecer
do Conselho Fiscal**

2. Parecer sobre o Relatório, Contas e Proposta de aplicação do resultado apresentados pela Administração

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

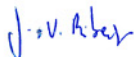
- o Relatório de Gestão do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais e expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do exercício; e
- o Relatório e Contas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados da sociedade,

pelo que recomenda a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, na Assembleia Geral anual de Accionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração e aos Colaboradores da Unicre pela disponibilidade e apoio que sempre lhe dispensaram.

Lisboa, 13 de Março de 2020

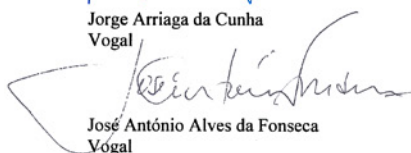
O Conselho Fiscal



João Vicente Ribeiro
Presidente



Jorge Arriaga da Cunha
Vogal



José António Alves da Fonseca
Vogal